

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 452, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 132/2013
AV 267/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1096, de 16 de novembro de 2010, que autoriza a Associação Para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Ubatã, Estado da Bahia.

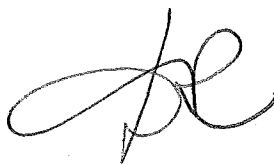
(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CF. Apreciação: PROPOSIÇÃO SUJEITA À Apreciação CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 132

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 936, de 14 de outubro de 2010 – Fundação Moura Barros, no município de São Luis do Piauí - PI;
- 2 - Portaria nº 940, de 14 de outubro de 2010 – Sociedade Leopoldense de Cultura, no município de Leopoldo de Bulhões - GO;
- 3 - Portaria nº 942, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária do Distrito de Lindoeste, no município de São Felix do Xingu - PA;
- 4 - Portaria nº 944, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina, no município de Camocim de São Felix - PE;
- 5 - Portaria nº 945, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural e Educativa de Pirapemas - ACEP, no município de Pirapemas - MA;
- 6 - Portaria nº 946, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Pejuçara, no município de Pejuçara - RS;
- 7 - Portaria nº 947, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - ASCOPA, no município de Costa Rica - MS;
- 8 - Portaria nº 949, de 14 de outubro de 2010 – Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste, no município de São João do Oeste - SC;
- 9 - Portaria nº 951, de 15 de outubro de 2010 – Associação da Radiodifusão Comunitária de São José dos Quatro Marcos, no município de São José dos Quatro Marcos - MT;
- 10 - Portaria nº 982, de 28 de outubro de 2010 – Associação Nova Geração FM, no município de São João do Manteninha - MG;
- 11 - Portaria nº 1.036, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para Divulgação da Cultura de Campina do Simão, no município de Campina do Simão - PR;
- 12 - Portaria nº 1.037, de 8 de novembro de 2010 – Associação Pádova de Comunicações, no município de Nova Pádua - RS;



13 - Portaria nº 1.038, de 8 de novembro de 2010 – Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul - FEECRHIS, no município de Novo Hamburgo - RS;

14 - Portaria nº 1.039, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão de Campo Largo do Piauí, no município de Campo Largo do Piauí - PI;

15 - Portaria nº 1.040, de 8 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Ângulo, no município de Ângulo - PR;

16 - Portaria nº 1.042, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Escola Parque, no município de Chapecó - SC;

17 - Portaria nº 1.044, de 8 de novembro de 2010 – Associação Rádio Comunitária do Tapajós, no município de Aveiro - PA;

18 - Portaria nº 1.046, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Comunidade Quilombola de Casca, no município de Mostardas - RS;

19 - Portaria nº 1.047, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Miriense -ARCOM, no município de Igarapé-Miri - PA;

20 - Portaria nº 1.049, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Preservação Ambiental de Brazabrantes - GO, no município de Brazabrantes - GO;

21 - Portaria nº 1.051, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação de Apicum-Açu-MA (ACCA-MA), no município de Apicum-Açu - MA;

22 - Portaria nº 1.052, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Boa Vista, no município de Limeira - SP;

23 - Portaria nº 1.053, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação Comunitária Cidade de Taquaral de Goiás, no município de Taquaral de Goiás - GO;

24 - Portaria nº 1.054, de 8 de novembro de 2010 – Associação Itanhangaense de Radiodifusão Comunitária, no município de Itanhanga - MT;

25 - Portaria nº 1.057, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio Claro, no município de Rio Claro - SP;

26 - Portaria nº 1.058, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Século XXI, no município de Ilópolis - RS;

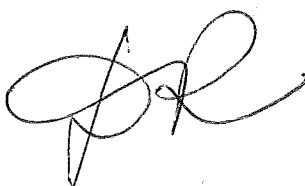
27 - Portaria nº 1.059, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Darci Ribeiro e Adjacências, no município de Pelotas - RS;

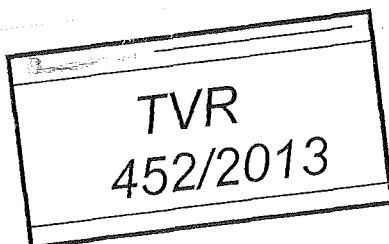
28 - Portaria nº 1.060, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Social de Itapuça, no município de Itapuça - RS;

29 - Portaria nº 1.061, de 8 de novembro de 2010 – Associação dos Moradores do Sítio Mascate - AMSM, no município de Sertãozinho - PB;

30 - Portaria nº 1.079, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pitanga, no município de Pitanga - PR;

31 - Portaria nº 1.081, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Bela Vista do Toldo, no município de Bela Vista do Toldo - SC;





132/13

3

32 - Portaria nº 1.084, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy, no município de Santa Luzia do Itanhy - SE;

33 - Portaria nº 1.086, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza, no município de São João da Baliza - RR;

34 - Portaria nº 1.088, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba – FM, no município de Mangaratiba - RJ;

35 - Portaria nº 1.091, de 16 de novembro de 2010 – Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, no município de Conselheiro Lafaiete - MG;

36 - Portaria nº 1.095, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral - ACOPO, no município de Cedral - MA;

37 - Portaria nº 1.096, de 16 de novembro de 2010 – Associação Para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, no município de Ubatã - BA;

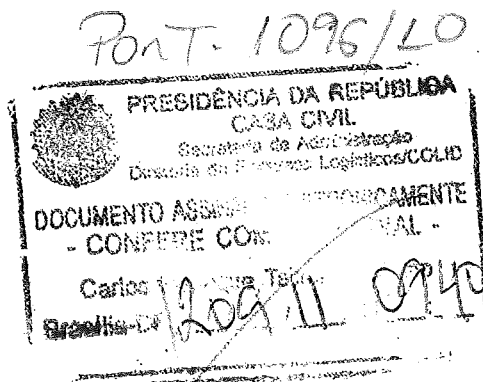
38 - Portaria nº 1.097, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;

39 - Portaria nº 1.099, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Socioambiental de Itaboraí - ARCOMSITA, no município de Itaboraí - RJ; e

40 - Portaria nº 1.100, de 16 de novembro de 2010 – Sociedade Beneficente Ebenezer, no município de Soledade - RS.

Brasília, 8 de abril de 2013.

RC
C.C. R. 14
02/08/2011



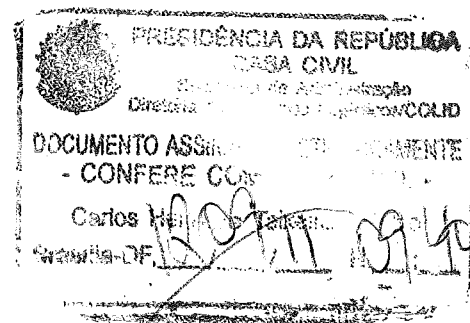
EM nº. 589/2011 - MC

Brasília, 2 de agosto de 2011.

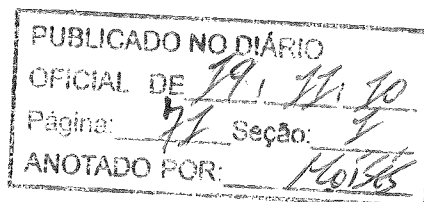
Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã**, no Município de Ubatã, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53640.000048/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva



PORTARIA Nº 1096 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.640.000.048/00 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 0343 – 1.08/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã**, com sede na Rua Gonçalo Martins, nº 163 - Centro, no município de Ubatã, estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14º 13' 06"S e longitude em 39º 31' 01"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

EM/589 ML

02

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53.640.000.048/00

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação para o Bem Estar da Comunidade de Ubatã

Sede: Rua: Gonçalo Martins, nº 163, centro

Município: Ubatã

Estado: BA

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 14°13'06"S e Longitude em 39°31'01"W

freqüência: 104.9 Mhz

Número de Volumes: 1

Relatório nº 312/2008
fls. 196-200

a) Associações dos Amigos dos Bairros
Pela Vista, Glória e Adjacências
Proc. nº 53000.002.652/02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES

DEL/M. C/BA
PROTOCOLO GERAL
Nº 00/09
RECEBIDO EM
19/01/00 às 1630h.
Assinatura

A ASSOCIAÇÃO PARA O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÃ, inscrita no CGC sob n.º 03.533.951/0001-14, no Estado da Bahia, entidade sem fim lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o serviço de radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizada na rua Berbete de Castro, 21, Centro – Ubatã - Bahia, de coordenadas geográficas $(14)^{\circ}(11)'(32)''$ S de latitude e $(39)^{\circ}(31)'(20)''$ W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

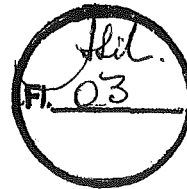
Solicito também, a designação do canal para a prestação de serviço nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n.º 2.615, de 03 de junho de 1998.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Ubatã/Ba., 05 de Janeiro de 2000.

Luzineide Almeida Silva
Luzineide Almeida Silva
RG. 02.260.151-14 - SSP/BA.
C.P.F. 525.004.115-91
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/01/00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DA BAHIA

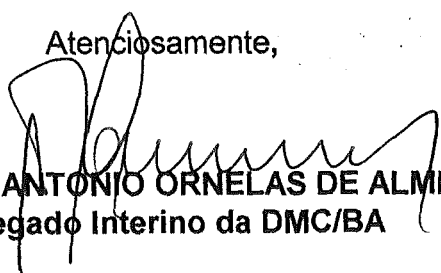
ASSUNTO: Remessa de Autos

A Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado da Bahia/Sergipe, devido a sua extinção, conforme Decreto 4471/2002 de 18.11.2002, encaminha os presentes autos para as providências a serem adotadas pelo Ministério das Comunicações, com o seguinte encerramento de número de folha:

Folha anterior: nº. 02
Esta folha. nº. 03

Salvador, 18 de novembro de 2002

Atenciosamente,


FERNANDO ANTONIO ORNELAS DE ALMEIDA
Delegado Interino da DMC/BA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10


48

48/00

M. das Comunicações
Brasília - DF

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO PARA O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÃ no CNPJ sob o nº 03.533.951/0001-14 com sede Rua Gonçalo Martins, 163, centro na cidade de Ubatã, Estado Bahia, CEP 45550-000, Telefone 73 88129810, correio eletrônico luzineidealmeidasilva@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, em atendimento ao Aviso 02/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Ubatã, 28 de junho de 2007.

Luzineide Almeida Silva
Luzineide Almeida Silva
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Luzineide Almeida Silva
CPF: 525004115-91

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 038724/2007-77

SEAPA/SC

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim	Não
	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
	X	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
	X	
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	X	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COPIA PARA O ORIGINAL
Em 23/11/10

SEPA/SC

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	07	

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	152	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de	Sim	Não
	X	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
23.1.11.10

assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	X
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	13

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Luzineide Almeida Silva
(assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência : Rua Gonçalo Martins, nº 163 na cidade de Ubatã, no Estado Bahia, CEP 45550-000,
Telefone para contato: 73 8812-6810
Correio eletrônico (e-mail) luzineidealmeidasilva@hotmail.com,

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Gonçalo Martins, nº 163 centro, de coordenadas geográficas: 14° 12' 53"S de latitude e 39° 30' 56"W de longitude.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

ATENÇÃO: Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,



A ASSOCIAÇÃO PARA O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 03 533 951/0001-14, com sede Rua Gonçalo Martins, n.º 163, Térreo, na cidade de Ubatã, Estado da Bahia, CEP 45550-000, telefone 73 8812 - 6810, correio eletrônico luzineidealmediasilva@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex.^a, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado no mesmo endereço da sua sede, acima indicado, de coordenadas geográficas 14º12'53"S de latitude e 39º30'56"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Ubatã-Bahia, 03 de julho de 2007.

Luzineide Almeida Silva
Luzineide Almeida Silva

Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/07

Nome do representante da entidade: Luzineide Almeida Silva

CPF nº 525 004 115-91

Endereço para correspondência :Rua gonçalo martins, nº 163,centro na cidade de Ubatã, Estado da Bahia, CEP 45550-000, Telefone para contato: 73 88126810

Correio eletrônico (e-mail):luzineidealmeidasilva@hotmail.com

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO PARA O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 03 533 951/0001-14, com sede Rua Gonçalo Martins, n.º 163, Térreo, na cidade de Ubatã, Estado da Bahia, CEP 45550-000, telefone 73 88126810, correio eletrônico luzineidealmeidasilva@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a., em atendimento ao Aviso nº 2/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Ubatã-Bahia, 03 de julho de 2007.

Luzineide Almeida Silva
Luzineide Almeida Silva

Presidente

Nome do representante da entidade: Luzineide Almeida Silva

CPF nº 525 004 115-91

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

0004495



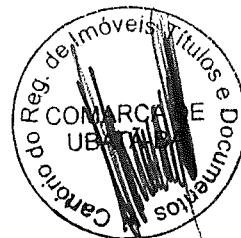
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.533.951/0001-14	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 04/11/1999	VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PARA O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA BERBETE DE CASTRO	NÚMERO 21	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 45550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBATA	UF BA
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL 525.004.115-91	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/2001

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10



ASSOCIAÇÃO PARA O BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÃ

ESTATUTO

ESTATUTO
ALTERADO
FL. 130

CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO PARA O BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÃ tem a sua sede e foro no município de Ubatã, Estado da Bahia, na Rua Goçalo Martins nº 163 de Centro, estado da Bahia CEP: 45.550-000 e é constituída com a finalidade específica de executar o serviço de radiodifusão comunitária, visando o atendimento à comunidade beneficiada e adotará em suas transmissões o nome fantasia 'RÁDIO RIO DE CONTAS FM', com vistas a:

- I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e
- V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Art. 2º - Esta Associação é criada para durar por tempo indeterminado, e para todos os fins acima mencionados que não tenha objetivos direcionados a geração de lucro.

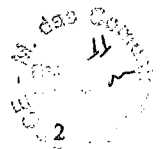
Art. 3º - Serão observados, em sua programação, os seguintes princípios:

- I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- II - promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- III - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; e
- IV - não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

1.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS. DIREITOS E DEVERES.



Art. 4º - Podem filiar-se à Associação todas as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, que tenham domicílio no Município de sua sede e pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade.

Parágrafo Primeiro – Aos associados, pessoas físicas, são assegurados o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Parágrafo Segundo – É conferido aos associados, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 5º - A Associação terá as seguintes classes de associados:

Fundador – todos aqueles que participaram da fundação desta associação, assinando a respectiva Ata, ou os que, por deliberação da maioria absoluta dos membros da Diretoria, forem alçados a esta categoria;

Benemérito - aqueles que, por relevantes serviços prestados a Associação ou a comunidade, sejam como tal reconhecidos pela maioria absoluta dos membros da Diretoria; e

Contribuintes - os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 6º - São deveres dos associados:

I - Cumprir as disposições estatutárias;

II - Acatar as determinações do corpo diretivo da Associação, bem como as deliberações das Assembléias Gerais;

III - Cumprir com as normas de decoro e respeito para com todos os associados e o corpo diretivo;

IV - Preservar e defender a imagem e a estrutura de sua Associação; e

V - Permanecerem quites com as suas obrigações financeiras de associado.

Art. 7º - São direitos dos associados:

a) Tomar parte nas assembléias;

b) Pronunciar-se livremente nas assembléias; e

c) Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/12



Parágrafo Único - Os direitos conferidos aos associados são intransferíveis.

Art. 8.º - O valor da contribuição associativa (mensalidade) será proposto pela Diretoria e aprovado pela Assembléia Geral.

Art. 9.º - Estará sujeito às penas previstas no artigo seguinte, o associado que incorrer nas seguintes faltas:

I - Grave violação do estatuto;

II - Atitudes que contrariam decisões de assembléia;

III - Difamar a Associação ou sua Diretoria;

IV - Não comparecer a 3 (três) Assembléias Gerais, sem justa causa;

V - Atrasar em mais de 3 (três) meses consecutivos no pagamento de suas mensalidades e que advertidos por escrito não as satisfizerem dentro de 15 (quinze) dias.

Art. 10.º - As penas serão aplicadas pela diretoria e poderão constituir-se em:

a) Advertência por escrito;

b) Suspensão até 2 (dois) anos;

c) Eliminação do quadro social.

Parágrafo Único - Ao acusado será assegurada prévia e ampla defesa, cabendo-lhe recurso em última instância à assembléia geral, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11.º - A Associação tem a seguinte estrutura básica:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria;

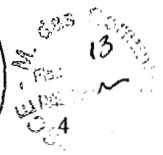
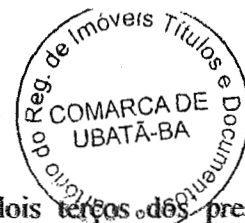
III - Conselho Fiscal; e

IV - Conselho Comunitário.

Art. 12.º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação desta Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia quinze do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada cinco anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no art. 13.º.

Art. 13.º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10



dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo Único - As assembleias gerais extraordinárias só poderão tratar dos assuntos para que foram convocadas.

Art. 14º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO PARA O BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÃ e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Art. 15º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no art. 13º.

Art. 16º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais e filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no art. 13º.

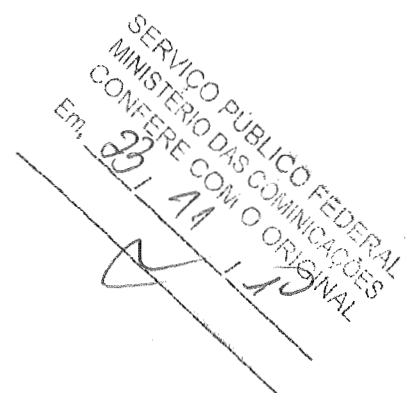
Art. 17º - Compete à assembleia geral:

- I - Eleger os administradores;
- II - Destituir os administradores;
- III - Aprovar as contas;
- IV - Alterar o estatuto.

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem as alíneas "b" e "d" acima é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 18º - A Associação será dirigida por uma diretoria eleita dentre os sócios, para um período de cinco anos, podendo ser reeleita.

Parágrafo Único - Na hipótese de vencimento dos mandatos, sem a realização de nova eleição, os mandatos se prorrogarão até que esta se realize.





CAPÍTULO IV - DA DIRETORIA

Art. 19º - A Diretoria será composta por 05 (cinco) membros efetivos, que ocuparão os seguintes cargos: Presidente; Vice-Presidente; Diretor Social; Diretor Secretário; e Diretor Tesoureiro e 02 (dois) suplentes dos Diretores Secretário e Tesoureiro.

Parágrafo Primeiro - Os ocupantes dos cargos acima citados serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, com residência no Município de Ubatã, Estado da Bahia.

Parágrafo Segundo - Os administradores não serão remunerados a qualquer título e não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Parágrafo Terceiro - Nas ausências ou impedimentos eventuais dos Diretores, ocupantes dos cargos de Secretário e Tesoureiro, os suplentes serão convocados a substituí-los.

Art. 20.º - Compete à Diretoria:

- a) Dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral dos associados;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, as demais decisões da assembléia geral, a legislação aplicável à execução do serviço de rádio comunitária, bem como as deliberações do Conselho Comunitário;
- c) Formular as diretrizes básicas da associação, a programação de suas atividades;
- d) Reunir-se ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente quando houver convocação da maioria da Diretoria; e
- e) Promover e incentivar a criação de comissões de departamentos com função de assessoria às atividades da entidade.

Parágrafo Único - As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria absoluta dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, em primeira convocação e em seguida, por maioria absoluta dos votos dos dirigentes presentes à reunião.

Art. 21.º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;
- b) Dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades da associação;
- c) Submeter ao Conselho Comunitário a programação da emissora e cumprir e fazer cumprir suas decisões;
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- e) Convocar e instalar as assembléias gerais;
- f) Autorizar a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, sempre com a assinatura conjunta do Diretor Tesoureiro;

R  

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIR COM O ORIGINAL
23/11/10



6

- g) Assinar e endossar, em conjunto, com o Diretor Tesoureiro, cheques, ordens bancárias e outros documentos contábeis;
- h) Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentando-o à assembléia geral ordinária obrigatória de previsões orçamentárias e prestações de contas;
- i) Praticar os atos relativos a pessoal, nos termos da legislação em vigor; e
- j) Exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

Parágrafo Único – Nas ausências e impedimentos eventuais do Presidente, assumirá as atribuições do cargo o Vice-Presidente.

Art. 22.º - Compete ao Diretor Social:

- a) Responder pela fiel execução de todos os assuntos concernentes à parte social da Associação;
- b) Administrar e zelar por todos os bens imóveis;
- c) Verificar e registrar em livros próprios os bens e imóveis patrimoniais apresentando periodicamente, relatórios completos do existente; e
- d) Dirigir todas as atividades sociais da Associação relativas a festas e reuniões de confraternização dos seus membros.

Parágrafo Único – Na ausência do Diretor Social estas funções serão de competência do Vice-Presidente

Art. 23.º - Compete ao Diretor Secretário:

- a) Redigir e manter a transcrição em dias das atas das assembléias gerais e das reuniões da Diretoria;
- b) Redigir a correspondência da Associação;
- c) Manter e ter sob guarda o arquivo da Associação; e
- d) Dirigir e supervisionar todo o trabalho da secretaria.

Parágrafo Único – Nas ausências e impedimentos do Diretor Secretário, assumirá as atribuições do cargo o Suplente Secretário.

Art. 24.º - Compete ao Diretor Tesoureiro:

- a) Zelar pelo patrimônio da sociedade;
- b) Manter em contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-lo, ouvida a Diretoria;
- c) Assinar com o presidente, os cheques e documentos contábeis;
- d) Efetuar pagamentos e recebimentos autorizados pelo presidente;
- e) Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/18



16
7

f) Apresentar ao Conselho Fiscal balancetes semestrais e balanço anual.

Parágrafo Único – Nas ausências e impedimentos do Diretor Tesoureiro, assumirá as atribuições do cargo o Suplente Tesoureiro.

Art. 25.º - Ocorrendo vaga na Diretoria, a assembléia geral autorizará a acumulação de cargos ou elegerá substituto, para cumprir o restante do mandato.

Art. 26.º - A Diretoria poderá delegar competência a terceiros, com poderes especiais e a termo certo, para o cumprimento de obrigações legais ou estatutárias. As procurações serão outorgadas com poderes específicos e prazo de validade não superior a um ano, salvo as ad judicia, em que não se fixará prazo.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Art. 27.º - O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, eleitos juntamente com os membros da Diretoria.

Parágrafo Único – A substituição se dará na ordem de menção eleita.

Art. 28.º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Vistar toda a documentação contábil da entidade, fiscalizando-a;
- b) Emitir parecer sobre a previsão orçamentária e sobre o balanço anual; e
- c) Opinar sobre as despesas extraordinárias e sobre os balancetes semestrais.

Art. 29.º - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração.

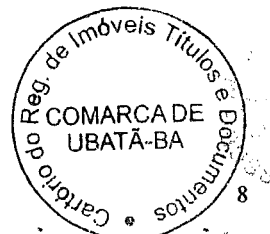
CAPÍTULO VI - DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 30.º - O Conselho Comunitário, órgão de orientação, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, legalmente instituídas e presidido pelo Presidente da associação.

Parágrafo Primeiro – O Presidente do Conselho Comunitário, em suas faltas e impedimentos eventuais, será substituído por um dos membros do colegiado, mediante designação do seu titular.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Comunitário serão escolhidos pela Diretoria da associação em reunião especialmente convocada para este fim.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10



Art. 31.º - Compete ao Conselho Comunitário acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos na legislação específica.

Art. 32.º - As normas de funcionamento do Conselho Comunitário serão fixadas através de seu Regimento Interno, que será submetido à aprovação do Diretor Presidente da associação.

Art. 33.º - A participação no Conselho Comunitário não será remunerada.

CAPÍTULO VII - DAS ELEIÇÕES

Art. 34.º - As eleições para a Diretoria e o Conselho Fiscal da Associação serão realizadas em conformidade com o disposto neste capítulo.

Art. 35.º - O voto é obrigatório, secreto, pessoal e por chapa.

Art. 36.º - As eleições serão realizadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e mínimo de 30 (trinta) dias que anteceder ao término dos mandatos vigentes.

Art. 37.º - São elegíveis os associados fundadores, que contarem com mais de 06 (seis) meses de filiação, que preencherem as condições estabelecidas neste Estatuto e que não incorram em qualquer dos impedimentos expressos na legislação em vigor.

Art. 38.º - O prazo para registro da chapa será de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do edital de convocação e será feito na secretaria da Associação.

Art. 39.º - O requerimento para registro da chapa será assinado por qualquer candidato que a integre e será instruído com comprovante de residência e prova de nacionalidade do candidato.

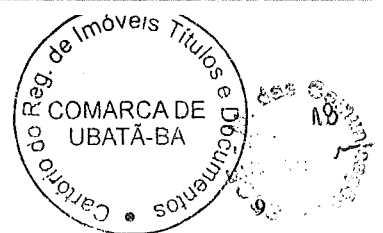
Parágrafo Único - Será recusado o registro da chapa que não apresentar o número total de candidatos efetivos e suplentes.

Art. 40.º - Encerrado o prazo sem que tenha havido registro de chapa, o Presidente da Associação, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, providenciará nova convocação de eleição.

Art. 41.º - A sessão eleitoral de votação será composta de um Presidente e dois mesários, indicados pela Diretoria da Associação em comum acordo com os representantes das chapas concorrentes e a de apuração será instalada imediatamente após o encerramento da votação, sob a presidência de pessoa de notória idoneidade, desvinculada das chapas concorrentes, que receberá as listas dos votantes e a urna devidamente lacrada e rubricada pelos mesários.

Art. 42.º - Finda a apuração o Presidente da mesa apuradora proclamará o resultado, sendo eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos e fará lavrar Ata dos trabalhos eleitorais, que deve obrigatoriamente conter: dia e hora da abertura e do encerramento dos trabalhos, local de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO DAS COMUNICAÇÕES
RECEBUE COM O ORIGINAL
23/11/10



funcionamento da mesa coletora de votos, com o nome de seus componentes, número total dos eleitores que votaram; resultado geral da apuração e proclamação dos eleitos.

Art. 43.º - Em caso de empate entre as chapas concorrentes, realizar-se-ão novas eleições no prazo de 15 (quinze) dias, limitada a eleição às chapas em questão.

CAPÍTULO VIII - DA PERDA DO MANDATO

Art. 44.º - Perderão o mandato os membros da Diretoria que incorrerem em:

- a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- b) Grave violação desde estatuto;
- c) Abandono de cargo, assim considerada a ausência não justificada em 3 (três) reuniões consecutivas;
- d) Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação.

Parágrafo Único - A perda do mandato será declarada pela assembleia geral, assegurando-se ao acusado o amplo direito de defesa.

Art. 45.º - Em caso de destituição ou renúncia de qualquer membro da Diretoria efetiva ou Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes, conforme previsto neste Estatuto.

Art. 46.º - Ocorrendo renúncia coletiva da diretoria e conselho fiscal, e respectivos suplentes, o Presidente renunciante convocará assembleia geral que elegerá comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrarão a entidade, e fará realizar novas eleições no prazo de 60 (sessenta) dias, se o Presidente não o fizer, qualquer sócio o poderá fazê-lo.

Parágrafo Único - A Diretoria e o Conselho Fiscal eleitos nestas condições completarão o mandato dos renunciantes.

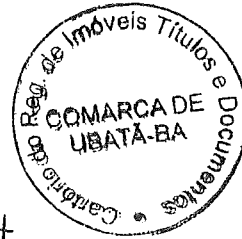
Art. 47.º - Em caso de abandono de cargo ou de destituição, processar-se-á na forma dos artigos anteriores, não podendo o membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que estiver incurso nas hipóteses acima, ser eleito para qualquer mandato desta Associação durante 05 (cinco) anos.

CAPÍTULO IX - DO PATRIMÔNIO

Art. 48.º - O patrimônio da Associação será constituído:

- a) Das contribuições dos associados;
- b) Da arrecadação feita pela entidade;
- c) Das doações e legados;
- e) Dos bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/15



f) Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos; e

g) Das vendas auferidas com prestação de serviços e ou assessorias.

Parágrafo Único - A assembléia poderá impor aos associados somente a contribuição relativa às mensalidades.

Art. 49.º - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da fundação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembléia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Art. 50.º - A dissolução da *ASSOCIAÇÃO PARA O BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÃ* ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

Art. 51.º - A Associação poderá ser dissolvida, mediante assembléia geral convocada para este fim, com a presença mínima de 2/3 dos associados em condições de votar.

Art. 52.º - O exercício social terá duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 53.º - No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54.º - O presente estatuto só poderá ser reformado por assembléia geral extraordinária, convocada especificamente para este fim, após prévia autorização do Poder Concedente e por decisão de 2/3 dos presentes, devendo a proposta de modificação ser acompanhada de exposição de motivos, conforme dispõe o parágrafo único do art. 17.º.

Art. 55.º - Os casos omissos serão resolvidos por maioria absoluta dos associados.

Art. 56.º - Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, Estado da Bahia, para qualquer ação fundada nestes estatutos.

Art. 57.º - A *ASSOCIAÇÃO PARA O BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÃ* compor-se-á pela seguinte Diretoria:

LUZINEIDE ALMEIDA SILVA - Presidente;

MARINEZIA DE CARVALHO SANTOS - Vice-Presidente;

TÂNIA MARIA DE LUCENA - Diretora Social;

AGNALDO SANTIAGO SILVA - Diretor Secretário;

ELISANE COSTA PIRES, Suplente de Diretor Secretário;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

REGINA MARINHO SOUZA – Diretora Tesoureiro; e
JOCÉLIA DOS SANTOS - Suplente de Diretor Tesoureiro.

Ubatã-BA, 26 de junho de 2007.

Luizineide Almeida Silva
LUZINEIDE ALMEIDA SILVA
Presidente

Marinezia de Carvalho Santos
MARINEZIA DE CARVALHO SANTOS
Vice-Presidente

Tânia Maria de Lucena
TÂNIA MARIA DE LUCENA
Diretora Social

Agnaldo Santiago Silva
AGNALDO SANTIAGO SILVA
Diretor Secretário

Regina Marinho Souza
REGINA MARINHO SOUZA
Diretor Tesoureiro

Elisane Costa Pires
ELISANE COSTA PIRES
Suplente de Diretor Secretário

Jocélia dos Santos
JOCÉLIA DOS SANTOS
Suplente de Diretor Tesoureiro

Visto do Advogado:

Adalberto S. Costa
0413. BA - 7253



CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
UBATÃ-BAHIA

Prot. Sob nº 149 Lv. A-1 Fls. -

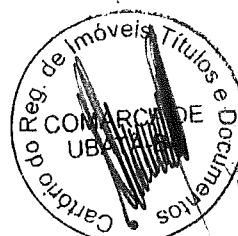
- Sob nº 132 Lv. B-5

Fls. - Em 04/07/07

Muriel Barreto Santana

Muriel Barreto Santana
Oficial Designado Cad: 900.635-4

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/1/11



ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO PARA O BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÃ

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e sete, às vinte horas e trinta minutos, na Rua Gonçalo Martins, nº 163, Centro, Ubatã, Estado da Bahia, reuniram-se em assembléia geral de eleição os senhores os associados da ASSOCIAÇÃO PARA O BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÃ. Assumindo a presidência dos trabalhos, a Sra. LUZINEIDE ALMEIDA SILVA convidou para secretariar a reunião o Sr. AGNALDO SANTIAGO SILVA. Assim constituída a mesa, a Presidente da Assembléia solicitou que fosse feita a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor:

- a) Comunicar a publicação do Aviso nº 02/2007 do Ministério das Comunicações;
b) Alteração do Estatuto Social para possibilitar a habilitação à execução do serviço de radiodifusão comunitária; e c) eleição da Diretoria e do Conselho

Fiscal. A seguir, foi colocada em discussão e votação os assuntos da pauta, tendo o novo estatuto social, após lido, sido aprovado por unanimidade. Iniciada em seguida a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, para o mandato de 2007-2012, que chegou ao seguinte resultado: DIRETORIA: LUZINEIDE ALMEIDA SILVA - Presidente; MARINEZIA DE CARVALHO SANTOS - Vice-Presidente; TÂNIA MARIA DE LUCENA - Diretora Social; AGNALDO SANTIAGO SILVA - Diretor Secretário; ELISANE COSTA PIRES, Suplente de Diretor Secretário; REGINA MARINHO SOUZA - Diretora Tesoureiro; e JOCÉLIA DOS SANTOS - Suplente de Diretor Tesoureiro. CONSELHO FISCAL: Titulares - MARIA CONCEIÇÃO NEVES MARINHO, UIARA MARINHO SOUZA e GENILDES COSTA BRITO e para Suplentes - MANOEL FABIANO DE JESUS, VALERIA BIÃO LIGER e JUCELINO JOSE DOS SANTOS. Apurados os eleitos, foi empossada a Diretoria e o Conselho Fiscal, para suas funções e atribuições estatutárias. Franqueada a palayra e como ninguém desejasse usá-la, a Presidente reeleita agradeceu a confiança depositada, tendo sido suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que fiz, em duas vias de igual teor, em duas folhas digitadas e, depois de reaberta a

Luzineide Almeida Silva
Agualdo Santiago Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COPIA COM O ORIGINAL
Em 23/11/07

07.06.12

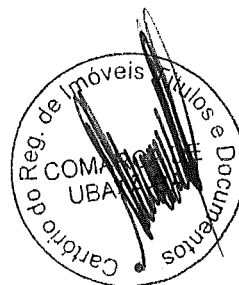
sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pela Presidente da Assembléia, por mim, que secretariei os trabalhos e por todos os demais presentes. Ubatã-BA, 26 de junho de 2007.

Luizineide Almeida Silva
LUZINEIDE ALMEIDA SILVA
Presidente da Assembléia

Agualdo Santiago Silva
AGNALDO SANTIAGO SILVA
Secretário

Associados Presentes:

Emilda Costa Brito
Regina Marinho Souza
Liliana Marinho Souza
Juana Conceição dos Santos
Elisane Costa Rios
Marinézia de Carvalho Santos
Tâmami Marinho de Souza
Joelia dos Santos
Juelino José dos Santos
MANOEL FABIANO DE JESUS
Valéria Bisão Liger



CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
UBATÃ-BA
Prot. Sob nº 149 L. A-1
Sob nº 132 L. B-5
Fls. - Em 04/01/07
Murilo Barão Santana
Murilo Barão
Oficial Designado Cad 900.635-4

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELO

REGISTRO GERAL
2.260.151

NOME **LUZINEIDE ALMEIDA SILVA**
Filição **João Rodrigues de Silva**
Filiação **Eulina Almeida da Guerra**
09 Ubatã - Bahia, 13 fevereiro 1967
NASCIMENTO
09 Janeiro 1978
ASSINATURA DO TITULAR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

POLECA ALMEIDA

ASSINATURA DO TITULAR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF
525 004 115 91

NOME COMPLETO
LUZINEIDE ALMEIDA SILVA

NASCIMENTO
13.02.67

ASSINATURA
Luizineide Almeida Silva

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
DEPT. INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELO

REGISTRO GERAL 2.566.421

C-86

MARIA CONCEIÇÃO NEVES MARINHO

FILIAÇÃO Odilon Marinho
Eunice Neves dos Santos

Itaíba-BA 08-melo-1949

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO
14-abril-1979*

ORLANDO ALBUQUERQUE DA SILVA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELO

POLÍCIA DIRETO

Maria Conceição Neves Marinho

ASSINATURA DO PORTADOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELO

REGISTRO GERAL 01519319 50

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/12/98

NOME REGINA MARINHO SOUZA

FILIAÇÃO ODILON MARINHO
EUNICE NEVES DOS SANTOS

NATURALIDADE ITAGIBA BA

DATA DE NASCIMENTO 12/09/952

DOC ORIGEM CER-CAS CM-UBATA BA

DST-SEDE L-B01 P-175 R-Q00126

CPF

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELO

SAC.MOV.3

Regina Marinho Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELO

REGISTRO GERAL 09745924 04

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/09/97

NOME UIARA MARINHO SOUZA

FILIAÇÃO VIREES FERNANDES SOUZA
REGINA MARINHO SOUZA

NATURALIDADE IPIAU BA

DATA DE NASCIMENTO 29/09/982

DOC ORIGEM CER-NAS CM-UBATA BA

DST-SEDE L-A10 P-288 R-010597

CPF

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELO

UIARA MARINHO SOUZA

ASSINATURA DO PORTADOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA FLÓRIDA

SAC.MOV.1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

MAO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

ELISANE COSTA PIRES

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09806451 74

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/09/97

NOME ELISANE COSTA PIRES

RELACAO JOAO DOS SANTOS PIRES

GENILDES COSTA BRITO

NATURALIDADE

UBATA BA

DOC ORIGEM CER-NAS CM-UBATA BA

DST-SEDE L-09A P-84V R-008601

CH

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 116 DE 29/08/83

855
M. 855
M. 855
M. 855

CEGULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

M. Minézia de Carvalho Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL L.222.023

NOME MARINEZA DE CARVALHO SANTOS

ALMIL Mendes de Carvalho

UBATA

Helenita Pimentel de Carvalho

Bahia-Ubatã

NATURALIDADE 16 Junho 1977

DATA DO NASCIMENTO 13 Setembro 1972

DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERVICO PUBLICO FEDERAL

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 23/11/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SAC.MOV

10 Lila dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09756688 89 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/08/97

NOME JOCELIA DOS SANTOS

FILIAÇÃO GUILHERMINA MARIA DOS SANTOS

NATURALIDADE BARRA DO ROCHA BA DATA DE NASCIMENTO 05/06/93

DOC ORIGEM CER-NAS CM-BARRA DO ROCHA BA

DST-SEDE L-03A F-187 R-002094

CPF

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SAC

POLEGAR DIREITO

AGNALDO SANTIAGO SILVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 04452023 94 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/04/2003

NOME AGNALDO SANTIAGO SILVA

FILIAÇÃO ARLINDO SANTIAGO SILVA
ANITA IRINEU DA SILVA

NATURALIDADE UBATA BA DATA DE NASCIMENTO 01/02/1968

DOC ORIGEM CER-NAS CM-UBATA BA

DST-SEDE L-19A F-243 R-008258

CPF 465353815.87

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

GEDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Sônia Maria de Lucena

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DPT - DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

REGISTRO GERAL 1.580.959

NOME TÂNIA MARIA DE LUCENA

FILIAÇÃO Geraldo Paulo de Lucena
Maria Candida da Silva

Ubata (BA) 27-janeiro-1961

DATA DO NASCIMENTO 09-janeiro-1975

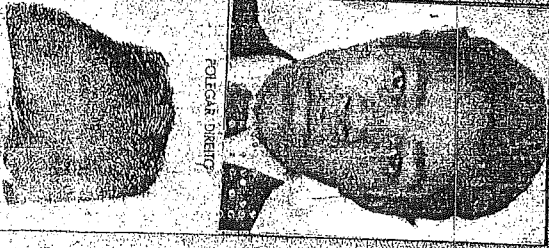
SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

94 (CIDULA DE IDENTIDADE)



POLEGAR DIREITO

Jucelino José dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
DPT INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

REGISTRO GERAL 3.716.562

NOVO JUCELINO JOSÉ DOS SANTOS

Vadinho José dos Santos

Enedina Lucas da Silva

Ubata-Bahia 04 Janeiro 1965

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

SALVADOR, BA 05 dezembro 1983

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

P/269



POLEGAR DIREITO



Manoel Fabiano de Jesus

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.452.043

DATA DE EXPEDIÇÃO 24.02.1986

NOVO MANOEL FABIANO DE JESUS

Pedro Fabiano de Jesus

Maria Almerinda de Jesus

Ibirapitanga . Bahia 03.07.1965

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Nasc. Ibirapitanga . Bahia

Sede Nº 16.671 Fls. 178 Liv. 22

CPF 451.898.115.49

SALVADOR, BA

ASSINATURA DO TITULAR

LETNº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

SAC NOV 1



POLEGAR DIREITO



Valéria Biao Liger

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09806415 00

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/09/97

NOVO VALERIA BIAO LIGER

WILSON LEAL LIGER

NORA NEY BIAO LIGER

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

IPIAU BA 22/10/975

DOC ORIGEM CER-NAS CM-UBATA BA

DST-SEDE L-A28 F-175 R-018140

SALVADOR, BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LETNº 7.116 DE 29/08/83

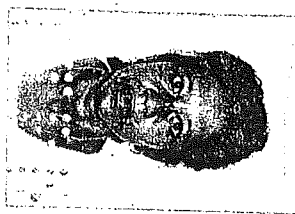
SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/140

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

12. MOV.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



Genildo Costa Brito

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

03442089 40

DATA DE
EXPEDIÇÃO 11/05/1999

NOME

GENILDES COSTA BRITO

FILIAÇÃO

FIRMINO JOSE COSTA

LIDIA MARQUES DO NASCIMENTO

NATURALIDADE

IPIAU BA

DOC. ORIGEM

CER-CAS CM-UBATA BA

DST-SEDE

L-B04/E-262 R-001106

OFF 320726375 91

SALVADOR-BA

DATA DE NASCIMENTO

26/09/1956

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO PARA O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÃ, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Ubatã-Bahia, 03 de julho de 2007.

Luizineide Almeida Silva
LUZINEIDE ALMEIDA SILVA

Presidente

CPF nº 525 004 115-91

Marinezia de Carvalho Santos
MARINEZIA DE CARVALHO SANTOS

Vice-Presidente

CPF nº 549 030 505-30

Tânia Maria de Lucena
TÂNIA MARIA DE LUCENA

Diretora Social

CPF nº 262 391 595-49

Agnaldo Santiago Silva
AGNALDO SANTIAGO SILVA

Diretor Secretário

CPF nº 465 353 815-87

Regina Marinho Souza
REGINA MARINHO SOUZA

Diretor Tesoureiro

CPF nº 603 313 305-63

Elisane Costa Pires
ELISANE COSTA PIRES

Suplente de Diretor Secretário

CPF nº 012 685 755-50

Joelcia dos Santos
JOCELIA DOS SANTOS

Suplente de Diretor Tesoureiro

CPF nº 004 604 875-82

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/2007

Endereço para correspondência : Rua Gonçalo Martins nº
163, centro na cidade de Ubatã, Estado da Bahia, CEP
45550-000, Telefone para contato: 73 88126810;
Correio eletrônico (e-mail):
luzineidealmeidasilva@hotmail.com,

30

DECLARAÇÃO
ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA
ENTIDADE

LUZINEIDE ALMEIDA SILVA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO PARA O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÃ, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Gonçalo Martins, n.º 163, centro, na cidade de Ubatã, Estado da Bahia, CEP 45550-000;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será "RÁDIO RIO DE CONTAS FM"
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 14°12'53"S de latitude e 39°30'56"W de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Gonçalo Martins, n.º 163, Térreo, na cidade de Ubatã, Estado da Bahia, CEP 45550-000;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Ubatã-Bahia, 03 de julho de 2007.

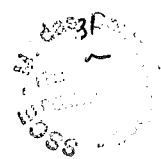
Luzineide Almeida Silva
Luzineide Almeida Silva

Presidente

Endereço para correspondência :Rua Gonçalo Martins nº163, centro na cidade de Ubatã, Estado da Bahia, CEP 45550-000, Telefone para contato: 73 88126810;

Correio eletrônico (e-mail): luzineidealmeidasilva@hotmail.com,

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10



DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, representante legal da ASSOCIAÇÃO PARA O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÃ, declara que a cota do terreno (solo), no local da instalação do sistema irradiante, não tem desnível maior que 30 (trinta) metros, com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 (hum) Km em torno do local do sistema irradiante e que se esta condição não for satisfeita, a instalação proposta será analisada como situação especial, mediante análise de estudo específico que apresente as peculiaridades de terreno, com levantamento das cotas num raio de até 3,5 Km, e no qual fique demonstrada prestação de serviço na área a ser atendida, sem acréscimo dos valores de intensidade de campo sobre áreas de serviço de estações de Radiodifusão Comunitária ocupando o mesmo canal.

Ubatã - BA, 28 de junho de 2006

Luzineide Almeida Silva
Luzineide Almeida Silva

CPF n.º 525004115 91

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE TAXA RELATIVA
AS DESPESAS DE CADASTRAMENTO ALISO 2/2007 M.C.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/07/2007 - AUTO-ATENDIMENTO - 19:44:59
035777339 0807

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOURO

CLIENTE: RENATO S CARDOSO
AGENCIA: 0357-3 , CONTA: 11.828-1

VALOR: 20,00

IDENTIFICADOR:

1 = 41000300001188220

2 = 3533951000114

SERA COBRADA CPMF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/07

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

SSP/BA

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP 45550-000	ASSINAT
01	FABIO SILVA	07607937-60	Rua Lauro de Freitas 1.176	Fab
02	ANTONIO SILVA NASCIMENTO	65107093553	Rua Camilo Bete de Castro 110	Ant
03	VANESSA JESUS DOS SANTOS	05130766-97	Rua Lauro de Freitas 1176	Vanessa
04	VERA LUCIA SOUZA SANTOS	0846620421	Rua A N 53 37	Vera Lucia
05	MARCELO ANTONIO DE JESUS	04743688-31	Rua Salgado Filho 82	Marcelo
06	MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	3.397.588	Rua Lauro de Freitas 714	Maria
07	MARCOS SANTOS DE OLIVEIRA	12840659-36	Rua Lauro de Freitas 714	Marcos
08	Vilza Santos de Oliveira	27.798345-9	Rua Lauro de Freitas 936	Vilza
09	Jose Lopes da Silva	787.078	Rua Lauro de Freitas 1414	Jose
10	Glauco Rodrigues da Silva	1372591079	Rua Lauro de Freitas 569	Glauco
11	Genilda Melo dos Santos	1490300619	Rua Lauro de Freitas 718	Genilda
12	Valdinete Aquino Celestino	1159573452	Rua Lauro de Freitas 915	Valdinete
13	Neide de Jesus Lima	1372628762	Rua Lauro de Freitas 1.136	Neide
14	Jose Pereira dos Santos	0808261304	Rua Lauro de Freitas 1.136	Jose
15	Bernarda Vieira Lima	0826213499	Rua Lauro de Freitas 1.136	Bernarda
16	Amelia Goncalves dos Santos	3.224.945	Rua Lauro de Freitas 1.130	Amelia
17	Valma Goncalves dos Santos	15359700.30	Rua Lauro de Freitas 1.130	Valma
18	Daniel Goncalves dos Santos	1535969881	Rua Lauro de Freitas 1.130	Daniel
19	Jandira Maria Dantas	0669950513	Rua Lauro de Freitas 1.109	Jandira
20	Francoise dos Santos	5.731.542	Rua Lauro de Freitas 1.109	Francoise

Em 03/11/11
FEDERAL
COM O ORIGINAL

33

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

SSP/82

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
21	EDILENE ALVES	0562300953	3ª TRAV. Nº 54 BAIRRO GLÓRIA	Edilene Alves
22	MARIA DA GLÓRIA ALVES BATISTA	1.675276	RUA GONÇALO MARTINS 442	Maria da Glória A. Batista
23	MARCELO MENERES DOS SANTOS	10081168 07	RUA MARIA FARIA, 29	Marcelo Meneses dos Santos
24	ARISTOTELES ALVES PEREIRA FILHO	09607891 03	RUA E Nº 263 B. RELÍQUIA	Aristoteles A.P. Filho
25	IVANA DE SOUZA MACIEL	08956277 10	RUA MARIA DO CARMO B. JÚLIO ADERNE	Ivana de Souza M.
26	MARIA FLORETE DOS SANTOS	5381782	RUA MARIA DO CARMO, 202 B. JÚLIO ADERNE	Maria Florete dos Santos
27	GILDASIO JOSE DOS SANTOS	35814463-2	RUA ALBERTO ROCHA SILVA, 07	Gildasio dos Santos
28	AURINO AUGGLO DOS SANTOS	2548271	RUA C, 77 B. JÚLIO ADERNE	Aurino A. dos Santos
29	MARIA DOMINGAS DE JESUS	4.036695	RUA MARIA DO CARMO, 56 B. JÚLIO ADERNE	Maria Domingas de Jesus
30	WILTON JOSE DOS SANTOS	14598003 00	PRAÇA DO TRABALHADOR SIN	Wilton José dos Santos
31	CRISTIANO BATISTA PIMENTEL	0980819423	RUA GONÇALO MARTINS, 442	Cristiano B. Pimentel
32	ILMA SOUZA	0774041730	AV. PRESIDENTE MELOCE, 33	Ilma Souza
33	GENIVALDO JOSE DOS SANTOS	0808761455	RUA MARIA DO CARMO, 61 B. JÚLIO ADERNE	Genivaldo José dos Santos
34	JORNELSON JESUS AMORIM	1304942325	RUA MARIA DO CARMO, 56 B. JÚLIO ADERNE	Jornelson Jesus Amorim
35	ELIONADIO PEREIRA JÚNIOR	1372610200	RUA MARIA DO CARMO, 56 B. JÚLIO ADERNE	Elionadio Pereira Junior
36	AMBROZINO JOSE DOS SANTOS	0808086200	RUA MARIA DO CARMO, 202 B. JÚLIO ADERNE	Ambrozio dos Santos
37	ROGÉLIA SOUZA DE OLIVEIRA	097553784	RUA MARIA DO CARMO, 19 B. JÚLIO ADERNE	Rogelia S. de Oliveira
38	ELENITA FRANCISCO DE OLIVEIRA	2.006.003	RUA MARIA DO CARMO, 59 B. JÚLIO ADERNE	Elenita F. de Oliveira
39	MARIA DO CARMO ALVES	3.542905	RUA MARIA DO CARMO, 13 B. JÚLIO ADERNE	Maria do Carmo Alves
40	EDUARDO MARQUES SOUZA	1.632.041	RUA MARIA DO CARMO, 59 B. JÚLIO ADERNE	Eduardo M. Marques Souza
41	SAMUEL COSTA PIRES	14275451 03	RUA HUM, 77 B. RELÍQUIA	Samuel C. Pires
42	THIAGO BATISTA PIMENTEL	0974526719	1ª TRV. HERMIRIO RIBEIRO, 6 B. GLÓRIA	Thiago B. Pimentel
43	LEIDIANE JESUS DA SILVA	CERT. NASC 12593	1ª TRAV. HERMIRIO RIBEIRO, 6 B. GLÓRIA	Leidiane J. da Silva
44	IRAKLES ALMEIDA SANTOS	4237668	RUA FRANCISCO XAVIER, 310	Irakles A. Santos
45	RUBEM BARBOZA PORTO	22346601.3	BR 330 Nº 521 B. LONDRINA	Rubem B. Porto
46	CLAUDIA JESUS DOS SANTOS	1372625151	RUA ALBERTO ROCHA SILVA, 07	Claudia Jesus dos Santos
47	LUCELIA RAMOS DA SILVA	08475073	RUA GONÇALO MARTINS, 157	Lucelia R. da Silva
48	TUCILENE RAMOS DE JESUS	0961842482	RUA GONÇALO MARTINS, 157	Tucilene R. de Jesus
49	ADNOEL SANTANA PIMENTEL	2260099	RUA GONÇALO MARTINS, 442	Adnoel S. Pimentel

21/11/10
COMUNICAÇÕES
GERAL

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

SSP/82

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP 45550-000	ASSINATURA
50	JAQUELINE MENDES BRITO	0802408877	AV. PRESIDENTE MÉDICE, 21	Jaqueline M. Brito
51	ANA LIMA SANTOS	1523496428	RUA GONCALO MARTINS S/N	Ana Lima Santos
52	Maria de Jesus Valdomiro	2.385.117	Rua Louro Freitas nº 105	Mª de Jesus
53	Terezinha Pinto Santos	5.264.780	Rua Louro Freitas nº 930	T. Santos
54	Elaine Pinto dos Santos	0980964199	Rua Louro Freitas nº 920	Elaine
55	Elvira Pinto dos Santos	1.913.315	Rua Louro Freitas nº 920	Elvira
56	Maria Joana Pinto dos Santos	1.913.316	Rua Louro Freitas nº 930	Maria Joana
57	Carlos Lima Ribeiro	3.727.238	Rua Louro Freitas nº 760	Carlos Lima
58	Dilgo Ribeiro Moraes	1428124551	Rua Louro Freitas nº 732	Dilgo Ribeiro
59	Raimundo José Costa Moraes	649956230	Rua Louro Freitas nº 765	Raimundo J. Moraes
60	Rayana Kátia Ribeiro Moraes	1013612701	Rua Louro Freitas nº 736 Bn	Rayana
61	Urbano de Oliveira Costa	0258123869	Rua Louro Freitas nº 748	Urbano de Oliveira
62	Valmore Luiz de Souza	1013508130	Rua Louro Freitas nº 738	Valmore L. Souza
63	Russiana de Jesus Souza	0850173531	Rua Louro Freitas nº 724	Russiana de Jesus
64	Roberto Gregório de Jesus	874250872	Rua Louro Freitas nº 75	Roberto Gregório
65	Adriana Clementina de Souza	24763338	Rua Antonio Gomes Filho nº 24	Adriana
66	Adriana Lima de Andrade	0589422545	Rua Antonio Gomes Filho nº 112	Adriana Lima
67	Emir Silva do Nascimento	358845890	Rua Antonio Gomes Filho nº 118	Emir Silva
68	Maurinalva Lourenço dos Santos	5.290.872	Rua Antonio Gomes Filho nº 159	Maurinalva
69	Camila Alves dos Santos	137285356	Rua Antonio Gomes Filho nº 159	Camila A. dos S.

EM 08/11/2004
COM O ORIGINAL
FEDERAL

SSC-1
15

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP 45550-000	ASSINATURA
70	Risonete Maria Brito	0164507280	Rua Louro Freitas nº 871	Risonete M.B.
71	Jose Raimundo Macedo Bispo	0132245715	Rua Louro Freitas nº 871	Jose Raimundo
72	Fernando Teixeira Paton	0499966147	Rua Geminio Ribeiro nº 46 - F	F R 464
73	Euclydes Pereira Santos	549383312	Rua Louro de Freitas nº 890	Euclydes Pereira
74	Rita Pereira Barbosa	4280447	Rua Geminio Ribeiro nº 331	Rita Pereira
75	Maria Delma de Souza Santos	1526724194	Rua Louro de Freitas nº 1076	Maria Souza
76	Railda Maria de Jesus	1162922613	Rua Louro de Freitas nº 1077	Railda Jesus
77	Indei de Jesus Santos	0918895022	Rua Louro de Freitas nº 1090	Indei de Jesus Santos
78	Elza Gênio Paixão	1371409676	Rua Louro de Freitas nº 1098	Elza Gênio
79	Djalma Pereira Ferreira	0573153612	Rua Louro de Freitas nº 1139	Djalma P F
80	Gildete Rodrigues dos Santos	0872263592	Rua Louro de Freitas	Gildete Rodrigues
81	Leildo Santos Silva	1013594034	Rua Louro de Freitas	Leildo Santos Silva
82	Eellenza Silva Queiroz	0980927584	Rua Louro de Freitas	Eellenza S. Queiroz
83	Antonia Maria de Jesus	0446642040	Rua Louro de Freitas	Antonia de Jesus
84	Gasme Teixeira Franca	0548362041	Rua Louro de Freitas	Gasme Teixeira
85	William Nascimento Delmire	12147226631	Rua Louro de Freitas nº 1135	William dos Delmire
86	Alzema Nascimento Delmire	4563033	Rua Louro de Freitas nº 1135	Alzema Nascimento
87	Yasmim Nascimento dos Santos	1528457633	Rua Louro de Freitas nº 234	Yasmim Nascimento
88	Sarah Moraes dos Santos	1206068019	Rua Louro de Freitas nº 798	Sarah S. Moraes
89	Elenaldo Nascimento Delmire	7234230134	Rua Louro de Freitas nº 1230	Elenaldo Nascimento

Em 23/11/14
COMUNICAÇÕES
FEDERAL
ORIGINAL

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

SSD/BA

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP 45550-000	ASSINATURA
90	Edvaldo Trago Delmire	4682.684	Rua Paulo de Freitas nº 338	Edvaldo Trago
91	Erivaldo Nascimento Delmire	0974346210	Rua Paulo de Freitas nº 1170	Erivaldo Nascimento
92	Naura Lima Santos	0986815756	Rua Paulo de Freitas nº 1129	Naura L. Santos
93	Reginaldo Venancio Sampaio	1335975128	Rua Paulo de Freitas nº 1118	Reginaldo V.S.
94	Edna dos Santos Lima Santos	1343796329	Rua Paulo de Freitas nº 1129	Edna dos Santos
95	Elaine Lima Santos	1535970200	Rua Paulo de Freitas nº 1129	Elaine L. Santos
96	Maiane Lima Santos	1502151260	Rua Paulo de Freitas nº 1129	Maiane L. Santos
97	Samuel Barbosa Queiroz	1372666850	Rua Paulo de Freitas nº 335	Samuel B. Queiroz
98	Milane Barbosa de Queiroz	1372659218	Rua Paulo de Freitas nº 335	Milane B. Queiroz
99	Ivan Santos de Souza	0974340006	Rua Ermirio Ribeiro nº 347	Ivan Santos
100	Seamir Santos de Souza	1372659137	Rua Ermirio Ribeiro nº 347	Seamir Santos
101	Ivan Santos de Souza	1451767382	Rua Ermirio Ribeiro nº 347	Ivan Santos
102	Valme Nascimento dos Santos	1451725943	Rua Ermirio Ribeiro nº 325	Valme Santos
103	Robson Miguel de Souza	0777737300	Rua Ermirio Ribeiro nº 10	Robson M. de Souza
104	Wanderlei Pereira Santos	0739761829	Rua Paulo Freitas nº 975	Wanderlei P. Santos
105	Thaise Jesus dos Santos	0974351202	Rua Paulo Freitas nº 998	Thaise J. dos Santos
106	Amides Jesus dos Santos	367214431	Rua Paulo Freitas nº 998	Amides J. dos Santos
107	Reguilene Santos da Silva	1386620610	Rua Paulo Freitas nº 987	Reguilene Santos da Silva
108	Juciara Souza Reis	1535973480	Rua Paulo Freitas nº 1004	Juciara Souza Reis
109	Patricia Souza Reis	1535975342	Rua Paulo Freitas nº 1004	Patricia Souza Reis

ORIGINAL
COMUNICAÇÕES
FEDERAL

34
17

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

SSA/82

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP 45550-000	ASSINATURA
110	Fernando Santo de Jesus	1536278670	Rua Paulo de Freitas nº 1004	Fernando S. de J.
111	Maria Lucia Fernando Oliveira	0826252559	Rua Paulo de Freitas nº 983	Maria Lucia
112	Francisco Xavier Costa Santana	0246184035	Rua Paulo de Freitas nº 983	Maria Lucia
113	Monilda Ferreira da Hora	0317270699	Rua Paulo de Freitas nº 1083	Monilda F. da Hora
114	Fernanda Ferreira da Hora	1372662600	Rua Paulo de Freitas nº 1083	Fernanda F. da Hora
115	Edineusa Ferreira da Hora	3.172.708	Rua Paulo de Freitas nº 1083	Edineusa F. da Hora
116	Santinha Maria de Jesus	4.452.138	Rua Paulo de Freitas nº 1083	Santinha Maria de Jesus
117	Ingrid Evelida Hora Santo	1328816239	Rua Paulo de Freitas nº 1083	Ingrid Jesus
118	Maria da Solidade Silva Santo	1451647212	Rua Paulo de Freitas nº 1095	Maria de Jesus
119	Fabson Silva Santo	1451647131	Rua Paulo de Freitas nº 1095	Fabson S. Santo
120	Maria da Glória Santo Silva	0974583332	Rua Paulo de Freitas nº 1095	Maria das S. Santo
121	Fabiana Silva Santo	1439978409	Rua Paulo de Freitas nº 1095	Fabiana S. Santo
122	Valdineide Vieira dos Santos	153594301	Rua Paulo de Freitas nº 983	Valdineide V. dos S.
123	Gustavo Santos da Silva	1535969377	Rua Paulo de Freitas nº 987	Gustavo S. dos S.
124	Felipe Silva Santo	1451660820	Rua Paulo de Freitas nº 998	Felipe S. Santo
125	Fablio Silva Santo	1306289483	Rua Paulo de Freitas nº 998	Fablio S. Santo
126	Miriam Bulboda Silva	0858900068	Rua Paulo de Freitas nº 1104	Miriam Bulboda
127	Edilza Vieira Lima	4626622	Rua Paulo de Freitas nº 1116	Edilza Vieira
128	Marcos Lima de Oliveira	1535969296	Rua Paulo de Freitas nº 1116	Marcos Lima
129	Milton Jose de Oliveira	0456305505	Rua Paulo de Freitas nº 1116	Milton J.

ORIGINAL
FEDERAL

COPIA
DE
1
200

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
130	MARIA ELIANA LOPES OLIVEIRA	143551167	Rua Arnaldo Gzevedo, 34	Maria Eliana L.
131	GILMA RODRIGUES SANTOS	3670253	Rua Arnaldo Gzevedo, 78	Maria O. Far
132	MARILIA OLIVEIRA TANNUS	095074430	Rua Arnaldo Gzevedo, 34	Elizete O. S.
133	Elizete Luteria Santos	1435513	Av. Ganevedo Neves, 114	Beatriz L. S.
134	BEATRIZ LOPES SANTOS	1451779046	Rua Arnaldo Gzevedo, 78	Bea L. S.
135	Elaine Oliveira Santos	1.64507713	AV. Landulfo Alves nº 109.	Elaine S.
136	JOANA SANTOS DA SILVA	101380667	Av. Landulfo Alves nº 109	Joana S.
137	ELIANOR CARDOSO REGIS	0298943956	Av. Landulfo Alves nº 109	Elisângela
138	MARINALVA DE OLIVEIRA SANTOS	0184899400	Av. Landulfo Alves nº 106	Marinalva
139	TIAGO SANTOS RIBEIRO	1372841288	Rua Herminio Ribeiro nº 294	Tiago S.
140	ANA MARIA SANTOS RIBEIRO	1158582374	Rua Herminio Ribeiro s/n	Ana R.
141	SVO RIBEIRO DOS SANTOS	9129438	Rua São Luís, 8m	João R.
142	RAIMUNDO DE JESUS	2799183	Rua D. Pedro II, 28	Raimundo
143	FELICIANO DA CRUZ SOUZA NETO	1331116104	Rua Antônio Rebouças, 162	Feliciano
144	ROSANGELA NASCIMENTO BONGO	1214717055	Av. Landulfo Alves, 104	Rosângela
145	CÉLIA DOS SANTOS	1006697357	Travessa Banco do Brasil, 30	Célia D.
146	CLAUDIANOR BISTO MOURA	0837972205	Av. Landulfo Alves, 104	Claudianor
147	SILVÂNIO SANTOS OLIVEIRA	1397985607	Rua 2 de Julho 117	Silvânio
148	CARLOS JURACISANTOS SCHER	5927.057	Rua 15 de Novembro 22	Carlos J.
149	ANA MARIA COSTA SANTANA	0600153081	Rua Gonçalves Martins s/n	Ana Maria C.

Em 03/11/11
CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIDOR DAS COMUNICAÇÕES

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço

SSP/BA.				
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
150	ANTONISIA DOROTÉIA DOS SANTOS	1285491	Rua Gonçalo Martins, 49	Antonisia D. dos Santos
151	JUCIARA OLIVEIRA	0574542213	Rua Duval César de Oliveira, 36	Juciara Oliveira
152	DALVA FERNANDES DE SANTANA	0816402426	Rua Sandral Alcantara, 408	Dalva F. de Santana
153				
154				
155				
156				
157				
158				
159				
160				
161				
162				
163				
164				
165				
166				
167				
168				
169				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EM 08/11/2014
CONTIÉM O ORIGINAL

10/11/2014

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LEANDRO SOUZA DOS SANTOS (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 12568579-39, residente na RUA 12, 312 BAIRRO: POPULAR, na
cidade de Ubatã, Estado da Bahia, CEP 45550-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Associação para O Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ubatã, 28 de junho de 2007.

x Leandro Souza dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

VANESSA JESUS DOS SANTOS. (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 05130766-97, residente na RUA LAURO DE FREITAS 1175, na
cidade de Ubatã, Estado da Bahia, CEP45550-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Associação para O Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ubatã, 28 de junho de 2007.

Vanessa Jesus dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

ANTONIO SILVA NASCIMENTO (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 651070935-53, residente na RUA RAFAEL BENEDETO, 118, na
cidade de Ubatã, Estado da Bahia, CEP 45550-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Associação para O Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ubatã, 28 de junho de 2007.

Antonio Silva Nascimento

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EZENILSON ALPO DOS SANTOS (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 067068014155 residente na RUA 4, BAIRRO: RELÍQUIA, na
cidade de Ubatã, Estado da Bahia, CEP45550-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Associação para O Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ubatã, 28 de junho de 2007.

Ezenilson Alpo dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MARIELSON DE SOUZA SILVA (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 6512696, residente na RUA 12, Nº 312 BAIRRO: POBOLAR, na
cidade de Ubatã, Estado da Bahia, CEP45550-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Associação para O Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ubatã, 28 de junho de 2007.

MARIELSON DE SOUZA SILVA
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

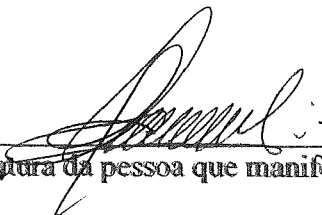
ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

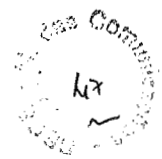
Marcus Vinicius Soares Garcia (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 9753343-28 SSP/B3 residente na Rua 12, nº 312 Bairro: Botucor na
cidade de Ubatã, Estado da Bahia, CEP45550-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Associação para O Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ubatã, 28 de junho de 2007.


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10



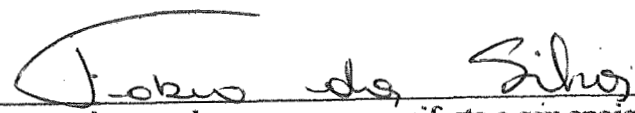
ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

FABIO DA SILVA (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 07607937-60, residente na RUA LAURO DE FREITAS 1176, na
cidade de Ubatã, Estado da Bahia, CEP 45550-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Associação para O Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ubatã, 28 de junho de 2007.


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 28 / 11 / 2007

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

2007
JUN 29



Aos 29 de junho de 2007, às 20h30min, na Rua Gonçalo Martins, n.º 163, Térreo, na cidade de Ubatã, Estado da Bahia, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da ASSOCIAÇÃO PARA O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÃ, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Gonçalo Martins, n.º 163, Térreo, na cidade de Ubatã, Estado da Bahia, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 22 horas do dia 29 de junho de 2007 e eu AGNALDO SANTIAGO SILVA na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Nome e assinatura do associado: LUZINEIDE ALMEIDA SILVA
Luzineide Almeida Silva
Nº da Identidade: 2260151 SSP/BA
Endereço
completo: R. GONÇALO MARTINS, 163 UBATÃ - BAHIA
CEP: 45550-000

Nome e assinatura do associado: AGNALDO SANTIAGO SILVA
Aginaldo Santiago Silva
Nº da Identidade: 0445202394 SSP/BA
Endereço
completo: RUA 12, N.º 276 BAIRRO POPULAR - UBATÃ - BAHIA
CEP: 45550-000

Nome e assinatura do associado: GENILDES COSTA BRITO
Genildes Costa Brito
Nº da Identidade: 0344208940 SSP/BA
Endereço
completo: R. 1 N.º 77 BAIRRO RELÍQUIA UBATÃ/BÁHIA
CEP: 45550-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Nome e assinatura do associado: MANOEL FABIANO DE JESUS
Manoel Fabiano de Jesus
Nº da Identidade: 4452045 SSP/BA
Endereço
completo: R. D. JOÃO N.º 1005 BAIRROS RAIMUNDO - UBATÃ/BÁHIA
CEP: 45550-000

Nome e assinatura do associado: REGINA MARINHO SOUZA

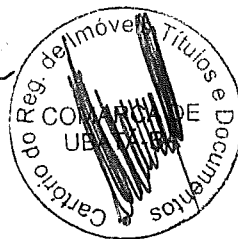
Regina Marinho Souza

Nº da Identidade: 01519319500 SSP/BA

Endereço

completo: RUA 15 DE NOVEMBRO, 135 BAIRRO POPULAR-UBATÁ/BA.

CEP: 45550-000



Nome e assinatura do associado: MARIA CONCEIÇÃO NEVES MARINHO

Maria Conceição N. Marinho

Nº da Identidade: 2566421 SSP/BA

Endereço

completo: RUA SANTOS DUMONT, 192 BAIRRO POPULAR-UBATÁ/BA.

CEP: 45550-000

Nome e assinatura do associado: VIARA MARINHO SOUZA

Viara Marinho Souza

Nº da Identidade: 0974592404 SSP/BA

Endereço

completo: RUA 15 DE NOVEMBRO, 135 BAIRRO POPULAR-UBATÁ-BA.

CEP: 45550-000

Nome e assinatura do associado: ELISANE COSTA PIRES

Elisane Costa Pires

Nº da Identidade: 0980645174 SSP/BA

Endereço

completo: RUA A, Nº 77 BAIRRO RELÍQUIA - UBATÁ - BAHIA

CEP: 45550-000

Nome e assinatura do associado: MARINEZIA DE CARVALHO SANTOS

Marinezia de Carvalho Santos

Nº da Identidade: 1222023 SSP/BA

Endereço

completo: RUA RAMIRO BEBERT, 7 - UBATÁ - BAHIA - CENTRO

CEP: 45550-000

Nome e assinatura do associado: TÂNIA MARIA DE LUCENA

Tânia Maria de Lucena

Nº da Identidade: 1580959 SSP/BA

Endereço

completo: RUA 9, Nº 88 BAIRRO POPULAR - UBATÁ/BAHIA

CEP: 45550-000

Nome e assinatura do associado: JOCELIA DOS SANTOS

Joélia dos Santos

Nº da Identidade: 0975668889 SSP/BA

Endereço

completo: RUA DO ASFALTO, 206 BAIRRO POPULAR - UBATÁ/BA

CEP: 45550-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Nome e assinatura do associado: JUCELINO JOSÉ DOS SANTOS

Jucelino José dos Santos

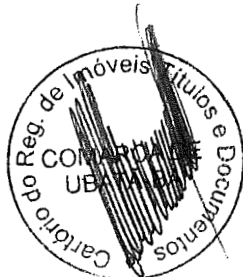
Nº da Identidade: 3716562 SSP/BA

Endereço

completo: RUA C, Nº 20 - BAIRRO JULIO ADERNE - UBATÁ/BA

CEP: 45550-000

Nome e assinatura do associado: VALERIA BIAO LIGER
Valeria Biao Liger
Nº da Identidade: 0980641500 SSP/BA
Endereço
completo: RUA GONCALO MARTINS, 16 - CENTRO UBATÁ/BA.
CEP: 45550-000



CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
UBATÃ-BAHIA

Prot. Sob nº 150 Lv. A-1 Fis. -
Sob nº 139 Lv. B-5
Fis. - Em 04/07/07

Muriilo Barreto Santana
Muriilo Barreto Santana
Oficial Designado Cad: 900 635-4

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

24°

48/00

12

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

Min. das Comunicações
Fis. 51
Rubrica: SCS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 046253/2007-71

SEAPA/SC

21/08/2007-08:42

A ASSOCIAÇÃO PARA O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 03 533 951/0001-14, com sede Rua Gonçalo Martins, n.º 163, Térreo, na cidade de Ubatã, Estado da Bahia, CEP 45550-000, telefone: (73) 88126810, correio eletrônico: luzineidealmeidasilva@hotmail.com, tendo tomado conhecimento do Aviso nº 4/2007, publicado no DOU de 05/07/2007 que prorrogou o prazo previsto no Aviso nº 2/2007, vem, aditar a documentação apresentada juntando em anexo outras manifestações de apoio coletivo que somam 332 assinaturas. Sendo que já foram enviadas 7 (sete) assinaturas de apoio individual, totalizando, portanto, 339 assinaturas.

Ubatã - Bahia, 15 de agosto de 2007.

Luzineide Almeida Silva

Luzineide Almeida Silva

Presidente

Nome do representante da entidade: Luzineide Almeida Silva

CPF nº 525 004 115-91

Endereço para correspondência: Rua Gonçalo Martins, nº 163, na cidade de Ubatã, Estado da Bahia, CEP 45550-000, Telefone para contato: (73) 8812-6810;

Correio eletrônico (e-mail): luzineidealmeidasilva@hotmail.com

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/07

88126810



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.533.951/0001-14	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/11/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PARA O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R RUA GONCALO MARTINS	NÚMERO 163	COMPLEMENTO	
CEP 45.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBATA	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2007	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **16/7/2007** às **14:31:49** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23.11.10

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/07/2007

1.480,57

Total

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº	Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço	IDENTIDADE	ENDERECO CEP 05550-000	ASSINATURA
153	CARLOS ALBERTO AZEVEDO	0356868206	RUA D. PEDRO II, 163	Carlos A. Azevedo
154	SAMUEL COSTA PIRES	1427545103	RUA 1, 77	Samuel C. Pires
155	GENIEL MIRANDA DA SILVA JÚNIOR	1373094494	RUA DE FÉLIX, 146	Geniel M.S. Junior
156	LUCAS REIS COSTA	1361381280	RUA SANTOS DUMONT, 154	Lucas Reis Costa
157	JESSICA CRUZ MACARIO	505878811	RUA DE FÉLIX, 146	Jessica Cruz Macario
158	ANGELICA DA PAIXAO SANTOS	1535913665	RUA DE FÉLIX, 138	Angelica D. Paixões
159	CLEONICE SAMPAIO DOS SANTOS	0121171108	RUA ARNALDO AZEVEDO, 75	Cleonice Sampaio dos Santos
160	GEREMIAS RIBEIRO PARANHOS	0980706300	RUA SEVERIANO COSTA, 71	Geremias Paranhos
161	JOSÉ LUIS DOS SANTOS SILVA	323987667	RUA 1, 28	Jose Luis dos Santos Silva
162	FABIO SOUZA CARLOS	1214796338	RUA SALGADO FILHO, 408	Fabio Souza Carlos
163	JOBSOM BARRETOSANTOS	1158463529	RUA ANTONIO GOMES FILHO, 284	Jobsom Barretosantos
164	WILIAN ALEXANDRE DOS SANTOS	137126507	AV. TANCREDO NEVES, 96	Wiliam Alexandre dos Santos
165	EDICARLOS BARBOSA DE JESUS	37530888	RUA D. PEDRO, 130	Edicarlos Barbosa de Jesus
166	PAULO SANTOS SOUZA	490530	RUA C, 47	Paulo Santos Souza
167	WAGNER MARCELO DE JESUS BONEIM	0785302257	RUA ANTONIO PEDRO DA SILVA, 83	Wagner M. de J. Bonfim
168	CREUSA SANTOS PEREIRA	1429072431	RUA DE FÉLIX, 124	Creusa S. Pereira
169	JANAÍNA GAMA FALEAO	1013385624	RUA CASSEMIRO CONRADO, 29	Janaína G. Faleão
170	PETAZANI SANTOS DESOUSA	2564493205	RUA D. PEDRO II, 44	Petazani Santos de Souza
171	NATANEL ALVES DOS SANTOS	1830899880	RUA REGINALDO MACHADO, 5	Nataniel Alves dos Santos
172	EDILSON R. SANTOS JUNIOR	0980678692	RUA BELA VISTA, 365	Edilson R. S. Junior



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

SSP/BA				
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP 45550-000	ASSINATURA
173	Antônio Oliveira Damasceno do Bonfim	1645087	Rua Jannet Dulle nº13	Antônio Damasceno
174	NEILMA FERREIRA SOUZA	3756902	AV. LANDULFO ALVES, 140	Neilma Ferreira
175	NAIL MOREIRA DE FREITAS	0816889898	RUA GONÇALO MARTINS, 72	Nail M. Freitas
176	REINALDO SANTOS MORAES	0826256627	RUA SEIS, 72 B. POPULAR	Reinaldo Santos
177	ALCIONE FREITAS DE MORAES	082173844	RUA GONÇALO MARTINS, 14	Alicione Freitas
178	LEANDRO BIAS LIGER	0812272230	RUA GONÇALO MARTINS, 16	Leandro Bias
179	AURELIO DOS SANTOS PEREIRA	5894552	SEG. TRAV. LANDULFO ALVES, 174	Aurelio Pereira
180	SANDRO SOUZA SANTOS	1214745180	RUA E, 90 B. RELÍQUIA	Sandro S. Santos
181	SOMMER BRITO SANTOS	137897151	RUA 31 DE MARÇO Nº 31	Sommer Brito
182	GILFRAN SOUZA BOMFIM	1013469054	RUA MARIA DO CARMO Nº 23	Gilfrans S. Bomfim
183	JOSE MARIO DE JESUS	1444427954	RUA FRANCISCO XAVIER, 203	Jose Mario de Jesus
184	CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	3.670.221	RUA FRANCISCO Nº 31	Claudio F. da Silva
185	VALDIR SANTOS SOUZA	0980625149	RUA DUBVAL CESAR DE OLIVEIRA, 265	Valdir S. Santos
186	ORLANDO LOPES DA CONCEIÇÃO	5.815.193	RUA B Nº 04 B. FLORÍDIA	Orlando L. da Conceição
187	VALMIR ROBERTO DE NOVAIS	4032029908	RUA 9 Nº 90 B. POPULAR	Valmir R. de Novaes
188	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	6.031.850	AV. MARINALVA 815	Eduardo P. dos Santos
189	PAULINO FERREIRA DOS SANTOS	4.137.990	AV. PRESIDENTE MEDICE Nº 282	Paulino F. dos Santos
190	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SANTIAGO	39989655-7	RUA DO LAGEDO Nº 37	Maria de Fátima P. Santos
191	CELINA PEREIRA DE SOUZA	01417525.80	AV. PRESIDENTE MEDICE, 75	Celina P. Souza
192	JOICE MARE PAIXÃO PASSOS	3744080	AV. PRESIDENTE MEDICE 52	Joice M. P. Passos

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Em 23/11/10

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP 55550-000	ASSINATURA
193	A. A. Adriano Pereira da Silva	1401176607	FAZ. MINIST. 304 JESUS UBATÃ	ADRIANO P. DA SILVA
194	Raimunda Batista dos Santos	1526814269	2ª Travessa Mº do Carmo Ubatã n.º 230	RAIMUNDA B. DOS SANTOS
195	Jaqueline Silva Santos	1526815230	Praca dos Trabalhadores n.º 46	JAQUELINE S. SANTOS
196	Luiziane Silva dos Santos	0865849840	Julho Aderne n.º 46 Ubatã BR.	LUZIANE S. DOS SANTOS
197	Crissvelto de Queiroz Santos	0902537706	Praca dos Trabalhadores n.º 46	CRISVELTO Q. SANTOS
198	Sonelia Brito da Silva	0846620421	Praca dos Trabalhadores n.º 46 Ubatã	SONELIA B. SILVA
199	Suzi Lucas de F. Santos	9943199880	Rua A n.º 53 Julho Aderne	NERA LUCIA S. SANTOS
200	Geruza Santos Lima	7781888035	Travessa Maria do Carmo	GERUZA S. LIMA
201	Idalva Pereira da Silva	1158306938	Travessa Maria do Carmo	IDALVA P. DA SILVA
202	Daiane da Silva Nova	0171303369	Travessa Maria do Carmo	DAIANE DA S. NOVA
203	Gildasio Gomes Lima	3893560302	Travessa Mº do Carmo	GILDASIO G. LIMA
204	Zilda Pereira Lima	095772463	Rua A n.º 31 Julho Aderne	ZILDA P. LIMA
205	Elizandra dos Santos	415604673	Rua A n.º 31 Julho Aderne	ELIANE DOS SANTOS
206	Thamylis Santos Bispo	8840981001	Rua A n.º 30 Julho Aderne	THAMILES S. BISPO
207	Edna Pinheiro dos Santos	5586889980	Rua A n.º 30 Julho Aderne	EDNA P. DOSSANTOS
208	Alina Pinheiro dos Santos	1026017258	Rua A n.º 30 Julho Aderne	ALINE P. DOSSANTOS
209	Therza Santos	1013483200	Rua A n.º 22 Julho Aderne	TEREZA SANTOS
210	Isacielia Souza dos Santos	13.696-185	Rua A n.º 93 Julho Aderne	ISACIELIA S. SANTOS
211	Rita de Cassia Alves Pereira	12932949-69	Rua A n.º 92 Julho Aderne	RLITA DE CASSIA J. PEREIRA
212	Franciene Benjamim dos Santos			FRANCINE

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

SSP/Ba.					
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	45500-000	ASSINATURA
213	JUSSIMARA DOS SANTOS NASCIMENTO	0849496276	RUA DUREVAL CESAR DE OLIVEIRA, 04		Jussimara S. Nascimento
214	REGINA MARINHO SOUZA	0151931950	RUA 15 DE NOVEMBRO, 135 B. POPULAR		Regina Marinho Souza
215	DAVID MORAES LIMA	445135930	RUA GONÇALO MARTINS, 30		David Moraes Lima
216	MARIVALDA COSTA SANTOS	3.670.181	RUA GONÇALO MARTINS, 24		Marivalda Costa Santos
217	ANA MARIA COSTA SANTANA	0600153081	RUA GONÇALO MARTINS, 58		Ana Maria Costa Santana
218	EDVALDO JOSE SANTOS	4.908.372	RUA GONÇALO MARTINS, 20		Edvaldo Jose Santos
219	JUCIARA PINHEIRO DOS SANTOS	1137264797	RUA GONÇALO MARTINS 99		Juciara Pinheiro dos Santos
220	ADELSON PINTO DOS SANTOS	1004829027	RUA GONÇALO MARTINS 99		Adelson Pinto dos Santos
221	MARIA APARECIDA SANTOS REIS	0806869402	RUA GONÇALO MARTINS 152		Maria Aparecida Santos Reis
222	JAMILE DE JESUS BONFIM	1296828379	RUA GONÇALO MARTINS, 152		Jamile de Jesus Bonfim
223	SOLANGE CRISTINA DE SOUZA	5815250	AV. PRESIDENTE MÉDICE, 10		Solange Cristina de Souza
224	JOSELITO LIMA DA SILVA	0390975109	AV. PRESIDENTE MÉDICE		Josezinho Lima
225	TATIANA SOUZA SANTOS	1407770080	RUA GONÇALO MARTINS 170		Tatiana S. Santos
226	ANDRELITA MARIA SANTOS	0770247962	RUA GONÇALO MARTINS 440		Andrelita Santos
227	MARIA DOS SANTOS SERRA	4.813.249	RUA GONÇALO MARTINS, 105		Maria S. Serra
228	JANIELE SANTOS GUIMARAES	1466580941	RUA GONÇALO MARTINS, 105		Janiele S. Guimarães
229	TÂNIA MARIA DE LUCENA	1.580.959	RUA NOVE, 82 B. POPULAR		Tânia Maria de Lucena
230	CLAUDIA DE BRITO FONSECA	1535936606	RUA RAMIRO BERTHLE DE CASTRO, 67		Claudia de Brito
231	JOSE ROBERTO CARVALHO REBOUÇAS	1214818080	RUA FRANCISCO XAVIER, 92		Jose Roberto Carvalho
232	MARCELO SANTOS ROCHA	0807028991	RUA DUQUE G. CAVIAS, 06		Marcelo S. Rocha

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 23/11/10



ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
23/11/10

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

SSP/B3				
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP 45550-000	ASSINATURA
233	APRIANO PINHEIRO SANTOS	30806628-5	RUA K 28 B-SÃO RAIMUNDO	Apriano V. Santos
234	ODETE ALVES BONFIM	35435441-3	RUA DOM MANOEL 36 B-SÃO RAIMUNDO	Odete A. Bonfim
235	ANILDO DE ASSUNÇÃO SANTOS	04832422-17	RUA SALGADO FILHO SIN	Anildo de Assunção
236	ROGÉRIO SANTOS DE JESUS	1373561530	RUA RAMIRO BERBETH DE CASTRO 65	Rogério de Jesus
237	ARISTOTELES MENDES FERREIRA JUNIOR	990736480	RUA RAMIRO BERBETH DE CASTRO 246	Aristoteles M. F. J.
238	QUEILA DE SOUZA SILVA	0980942381	RUA PRESIDENTE MÉDICE 75	Queila de Souza Silva
239	MARIA FÁTIMA DE SOUZA SILVA	0816412308	RUA PRESIDENTE MÉDICE 66	Mário F. S. Silva
240	NAILTON RIBEIRO BORGES DA SILVA	0166616990	RUA JALMIRO SILVA 51 B-SÃO RAIMUNDO	Nailton B. B. Silva
241	IZANATA DOS SANTOS NASCIMENTO	0573135479	TRAV. PRESIDENTE MÉDICE 03	Izanata A. Nascimento
242	MARINALVA NASCIMENTO DOS SANTOS	0266238548	RUA ANTONIO MUNIZ RAMOS	Marinalva N. dos Santos
243	MAURÍCIO BATISTA DOS SANTOS	1451578148	AV. PRESIDENTE MÉDICE 06	Maurício B. Santos
244	FABIO ALMEIDA DOS SANTOS	0986019623	AV. PRESIDENTE MÉDICE 06	Fabio A. Santos
245	ODETE TEODORO DOS SANTOS	0883953676	AV. PRESIDENTE MÉDICE 04	Odete Teodoro dos Santos
246	SÃO DA ALMEIDA FILHO	3429361	AV. PRESIDENTE MÉDICE 08	São da Almeida Filho
247	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS ALMEIDA	0218201032	AV. PRESIDENTE MÉDICE 08	Maria A. S. Almeida
248	TEOVANE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	4203991	RUA GONÇALO MARTINS 32	Teovane C. Almeida
249	ROQUE FELIPE DOS SANTOS VIEIRA	0876923333	AV. PRESIDENTE MÉDICE Nº 04	Roque F. S. Vieira
250	JUDITE PEREIRA DA SILVA	5.530.495	RUA GONÇALO MARTINS 26	Judite Pereira da Silva
251	DANILLO MORAIS LIMA	0816481709	RUA GONÇALO MARTINS 30	Danilo Moraes Lima
252	Ayalla Buena dos Santos	1013380665	RUA NOVE 82 B. Popular	Ayalla B. Santos

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Em 23/11/10

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
253	Yeni Raimundo Soares Souza	1613592336	RUA EUNICE MIRANDA 159.	JOSE RAIMUNDO M. SOU
254	Francisco R. da Silva	1451648572	RUA EUNICE MIRANDA	FRANCISCO R. DA SI
255	Roberto B. dos Santos	1536820994	RUA LAURO DE FREITAS	ROBERTO B. DOS SAN
256	Ricardo Santos Souza	1427213138	1º TRAV. RUA DO CACAU	RICARDO S. SOUZA
257	Robson de Jesus Batista	1214732283	Rua Sampaio de Freitas	ROBSON DE J. BATIS
258	Charles de Karane Cab	91865352-3	RUA HENRIQUE RIBEIRO	CHARLES R. CALO
259	Agnelo do A. Silva	27191.63.6	RUE - F.	AGNALDO A. SILVA
260	Deni Van Lawrence de Santa	324717	800 Rua Bela Vista	DERIVAN L. ROSSAN
261	Edilson ALVES ROTA	13713227-16	RUA LAURO DE FREITAS SIN	EDILSON A. ROCI
262	Alex Pereira Quaresma	2952278143	Rua D. Balra Peliquia	ALEX P. QUARESMA
263	Yesermar do Val Raimundo	3027890134		JOSE D. NASCIMENT
264	Jose Carlos Martins Souza	0803343552	RUA EUNICE MIRANDA 154	JOSE CARLOS M. SOUZA
265	Edicarlo Barbosa de Jesus	37.530888	X97 RUA LAURO DE FREITAS SIN	EDICARLOS B. JESU
266	Roberto Gregorio de Jesus	4509087331	924250872	ROBERTO G. DE JESU
267	Marcelo do Sampaio Rocha	08070289-91	Quilom de Lacerda	MARCELO S. ROCHA
268	João Silva	9746479.18	LAURO DE FREITAS	J. SILVA SANTOS
269	Alexandre P. Santos	1013388569	Rua Nova 198	ALEXANDRE P. SANTO
270	Jesus Santos Cab	0865867429	E. Julia Admml	JESUS SANTOS CAL
271	ROBERTO SANTOS GOMES	0974449016	PRACA JOAO DUDU 58	ROBERTO SANTOS GOM
272	SAYLO DE TARSO ARAUJO	936856882	RUA DOM EDUARDO SIN	SAYLO DE TARSO

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
273	JUANILDO PEDRO RODRIGUES	370401633	RUA HERMIRIO XIBEIRO	Juanildo
274	GERBSON JESUS DA SILVA	0991684567	RUA FRANCISCO XAVIER	Gerbson
275	CHARLEONE DO ROSARIO CAIO	1375006340	RUA HERMIRIO XIBEIRO	Charleone
276	PEDRO FRANCISCO OLIVEIRA	4160800	RUA 31 DE MARÇO	Pedro
277	GENILSON SANTOS OLIVEIRA	3824827	AV. LANDULFO ALVES	Genilson
278	TIAGO BATISTA TIMENTEL	0974576719	ALTO DA BELA VISTA	Thiago
279	WALDIR FRANCISCO OLIVEIRA	0873289810	RUA 31 DE MARÇO	Waldir
280	DANILO OLIVEIRA NEZES	1013606736	AV. MARECHAL	Daniilo
281	ADRIANO DIOGO DA SILVA	0806671485	AV. LANDULFO ALVES	Adriano
282	ANTONIO FERREIRA BOLDES	949905460	AV. Landulfo Alves	Antonio
283	Walter de Almeida	4626634	Julio Aderne	Walter
284	Wilton Jose de Santos	14598003	Julio Aderne	Wilton
285	Rosemilton Bruto de Santos	135583188	Julio Aderne	Rosemilton
286	PERCEC LEN	1137114262	AV. Landulfo Alves	Percec
287	Edson de Jesus Santos	413224368	Praca dos Trabalhadores	Edson
288	Arnaldo Jesus Santos	1451162867	Marynalsa	Arnaldo
289	Edson B. de Santos	0872270882	Popular	Edson
290	Alexandre Drumiz da Munciao	0980813301	Popular	Alexandre
291	CRISMOER SILVA JUNIOR	0974726206	AV. Manoel Arrunçao	Crismoen
292	Antonio Marcos Assunção Pires	36.363.8374	Dom Pedro II	Antônio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Em 23/11/10
 CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
293	Paulo Gervane Nunes Santos	37.081.2232	Rua De Felix nº 264 Bonadina	Paulo Gervane
294	Edcelia Ribeiro dos Santos	0522314512	Rua De Felix nº 252 Bonadina	Edcelia Ribeiro dos Santos
295	Migueline Santos de Souza	1451651082	Rua De Felix nº 252 Bonadina	Migueline Santos
296	Marta Do Carmo Nunes Santos	0785874178	Rua De Felix S/N Bonadina	Marta Do Carmo Nunes Santos
297	Micelli dos Santos Souza	1451651163	Rua De Felix S/N Bonadina	Micelli dos Santos Souza
298	Marys Aparecida de Jesus	1428670041	Rua De Felix nº 309 Bonadina	Marys Aparecida de Jesus
299	Leliane Nascimento Souza	1428670718	Rua De Felix nº 309 Bonadina	Leliane Nascimento Souza
300	Doralice Costa do Nascimento	0918618533	Rua De Felix S/M Bonadina	Doralice
301	Leandro dos Santos	1428674555	Rua De Felix S/M Bonadina	Leandro
302	Cátia Jesus Santos	1535678135	Rua De Felix S/M Bonadina	Cátia
303	Simone De Jesus Oliveira	1412631807	Rua De Felix S/M Bonadina	Simone
304	Vera Lucia De Jesus Souza	153594942	Rua De Felix S/M Bonadina	Vera Lucia
305	Leuz Carlos Souza Santos	152340402	Rua De Felix S/M Bonadina	Leuz
306	Gilvânia Santos Silva	3013612205	Rua De Felix nº 264 Bonadina	Gilvânia
307	Sandra Nunes dos Santos	09743618-60	Rua De Felix nº 264 Bonadina	Sandra
308	Ana Paula S. Silva dos Santos	15357519-08	Rua De Felix nº 264 Bonadina	Ana Paula
309	Yelma Nascimento Souza	31545429304	Rua De Felix nº 264 Bonadina	Yelma Nascimento Souza
310	MIGUEL DIAS DOS SANTOS NETO	0974502278	RUA FRANCISCO XAVIER, 275	Miguel D.S. Neto
311	MARLOW FREITAS MORAES	0950780880	RUA FRANCISCO XAVIER, 233	Marlow Freitas Moraes
312	ADRIANA DA SILVA SANTOS	1137135506	RUA FRANCISCO XAVIER, 233	Adriana S. Santos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
23/11/10

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

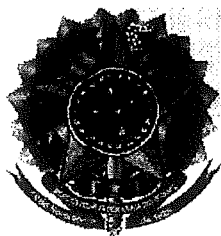
Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

SSP/BA

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
313	JOSEFINA PEREIRA DOS SANTOS	3.984.989	RUA PRESIDENTE MÉDICE, 19	Josefina S. Santos
314	LEANDRO DO AMOR DIVINO SANTOS	0924328169	RUA PRESIDENTE MÉDICE, 75	Leandro do Amor Divino Santos
315	PAULO MIGUEL TEIXEIRA	4.908.395	RUA FRANCISCO XAVIER, 26	Paulo Miguel Teixeira
316	NEIDE ALVES SANTOS	3.604.224	RUA SÃO JOSÉ, 83 B. SÃO RAIMUNDO	Neide Alves Santos
317	ARNALDO ARDUVA SANTANA	5.990.705	RUA SÃO JOSÉ, 83 B. SÃO RAIMUNDO	Arnaldo Arduva Santana
318	MANOEL FABIANO DE JESUS	4.452.043	RUA DOM JOÃO 1005	Manoel Fabiano de Jesus
319	JORGE LUIZ DE AZEVEDO NEPOUCEÑO	3217850 RJ	RUA DOZE, Nº 812 B. POPULAR	Jorge Luiz de Azevedo Nepoucenô
320	LECY MUNIZ SOUZA MOURA	3.331.835	RUA ALJONE CARLOS BRAGA, 297	Lecy M. S. Moura
321	LUCIMEIRE SOUZA MOURA	070675007	RUA ALJONE CARLOS BRAGA, 297	Lucimeire S. Moura
322	SIDNEIA DA SILVA SANTOS	36775669-9	RUA AUGUSTO MAGALHÃES, 188	Sidneia da Silva Santos
323	ROBERTO MORAES DE GALVÃO	0825756570	TRAV. SUSCELINO KUBTCHER, 844	Roberto M. Galvão
324	MANOEL DA CONCEIÇÃO MOURA	1.229.315	RUA ALJONE CARLOS BRAGA, 297	Manoel C. Moura
325	ELIVALVA JOSE DOS SANTOS	05806153	RUA JALMIRO SILVA, 555	Elivalva J. S. Santos
326	MARCELO BISPO DOS SANTOS	0819916579	RUA JALMIRO SILVA, 555	Marcelo Bispo dos Santos
327	IVANETE MARIA DOS SANTOS	5.521.076	RUA JALMIRO SILVA, 555	Ivanete M. Santos
328	IZAQUEL FAGUNDES DA SILVA	1373101105	RUA FRANCISCO XAVIER, 241	Izaque F. da Silva
329	MARILENE ARAUJO LIMA	077504160	RUA DOM JOÃO 1005	Marilene A. Lima
330	JOSÉ BONFIM DOS SANTOS	2.748.211	RUA DOZE, Nº 812 B. POPULAR	Jose Bonfim dos Santos
331	FREDSON SOUZA LIMA	0895641542	RUA ARLETE MAGALHÃES SIN	Fredson S. Lima
332	GILMAR DE JESUS LIMA	1158692200	RUA ANTONIO GBOUCAS, 314	Gilmar de Jesus Lima

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

M. das Com.
Fls. 62
L. 11.481/07
20.08.07

DESPACHO ESPECIAL

DESPACHO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO COM
INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NAS
MANIFESTAÇÕES EM APOIO COLHIDAS JUNTO
À COMUNIDADE, CUJA LOCALIDADE FOI
OBJETO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA NO DOU
09/11/2007.

A documentação constante do processo nº 53640.00048/2000 ASSOCIAÇÃO PARA O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÃ visa autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de interesse, e é relativa ao atendimento ao Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União por este Ministério e cujo objetivo principal foi estabelecer o início do procedimento de seleção, conforme a legislação específica – Lei 9612/98 e Norma Complementar 01/2004.

Deste modo e considerando o atendimento, por parte desta entidade, ao Aviso de Habilitação em questão, a Coordenação de Serviços de Radiodifusão Comunitária do Departamento de Outorga de Serviços, promoveu nova análise dos autos, e em decorrência desta re-análise constatou irregularidades insanáveis nas manifestações em apoio apresentadas pela Comunidade.

Estas irregularidades são relacionadas à:

1. Constatação de que algumas assinaturas apostas nas manifestações de apoio coletiva (abaixo-assinado), dessa Associação, referem-se a nomes diferentes, levando-nos a supor que houve assinaturas apostas pela mesma pessoa em vários campos destinados as assinaturas individuais, haja vista a presença de mesmo punho na análise grafoscópica efetuada, constituindo-se suspeita de cometimento de fraude nas assinaturas colhidas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 21/11/07

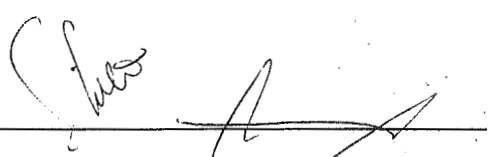
Como exemplos das irregularidades apontadas, no que concerne ao abaixo-assinado, citamos as seguintes páginas dos autos do presente processo, com as respectivas assinaturas e endereços:

Assinaturas, supostamente de um mesmo punho no campo das assinaturas referentes a pessoas diferentes – fls.39, 58.

Em face do exposto a entidade deverá ser oficiada no sentido de prestar esclarecimentos no que concerne às irregularidades apontadas, exercendo o contraditório e ampla defesa, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, sem prejuízo de remessa dos autos ao Ministério Público para apuração de infração capitulada como ilícito penal.

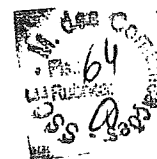
Esta decisão se fundamenta no respeito e atendimento aos princípios da Administração Pública, especialmente os da transparência, da publicidade, da moralidade, da eficiência e da razoabilidade e, diante do fato de que não pode haver dúvidas no âmbito das decisões da esfera administrativa, sob pena de prejuízo a todas as comunidades envolvidas e, por conseguinte ao próprio interesse público.

Brasília, 29 de novembro de 2007.


Analista Responsável / Siape: 1323593

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617



Ofício nº 7128 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de novembro de 2007.

Ao Senhor

LUZINEIDE ALMEIDA SILVA

Associação Para o Bem-Estar da comunidade de Ubatã

Rua Gonçalo Martins, nº 163

45550-000 / Ubatã / BA

Assunto: Solicitação de esclarecimentos acerca da constatação de irregularidades, sob pena de arquivamento dos autos.

Senhor Representante,

Em atenção à análise realizada nos autos do **Processo nº 53640.000048/2000**, na **localidade Ubatã - BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, e considerando o disposto na **Portaria nº 623 de 8 de novembro de 2007, publicada no DOU de 09/11/2007**, esta **Secretaria comunica** que sobrestou o processo em questão, vez que diante de exame detalhado, feito pela Coordenação competente, constatou-se irregularidades nas manifestações em apoio apresentadas pela Comunidade, conforme o que se segue:

Constatação de que **algumas assinaturas apostas na manifestação de apoio coletiva (abaixo-assinado)**, dessa Associação, referem-se a nomes diferentes, levando-nos a supor que houve assinaturas apostas pela mesma pessoa, em vários campos destinados as assinaturas individuais, haja vista a presença de mesmo punho na análise grafoscópica efetuada, constituindo-se suspeita de cometimento de fraude nas assinaturas colhidas.

Como exemplos das supostas irregularidades apontadas, no que concerne ao abaixo-assinado, citamos as seguintes páginas dos autos do presente processo, com as respectivas assinaturas e endereços:

- Assinaturas, supostamente de mesmo punho nos campos das assinaturas referentes a pessoas diferentes folhas: fls., 39, 58.

SLPM- Participante de Aviso- Processoirregular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23, 11, 10

- **Deste modo, em respeito ao princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício, que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de Recebimento), apresentar esclarecimentos sob pena de arquivamento do processo.**

Outrossim informamos que, tão logo expire o prazo para apresentação das alegações a serem apresentadas pela entidade em defesa das constatações relatadas e considerando que a falsificação de assinaturas constitui-se em crime de fraude e falsidade ideológica, os autos serão encaminhados ao Ministério Público Federal.

Esta decisão se fundamenta no respeito e atendimento aos princípios da Administração Pública, especialmente os da transparência, da publicidade, da moralidade, da eficiência e da razoabilidade e, em consideração ao fato de que não pode haver dúvidas no âmbito das decisões da esfera administrativa, sob pena de prejuízo a todas as comunidades envolvidas e, por conseguinte ao próprio interesse público

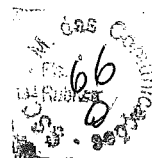
Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

24º AI



ILUSTRÍSSIMA SENHORA
DOUTORA ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELÉTRONICA DO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 006501/2008-21

ASS/SC

19/02/2008-11:28

**Referência: Ofício n.º 7128/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC -
Processo n.º 53640.000048/2000**

ASSOCIAÇÃO PARA O BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÃ,
inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.533.951/0001-14, com
sede à Rua Gonçalo Martins, n.º 163, Térreo, Ubatã, Bahia,
neste ato representada pelo seu procurador, **EDSON NEVES
DA SILVA**, OAB/BA n.º 5055, com escritório profissional à Rua
Gonçalo Martins, n.º 19, Ubatã, Bahia, devidamente
notificada no dia 22 de janeiro de 2008, vem, rigorosamente
no prazo, apresentar esclarecimentos quanto às supostas
irregularidades apontadas no ofício em referência:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

CE
67
0
0

1. Com relação às assinaturas colocadas às fls. 39, posições 111 e 112, esclareço a Vossa Senhoria que assinatura na posição 111 é verdadeiramente de Ana Lucia Fernandes de Oliveira, conforme faz prova declaração anexa com firma reconhecida, bem como xérox autenticada da carteira de identidade. Quanto à posição 112 – Francisco Xavier Costa Santana, companheiro de Ana Lucia Fernandes de Oliveira, constante da declaração anexa, consta assinatura de Ana Lúcia que assinou por engano, o seu próprio nome no lugar destinado a assinatura de Francisco Xavier Costa Santana.

2. Com referencia as assinaturas apostadas nas posições 119 – Fabson Silva Santos; 120 – Maria da Gloria Santos Silva; 121 – Fabiana Silva Santos; 122- Valdineide Vieira dos Santos; 124 – Felipe Silva Santos e 125 – Fabilio Silva Santos, esclarecemos que: A senhora Valdineide Veira dos Santos, além da sua assinatura apostada na posição 122, declaração anexa, também foi encarregada de colher algumas assinaturas nos bairros periféricos de Ubatã. Pela própria inexperiência de pessoas do interior, recolheu cópia das carteiras de identidade das pessoas que prestaram apoio da Associação e assinou por elas, pensando que estaria agindo corretamente, sem qualquer má-fé. Para que não paire dúvidas quanto à autoria das assinaturas, anexamos declaração assinada pela senhora Valdineide com firma reconhecida, bem cópia da carteira de identidade.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

3. Quanto as posições 253 a 270, ocorreu apenas um erro material, considerando que a pessoa encarregada de colher as assinaturas das pessoas que manifestaram apoio a Associação, senhora Luzineide Almeida Silva, procedeu da seguinte forma: No espaço reservado, modelo Anexo 06 – para colocar "**NOME LEGÍVEL**" das pessoas, foi solicitada que as mesmas assinassem a relação. No espaço destinado a "**ASSINATURA**" a encarregada transcreveu o nomes das pessoas. Ocorreu apenas a inversão de posição, não podendo ser considerada irregularidade. Para maior esclarecimento dessa Secretaria estamos anexando declaração firmada pela senhora Luzineide Almeida Silva, cópia de sua carteira de identidade, bem cópia das carteiras de identidades das pessoas que assinaram nas posições 253 a 270, assim fazendo comprovar que as assinaturas são verdadeiras.

4. Assim resta demonstrado que não ocorreu qualquer irregularidade por parte desta Associação quando da apresentação da relação de assinaturas das pessoas que prestaram manifestação de apoio na reivindicação da Associação em conseguir autorização para executar o Serviço de Radio Comunitária que será muito importante para a comunidade local.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

5. Por fim requer se digne acatar as justificativas ora apresentadas e que seja deferido o nosso pedido para instalação da emissora de RADCOM,

Por ser de justiça,

Brasília, DF, 18 de fevereiro de 2008.


EDSON NEVES DA SILVA

OAB/BA 5055

Procurador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/02/2008

PROCURAÇÃO

A Associação para o Bem Estar da Comunidade de Ubatã, CNPJ 03533951/0001-14, com sede à Rua Gonçalves Martins, 163, Térreo, na cidade de Ubatã-Bahia, através de sua representante legal, a presidente LUZINEIDE ALMEIDA SILVA, brasileira, solteira, técnica em administração, residente e domiciliada à Rua Gonçalves Martins, Ubatã-Bahia, RG 2260151-14 SSP-Ba, expedida em 30-07-97, CPF 525004115-91, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores EDSON NEVES DA SILVA e HERCILIA MARIA DE SOUZA CAMPOS SILVA, com escritório à Rua Gonçalves Martins, 19, Ubatã-bahia, OAB-Ba 5055 e 7253, respectivamente, para representá-la junto ao Ministério da Comunicações, podendo usar de todos os poderes da cláusula ad juditia, ter vista de processos, requerer certidões, xérox, assinar e dar quitação e tudo mais que se tornar necessário para o fiel cumprimento do presente mandato, o que tudo darei por bom firme e valioso, como se eu própria o fizesse, inclusive substabelecer.

Ubatã, 15 de fevereiro de 2008.

Luzineide Almeida Silva

ASSOCIAÇÃO PARA O BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÃ



01.

Reconheço como Verdadeira A (firma)

de *Luzineide Almeida Silva* dou fé.

Em Testº *[assinatura]* da verdade

Ubatã, 15 de 02 de 20 08

João Miranda Neto
1/ João Miranda Neto - Tabelião

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23, 11, 10

71
D

DECLARAÇÃO

Eu, ANA LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, residente e domiciliada à Rua Lauro de Freitas, 983, Ubatã-Bahia, portadora do RG 0826252559, SSP-Bahia, expedida em 17-08-94, declaro, para os devidos fins, que assinei meu nome (Ana Lucia), por engano, na posição 112 da Manifestação de Apoio Coletiva, da Associação para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, fls. 39, nos autos do processo no. 53640.000048/2000, no espaço que era reservado ao meu companheiro, FRANCISCO XAVIER COSTA SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Lauro de Freitas, 983, Ubatã-Bahia, RG 0246184035, SSP-Bahia, expedida em 04-10-99, uma vez que o mesmo convive comigo em concubinato, há anos, e residimos no mesmo endereço constante no próprio abaixo assinado.

Declaro, ainda, que fiz a minha assinatura (Ana Lucia) e não a assinatura de Francisco Xavier Costa Santana.

Confirmo também que é de meu próprio punho a minha assinatura constante na posição 111 da Manifestação de Apoio Coletiva, da Associação para o Bem Estar da Comunidade de Ubatã, às fls.39, nos autos do processo 53640.000048/2000, conforme poderá ser comprovada através do xérox autenticada da minha carteira de identidade anexa.

Ubatã, 13 de fevereiro de 2008.

Ana Lucia Fernandes de Oliveira

ANA LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA

RECO



Reconheço como Verdadeira A (firma)

de Ana Lucia Fernandes

de Oliveira doufé.

Em Testº Amor da verdade

Ubatã, 14 de 02 de 20 08

Henildo Bando Santana

1º João Miranda Neto - Tabelião

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
23 14 10

DECLARAÇÃO

Eu, VALDINEIDE VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada à Rua Lauro de Freitas, 983, Ubatã-Bahia, portadora do RG 1535943491 SSP-Ba, declaro para os devidos fins que, no intuito de agilizar a colheita das assinaturas para apoiar a criação de uma rádio comunitária que tem como objetivo beneficiar a comunidade local, assumo total responsabilidade de ter colocado no documento destinado às assinaturas, na Manifestação de Apoio Coletiva, da Associação para o bem estar da Comunidade de Ubatã, às fls. 39, nas posições 119, 120, 121, 124 e 125 nos autos do processo 53640.000048/2000 os nomes das pessoas FABSON SILVA SANTOS - RG 1451647131 SSP/Ba, MARIA DA GLÓRIA SANTOS SILVA- RG 0974583332 SSP-Ba, FABIANA SILVA SANTOS - RG 1439978409 SSP/Ba, FELIPE SILVA SANTOS - RG 1451660820 SSP/Ba e FABILIO SILVA SANTOS RG-1306289483 SSP/Ba e ter, inclusive, assinado por elas .

Ubatã, 13 de fevereiro de 2008.

Valdineide Vieira dos Santos
VALDINEIDE VIEIRA DOS SANTOS.



Reconheço como Verdadeira A (firma)
de *Valdineide Vieira dos*

Santos dou fé.

Em Teste *Miranda* da verdade

Ubatã *14* de *02* de 20 *08*

Miranda Neto
p/ João Miranda Neto - Tabelião

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, *23* / *11* / *08*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 15359434 91 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/04/2007

VALDINEIDE VIEIRA DOS SANTOS

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
GILDACI NUNES VIEIRA

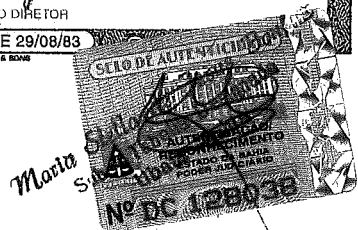
UBATA BA DATA DE NASCIMENTO 13/06/1987

CER-NAS CM-UBATA BA

POST-SEDE L-A14 F-155 R-014882

Hasilda V. de O. Santos
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA RODOVIA

SAC

Valdineide Vieira dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

presente copia conferida com o original da verdade

Em testº 13 de Maio de 2008

Jbatã-Ba

SUB-TAREFA DESIGNADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23, 11, 10

75
25

DECLARAÇÃO

Eu, Valdineide Vieira dos Santos, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada à Rua Lauro de Freitas, 983 Ubatã-Bahia, portador do RG 1535943491, SSP-Ba, expedida em 21-04-07, declaro para os devidos fins que a assinatura colocada na posição 122 da Manifestação de Apoio Coletiva, da Associação para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, às fls.39, nos autos do processo no. 53640.000048/2000, é do meu próprio punho, conforme poderá ser comprovada através de xérox autenticada da minha carteira de identidade anexa.

Ubatã, 13 de fevereiro de 2008

Valdineide Vieira dos Santos
VALDINEIDE VIEIRA DOS SANTOS



Reconheço como Verdadeira A (firma)
de *Valdineide Vieira*
dos Santos dou fé.
Em Testº *Neto* da verdade
Ubatã *14* de *02* de 20 *08*
Neto *Banco Santos*
João Miranda Neto - Tabelião

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, *B1* *11* *10*

das Comarca
Fls. 76
Rubrica
SCE 8

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 15359434 91 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/04/2007

NOME VALDINEIDE VIEIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
GILDACI NUNES VIEIRA

NATURALIDADE UBATA BA DATA DE NASCIMENTO 13/06/1987
CER-NAS CM-UBATA BA
DST-SEDE L-A14 F-155 R-014882

Habilita U9 de B. front. Bonfim
ASSINATURA DO DIRETOR

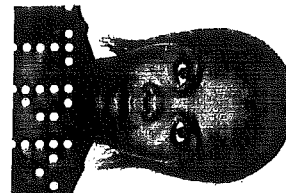
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

presente copia confere com o original
da verdade
Em testº 13 de 2008
Ubata-Ba
SUB-TABELA DESTINADA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "BENGO FELLO"

SAC



Valdineide Vieira dos Santos



Bonfim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

77
0
08.09.07

DECLARAÇÃO

EU LUZINEIDE ALMEIDA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA CONÇALDO MARTINS, UBATÁ-BA RG 2260151-4 SSP/BA EXPEDIDA EM 30.07.1997, CPF 525 004 115-91 DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE, POR EQUÍVOCO, COLOQUEI OS NOMES DAS PESSOAS QUE ASSINARAM A MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA, DA ASSOCIAÇÃO PARA O BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÁ, ÀS FOLHAS 58 NOS AUTOS DO PROCESSO 53640.000048/2000, NO LOCAL DESTINADO ÀS ASSINATURAS, E POR OUTRO LADO MANDEI QUE ESSAS MESMAS PESSOAS ASSINACEM NO LOCAL ONDE EXISTE O CAMPO "NOME LEGÍVEL" COM EXCEÇÃO DOS DOIS ÚLTIMOS MANIFESTANTES, QUE, POR SEREM MAIS ESCLARECIDAS PERCEBERAM O EQUÍVOCO E ASSINARAM NO LOCAL APROPRIADO, COMO JÁ OBSERVADO POR QUEM DE DIREITO.

UBATÁ, 13 DE FEVEREIRO DE 2008

Luzineide Almeida Silva



Reconheço como verdadeira a(s) Firma(s)
assinada(s) em 13/02/2008 dou fé
Em testº da verdade
Ubatá-BA, 15 de 02 de 2008
SUB-TABELEIA DESIGNADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

625
Fis. 78
M. F. 100
S. 100

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO "PEDRO MELLO"

RODARDAZINHO

LUZINEIDE ALMEIDA SILVA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO 02260151 14 DATA DE EMISSAO 30/07/91

NOME LUZINEIDE ALMEIDA SILVA

FILIAES JOAO RODRIGUES DA SILVA
EULINA ALMEIDA DA GUARDA

CIDADE DE NASCIMENTO UBATA BA DATA DE NASCIMENTO 13/02/50

CER-NAS CM-UBATA BA

DST-SEDE L-024 E-079 R-01236

CER 525004115-91

SALVADOR-BA

SIGNATURA DO DIRETOR

LEN 7-116 DE 20/00/83



OF.

Apresente cópia confere com o original

Em testº da verdade

Ubatã 15 de 02 de 20 02

João Miranda Neto

Tabellão João Miranda Neto

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 23/11/10

SAC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

JOSE RAIMUNDO MARTINS SOUZA

10135923 36

13/01/2005

JOSE RAIMUNDO MARTINS SOUZA

GUILHERMINO MARTINS SOUZA

ANDRELINA MARIA DE JESUS

UBATA BA

CER-NAS CM-UBATA

DST-SEDE L-AGE F-299 R-005861

15/11/1976

BA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINILADO DIRETOR

THOMAS CHES & SONS



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10135923 36

13/01/2005

JOSE RAIMUNDO MARTINS SOUZA

GUILHERMINO MARTINS SOUZA

ANDRELINA MARIA DE JESUS

UBATA BA

CER-NAS CM-UBATA

DST-SEDE L-AGE F-299 R-005861

15/11/1976

BA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINILADO DIRETOR

THOMAS CHES & SONS

presente cópia com o original.

Em testº 13 de 02 de 2008

SUB-TABELA DESIGNADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23 de 11 de 10

80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO
23/05/1984

INSCRIÇÃO
10306121582

ZONA
134

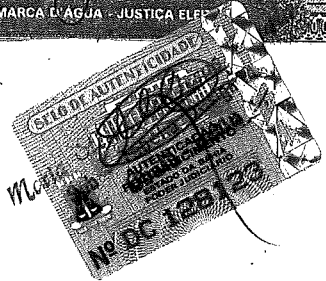
SEÇÃO
0040

MUNICÍPIO/UF
UBATA/BA

DATA DE EMISSÃO
11/04/2000

JUSTIÇA ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

presente cópia ~~contata~~ com o original

Em testº 12 de 02 de 2008

UBATA-BA

SUB-TABELA DESIGNADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23 de 11 de 2008

[illegible][illegible]

14 FEB 1961
81

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/2010

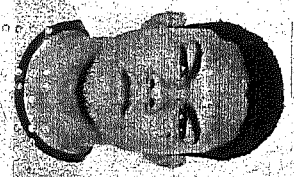
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SAC

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MEDeiros




Ricardo Santos Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS ORIO & BROS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14372131 38

06/09/2006

RICARDO SANTOS SOUZA

MANOEL DE JESUS SOUZA

ADELDA ALVES DOS SANTOS

UBATA BA

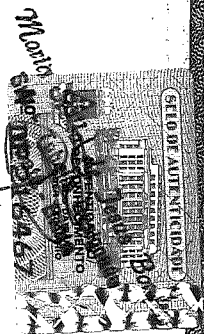
CER-NAS CM-UBATA BA

DST-SEDE L-A16 F-155 R-017279

027879645 16

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



presente com a carteira com o seguinte

Em test. 15 de 02 de 2005

Ubatã-Ba

SUB-TABELA DESIGNADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 23.11.11

SECE

202

2006

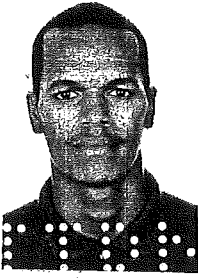
303

SAC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Robson Jesus Batista



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12147322 83 21/04/2005

ROBSON DE JESUS BATISTA

VITURINO BATISTA ROSA

JUCARA MARIA DE JESUS

UBATA BA

CER-NAS CM-UBATA BA

DST-SEDE L-A15 F-223 R-016352

031323995 90

02/06/1986

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

UBATA, 24 de Maio de 2008

SELO DE AUTENTICIDADE

13

02

2008

Mostra Sub

presente copia confere com o original

Em testº [Signature] de [Signature]

Jbatã-Ba 13 de 02 2008

SUB-TABELIA [Signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23 11 140



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09184535 25 DATA DE EXPEDICAO 16/08/96

NOME CHARLES DO ROSARIO CALO

FILIAÇÃO ALEXON VALERIANO CALO

MARIA GONSALVES DO ROSARIO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

UBATA BA 02/03/978

DOC-ORIGEM CER-NAS-CM-IBIRATAIA BA

DST-SEDE L-029 F-119 R-004802

CPF

SALVADOR-BA

LEI N.º 116 DE 29/05/63

Reconheço como verdadeira a(s) Firma(s) original
presente, copia, contém com a verdade
assinada(s) com esta firma da verdade
Em test. 15 de 07 de 2008
Ubata-Ba
SUB-TABELIA - DESIGNADA
SUB-TABELIA DESIGNADA



presente com a copia com a verdade
Em test. 15 de 07 de 2008
Ubata-Ba
SUB-TABELIA - DESIGNADA
SUB-TABELIA DESIGNADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23, 11, 10

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



DETRAN - BA

NOME
AGNALDO ARAGÃO DA
SILVA

DOC. IDENT.
371916306

CAT. HAB.
AB

NASCIMENTO
10/06/1977

VALIDADE
06/10/2008

CPF
912.977.535-34

601689826

É PROIBIDO PLASTIFICAR

FILIAÇÃO
ODOM ALMEIDA DA SILVA
MARIA DE LOURDES DE ARAGÃO ARCANJO

Nº. REGISTRO
03130501389

EMIÇÃO
04/01/2005

1ª. HABILITAÇÃO
11/12/2003

USO OBRIG. DE LENTES CORRETIVAS;
OBSERVAÇÕES

Agnaldo A Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

Camirvanho

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

601689826

BA504912587

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELO"

SAC

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

DERIVAN LOURENÇO DOS SANTOS

reconheço como verdadeira e legítima a assinatura do Sr. DERIVAN LOURENÇO DOS SANTOS, em 10/05/2002, em Ubatã-Ba, TO, apresentando a seguinte documentação:

SUB-DELEGADA DESIGNADA



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09747178 00

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/05/2002

NOME

DERIVAN LOURENÇO DOS SANTOS

FILIAÇÃO

DANIEL JESUS DOS SANTOS

ANTONIA LOURENÇO DOS SANTOS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

UBATã BA 09/04/1982

DOC ORIGEM CER-NAS CM-UBATã BA

DST-SEDE L-16A F-043 R-016832

CPF

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

presente com a seguinte documentação:

Em teste

UBATã-Ba

SUB-DELEGADA DESIGNADA

2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

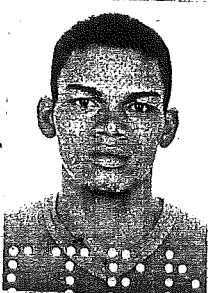
Em 23/11/02

86

11371493 96
14/07/2004

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAG



Alex Pereira Quaresma



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11371493 96

14/07/2004

ALEX PEREIRA QUARESMA

JOSE BERNARDO QUARESMA

IRACY PEREIRA QUARESMA

IBIRAPITANGA BA

DATA DE NASCIMENTO: 09/11/1988

DO: BRASIL

CER-NAS CM-IBIRAPITANGA BA

DST-SEDE L-A12 F-155 R-012856

CPF: 011736355 30

Assinado em 14/07/2004 por Alex Pereira Quaresma

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SELO DE AUTENTICIDADE

Sub: Alex Pereira Quaresma

ESTADO DA BAHIA

PODER JUDICIÁRIO

Nº DC 128018

presente copia confere com o original.

Em testº [Signature] da verdade

Jbatã-Ba 13 de 02 de 2008

[Signature]

SUB-TABELIA DESIGNADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 23 de 11 de 10

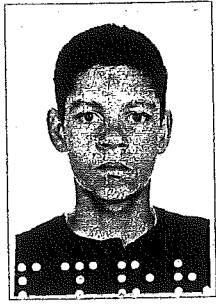
[Signature]

SECRETARIA DE M. das Comunicações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO NELLO"



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12147108 08 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/03/2000

NOME JOSE DIAS DO NASCIMENTO NETO

FILIAÇÃO EIVALDO CAIO DE SA

NATURALIDADE TEREZA NASCIMENTO DE SA

UBATA BA DATA DE NASCIMENTO 19/08/1982

DOC ORIGEM CER-NAS CM-UBATA BA

POST-SEDE L-A17 F-021 R-017943

OPF

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SELO DE AUTENTICIDADE

RECONHECIMENTO

Nº DC 128025

presente copia confere com o original

Em testº 13 de 02 2008

Ubata-Ba

SUB-TABELIA DESIGNADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23, 11, 140

89
U.S. Patent Office
J.S. - 223

presente copia conforme com o original

Em test^o 15 de 02 de 2008

Ubaita-BA

SUB-TABELIA: DESIGNAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

90

ALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

570886324

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - BA



NOME EDICARLOS BARBOZA DE JESUS	DOC. IDENT. 37530888	CATEG. AB
NASCIMENTO 04/03/1978	VALIDADE 07/07/2009	CPF 279.637.518-80

original
2008
Em lei
presente
J. Barboza
SUB-188

Boffins
Nº DC 12813

É PROIBIDO PLASTIFICAR

570886324

EDUARDO PINHEIRO DE JESUS
LECI BARBOZA DE JESUS
01266323136
03/08/2004
17/05/2000

EDICARLOS BARBOZA DE JESUS
ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

11012779210

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 21/11/08

91
8

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09742508 72 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/07/97

NOME ROBERTO GREGÓRIO DE JESUS

LOCALIDADE LUZIA LÍNEA DE JESUS

SÃO PAULO SP DATA DE NASCIMENTO 06/08/976

DE ORIGEM CER-NAS CM-SÃO PAULO SP

DST-02 CUBD16 L-A10-E-169 R-006800

PPF

SALVADOR-BA

ASSINADO PADO DIRETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

POLEGAR DIREITO

ROBERTO GREGÓRIO DE JESUS

CARTeira DE IDENTIDADE

presente copia com o original

Em testº [assinatura] da verdade

Juiz-Ba 12 de 02 de 2008

[assinatura]

SUB-TAREFA DESIGNADA

SELLO DE AUTENTICIDADE

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

RECUPERAÇÃO

Nº DC 128109

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

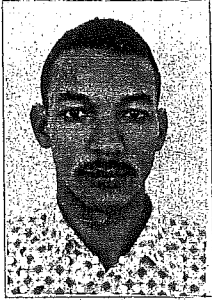
Em, 23 de 11 de 2010

[assinatura]

SAC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Marcel dos Santos Rocha

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 03070287 91 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/06/2000

NOME MARCELO DOS SANTOS ROCHA

FILIAÇÃO DURVAL ROCHA DOS SANTOS

NATURALIDADE MARIA ISNA DOS SANTOS ROCHA

MINAS GERAIS

DOC ORIGEM CER-NAS CM-NANUQUE MG

DST-S AIMORES L-016 F-281 R-001046

CPF 91430995 09

DATA DE NASCIMENTO 14/07/1975

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

SALVADOR-BA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

02

presente com o original

Em testº da verdade

Ubatã-Ba

SIIB-TABELA DESIGNADA

19 de 02 de 2005

SELO DE AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO

Nº 02.000.000.000.000

Sub. 000.015

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23, 11, 110

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

GRUPO 10-133885 69 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/07/2006

NOME ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS

PERFIL IZAAC ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
ALEXANDRINA AUGUSTA DOS SANTOS

NACIONALIDADE ILHEUS BA DATA DE NASCIMENTO 09/07/1982

DOC ORGEM CER-NAS CM-ILHEUS BA

DST-PONTAL L-A26 F-102 R-004191

CPF 007082425 88

SALVADOR - BA

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 16 DE 19/07/83

93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

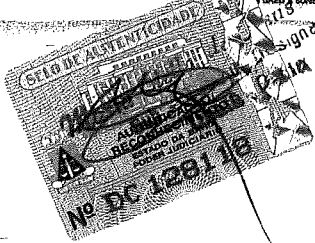
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PELHO BELLO"

SACIL



Alexandre Pereira dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE



presente copia contra com o original

Em testº [signature] da verdade

Jbatã-Ba 12 de 02 de 2008

[signature]

SUB-TABELA DESIGNADA

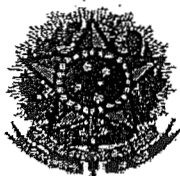
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 21.11.10

[signature]

Em teste: *[assinatura]* da verdade 13 de 02 de 2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 20



24-45
M. das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS



Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- (X) Vista do Processo;
() Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
() Certidão do Processo;

Processo nº 53640.000048/2000

Relativo ao Serviço de: (X) Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: ASSOCIADOS PARA O BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÁ

Endereço completo: RUA GONÇALO MARTINS, 163 TERREO

CEP: 45550000 UF/Município: UBATÁ / BAHIA

Telefones: 73-88059425 / 61-81018377

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado:

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- () I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;
() II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
() III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
() IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 19 de FEVEREIRO de 2008;

✓ Eliane M...
Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

✓
Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23, 11, 10.

Fls. 26
Rubrica
SCE - M. das Comunicações

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 01868787

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS PMS LEGAIS
3 (DAI 1224 VAL 3 90634)



POLEGAR DIREITO



VALIDADE 19/01/2006

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DA BAHIA

IDENTIDADE DE ADVOGADO

EDSON NEVES DA SILVA INSCRIÇÃO 5055 NOME

AVELINO SILVA FILIAÇÃO

NENDY NEVES DA SILVA

MONTES CLAROS-MG NATURALIDADE DATA DE NASC 31/12/1950

0089612639 SSPBA R.G. 02546620568 CPF

DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS VIA 19/01/2003 EXPEDIDO EM

NÃO 1 VIA 19/01/2003

THOMAS BACELAR DA SILVA PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23, 11, 10



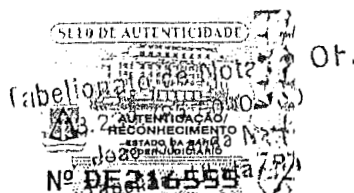
PROCURAÇÃO

A Associação para o Bem Estar da Comunidade de Ubatã, CNPJ 03533951/0001-14, com sede à Rua Gonçalo Martins, 163, Térreo, na cidade de Ubatã-Bahia, através de sua representante legal, a presidente LUZINEIDE ALMEIDA SILVA, brasileira, solteira, técnica em administração, residente e domiciliada à Rua Gonçalo Martins, Ubatã-Bahia, RG 2260151-14 SSP-Ba, expedida em 30-07-97, CPF 525004115-91, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores EDSON NEVES DA SILVA e HERCILIA MARIA DE SOUZA CAMPOS SILVA, com escritório à Rua Gonçalo Martins, 19, Ubatã-bahia, OAB-Ba 5055 e 7253, respectivamente, para representá-la junto ao Ministério da Comunicações, podendo usar de todos os poderes da cláusula ad juditia, ter vista de processos, requerer certidões, xérox, assinar e dar quitação e tudo mais que se tornar necessário para o fiel cumprimento do presente mandato, o que tudo darei por bom firme e valioso, como se eu própria o fizesse, inclusive substabelecer.

Ubatã, 15 de fevereiro de 2008.

Luzineide Almeida Silva

ASSOCIAÇÃO PARA O BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÃ



Reconheço como Verdadeira A (firma)

de *Luzineide Almeida Silva* seu fé.

Em Teste *plano* da verdade

Ubatã, 15 de 02 de 2008.

João Miranda Neto
/ João Miranda Neto - Tabelião

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 21.11.10



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DESPACHO ESPECIAL

DESPACHO DE REGULARIDADE DE PROCESSO

PROCESSO: 53640.000048/00

LOCALIDADE: Ubatã – BA

ENTIDADE: Associação para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã

Considerando a análise realizada no processo n. ° 53640.000048/00 na localidade de Ubatã – BA relativo ao requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se o que segue:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 22/05/2006, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Essa entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo, considerando a seleção da entidade requerente, analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, constatando-se supostas irregularidades nas manifestações em apoio apresentadas pela Comunidade.

Tais irregularidades, resultaram da análise das manifestações em apoio juntadas aos autos, sob a forma de abaixo-assinado, levando-se a crer que houve o cometimento de fraude, mediante a falsificação de assinaturas iguais ou semelhantes, porém com nomes e endereços diferentes ou com assinaturas que não foram apostas pelas pessoas, cujos nomes estão indicados no documento.

Desta forma, a entidade foi oficiada no sentido de prestar esclarecimentos no que concerne às irregularidades apontadas, de modo a se assegurar o exercício do contraditório e da ampla defesa, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, sem prejuízo de remessa dos autos ao Ministério Público para apuração de infração capitulada como ilícito penal, em atenção à determinação disposta na Portaria nº 623 de 8 de novembro de 2007, publicada no DOU de 09/11/2007.

Em resposta, a Entidade remeteu correspondência protocolizada neste Ministério em 19.02.08, prestando os seguintes esclarecimentos:

emar – Proc. N.º 53.000.038748/07 – Tanque Novo -BA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23, 11, 10

Fls. 91

a) “a assinatura aposta na folha 39, posição 111 da relação de manifestação de apoio é verdadeira e da posição 112 foi assinada por engano no lugar destinado a assinatura de Francisco Xavier Costa Santana”;

b) “Quantos as assinaturas apostas nas posições de 119 a 125, pertencem a senhora Valdineide Vieira dos Santos, que foi encarregada de colher algumas assinaturas nos bairros periféricos de Ubatã. Pela própria inexperiência de pessoas do interior, recolheu cópia das carteiras de identidade das pessoas que prestaram apoio e assinou por elas, pensando agir corretamente, sem qualquer má-fé”. A Entidade, como prova da autoria das assinaturas, remeteu declaração assinada pela Senhora Valdineide, com firma reconhecida, bem como cópia de sua carteira de identidade.

c) “Quanto as assinaturas apostas nas posições 253 e 270, ocorreu apenas um erro material, considerando que a pessoa encarregada de colher as assinaturas das pessoas que manifestaram apoio a Associação, procedeu da seguinte forma: no espaço destinado a assinatura a encarregada transcreveu os nomes das pessoas. Ocorrendo apenas uma inversão de posições”. A Entidade comprovou as assinatura dessa pessoas mediante remessa de cópias das carteiras de identidades

Face ao exposto, a Entidade deverá ser oficiada para conhecimento de que as declarações apresentadas deverão ser acatadas por esse Ministério, tendo em vista que houve nova análise dos autos frente às **disposições da Portaria nº 623 de 8 de novembro de 2007, publicada no DOU de 09/11/2007 e ficou constatado que não houve cometimento intencional de irregularidade nas manifestações em apoio apresentadas pela Entidade, devendo ser aplicados os procedimentos normais do processo de seleção estabelecidos na Norma 01/2004.**

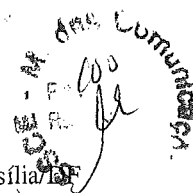
Brasília, 10 de março de 2008.

Eliane Rodrigues

Analista Responsável / Siape: J. 551.517

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 1386 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 10 de março de 2008.

A Senhora

LUZINEIDE ALMEIDA SILVA

Associação para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã

Rua: Gonçalo Martins, nº 163

45.550-000 – Ubatã – BA

Assunto: esclarecimentos de irregularidades

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53640.000048/00**, na localidade de **Ubatã– BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar o que se segue:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 22/05/2006, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Essa entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo, considerando a seleção da entidade requerente, analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, constatando-se supostas irregularidades nas manifestações em apoio apresentadas pela Comunidade.

Tais irregularidades, resultaram da análise das manifestações em apoio juntadas aos autos, sob a forma de abaixo-assinado, nos levando a crer que houve a prática do crime de falsidade ideológica, supondo-se o cometimento de fraude, mediante a falsificação de assinaturas iguais ou semelhantes, porém com nomes e endereços diferentes ou com assinaturas que não foram apostas pelas pessoas, cujos nomes estão indicados no documento.

Desta forma, a entidade foi oficiada no sentido de prestar esclarecimentos no que concerne às irregularidades apontadas, de modo a se assegurar o exercício do contraditório e da ampla defesa, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, sem prejuízo de remessa dos autos ao Ministério Público para apuração de infração capitulada como ilícito penal, em atenção à determinação disposta na Portaria nº 623 de 8 de novembro de 2007, publicada no DOU de 09/11/2007.

Em resposta, a Entidade remeteu correspondência protocolizada neste Ministério em 19.02.08, prestando os seguintes esclarecimentos:

emar – DOS/SSCE/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Min. Público Federal
Fls. 10/12
M. R. R.

a) "a assinatura aposta na folha 39, posição 111 da relação de manifestação de apoio é verdadeira e da posição 112 foi assinada por engano no lugar destinado a assinatura de Francisco Xavier Costa Santana";

b) "Quanto as assinaturas apostas nas posições de 119 a 125, pertencem a senhora Valdineide Vieira dos Santos, que foi encarregada de colher algumas assinaturas nos bairros periféricos de Ubatã. Pela própria inexperiência de pessoas do interior, recolheu cópia das carteiras de identidade das pessoas que prestaram apoio e assinou por elas, pensando agir corretamente, sem qualquer má-fé". A Entidade, como prova da autoria das assinaturas, remeteu declaração assinada pela Senhora Valdineide, com firma reconhecida, bem como cópia de sua carteira de identidade.

c) "Quanto as assinaturas apostas nas posições 253 e 270, ocorreu apenas um erro material, considerando que a pessoa encarregada de colher as assinaturas das pessoas que manifestaram apoio a Associação, procedeu da seguinte forma: no espaço destinado a assinatura a encarregada transcreveu os nomes das pessoas. Ocorrendo apenas uma inversão de posições". A Entidade comprovou as assinatura dessa pessoas mediante remessa de cópias das carteiras de identidades

Face ao exposto, informamos que as declarações apresentadas por essa Entidade foram acatadas por este Ministério, tendo em vista que houve nova análise dos autos frente às **disposições da Portaria nº 623 de 8 de novembro de 2007, publicada no DOU de 09/11/2007 e ficou constatado que não houve cometimento intencional de irregularidades nas manifestações em apoio apresentadas pela Entidade, devendo ser aplicados os procedimentos normais do processo de seleção estabelecidos na Norma 01/2004.**

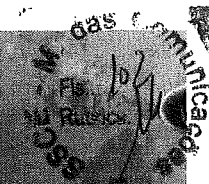
Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23, 11, 10


Sistema de
RÁDIO COMUNITÁRIA
 - RadCom -
 Ministério das Comunicações



Lista de Resultados - Processos

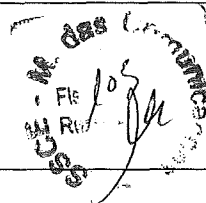
UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	St
BA	Ubata	24	53000.002652/02	15.022.957/0001-06 - ASSOC. DOS AMIGOS DOS BAIRROS BELA VISTA GLÓRIA E ADJACÊNCIAS 087.738.905-53 - ELIEZER MATIAS DE OLIVEIRA	CONCL ARQUI' 228
BA	Ubata	24	53000.013303/04	06.128.609/0001-27 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGÉLICA NOVA VIDA 004.665.405-40 - Alexandro Santos de Araujo	CONCL ARQUI' 228
BA	Ubata	24	53640.000048/00	03.533.951/0001-14 - ASSOCIAÇÃO PARA O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATA 525.004.115-91 - Luzineide Almeida Silva	EM AN. INICIA
BA	Ubata	4	53640.000229/99	02.754.961/0001-17 - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE UBATÃ 025.981.245-53 - Gileno Silveira Lima	CONCL ARQUI' 228
BA	Ubata	0	53640.000743/99	- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E COMUNITÁRIA POPULAR 615.188.595-34 - ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA	REQUE ARQUI' 203
BA	Ubata	4	53640.001294/98	42.704.783/0001-34 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PE. CRISTO 255.142.535-20 - Maria Luiza dos Santos	CONCL ARQUI' 228

6 itens.

VOLTAR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 23, 11, 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

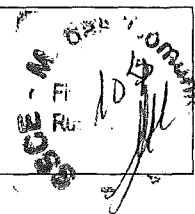
Número: 53640.000048/00 Localidade/UF: Ubata/BA
Entidade: ASSOCIAÇÃO PARA O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATA
Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	14S1253	14S1250
Longitude	39W3056	39W3122

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.78

Processo					
1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2.	Endereço da Antena Proposta				
Rua Gonçalo Martins, nº 163, Centro					
2.1.	Endereço do Studio				
Rua Gonçalo Martins, nº 163, Centro					
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)				
Número do Processo		Distância		Status	
53000.002652/02		1.530,00		ARQ	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
4	53640.000229/99	Ubata	BA	250,00	ARQ
4	53640.001294/98	Ubata	BA	2.540,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.				Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora				
Rua Gonçalo Martins, nº 163, Centro					
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?				Sim

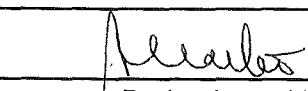
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53640.000048/00 Localidade/UF: Ubata/BA
Entidade: ASSOCIAÇÃO PARA O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATA
Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200

12.	Conclusão da Análise
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.	
****	<i>não em consonância</i>


Regina Aparecida Monteiro.
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23, 11, 140



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

M. das Comun.
Fls. 105
L. Rodrigues
C. S. S.

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO:53640.000048/00

LOCALIDADE: Ubatã/BA

ENTIDADE: Associação Para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã

Aviso : 24 Publicação no DOU do dia : 07/05/2007 Prazo expirou em: 21/06/2007

Com concorrente: arquivado

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente habilitada a executar o serviço na localidade de interesse, tendo em vista que sua concorrente teve o processo arquivado por não ter encaminhado, dentro do prazo legal, a documentação técnica e jurídica exigida no Aviso de Habilitação nº 02/2007, DOU de 21.05.2007.

Brasília, 04 de abril de 2008.

Elaine Rodrigues

Analista Responsável / Siape: 1.551.517

Despacho Inicial – Participante de Aviso– Processo nº _____ / _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Min. das Comunicações
Fls. 106
L. 106
106

Identificação do Processo

Número: 53640.000048/00 Localidade/UF: Ubata/BA
Entidade: ASSOCIAÇÃO PARA O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATA
Aviso: 24 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
(fl.07)						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?					
Estatuto Social (fl.10), está registrado no livro "B" do registro de títulos e documentos. Ata de Fundação não remeteu Ata de Eleição (fl.21) ok						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
(fls.33 a 61)						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
(fl.30) - "Rádio Rio de Contas FM"						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
(fl.30)						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
(fl.30)						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
(fl.09)						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 5 anos		Validade: 26/06/2012		
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Luzineide Almeida Silva	525.004.115-91	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Marinezia de Carvalho Santos	549.030.505-30	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
	Tânia Maria de Lucena	262.391.595-49	Diretora Social	Sim	Sim	Sim
	Aginaldo Santiago Silva	465.353.815-87	Diretor Secretário	Sim	Sim	Sim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Min. das
Comunicações
107
14/05/2007
SSS

Identificação do Processo

Número: 53640.000048/00 Localidade/UF: Ubata/BA
Entidade: ASSOCIAÇÃO PARA O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATA
Aviso: 24 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Elisane Costa Pires	012.685.755-50	Suplente de Diretor Secretário	Sim	Sim	Sim
Regina Marinho Souza	603.313.305-63	Diretora Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Jocélia dos Santos	004.604.875-82	Suplente de Diretor	Sim	Sim	Sim
		Tesoureiro			

13. **Conclusão da Análise**

A Entidade deverá providenciar os seguintes documentos:

- 1 - excluir no art. 48 a alínea "g";
- 2 - remeter cópia registrada da ata de fundação;
- 3 - remeter relação dos associados.

Elisane RODRIGUES 1.551.517

(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23.11.10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

M. das Com.
Fls.: 108
Rúbrica: [assinatura]

Ofício nº 2330 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 04 de abril de 2008.

A Senhora

LUZINEIDE ALMEIDA SILVA

Associação para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã

Rua: Gonçalo Martins, nº 163

45.550-000 - Ubatã - BA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53640.000048/00, na localidade de **Ubatã-BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas**;

Obs: no Estatuto Social remetido por esta Entidade consta, no carimbo cartorário, que ele está registrado no livro **"B" do registro de Títulos e Documentos**.

a) excluir do art. 48 a alínea "g".

2 - cópia da Ata de Constituição datada de, na íntegra e legível, devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

3 - relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

emar - DOS/SSCE-MC

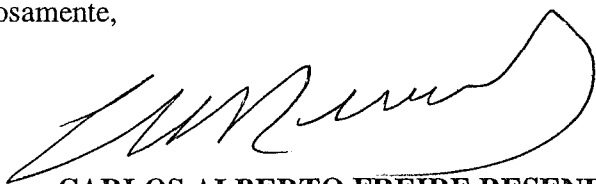
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/11/10

Min. das Comunicações
109
Arquivo

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

24- EXIG



2

Ubatã-Bahia, 14 de maio de 2008.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 020660/2008-39

SEAPA/SC

19/05/2008-09:18

Ilmº Sr.
Carlos Alberto Freire Resende
DD Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3] andar, Anexo Oeste, sala 300
Brasília - DF

ASSUNTO: Pedido de Prorrogação de prazo por mais 30 dias em resposta ao Ofício nº 2330/2008/RADCOM/DOS/SSCE - MC datado de 04-04-08 referente ao processo 53640.000048/00.

Prezado Senhor

A ASSOCIAÇÃO PARA O BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÃ, através de sua Presidente Luzineide Almeida Silva, entidade que requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária através do processo 53640.000048/00 na localidade de Ubatã-Bahia, vem, rigorosamente no prazo, pedir a V.Sa **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** por mais 30 dias para que possa apresentar toda documentação necessária exigida no ofício nº 2330/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC para dar andamento ao processo acima referido com o objetivo de conseguir a autorização para execução do serviço de radiodifusão Comunitária.

Na certeza de V.Sa. deferir este pedido enviamos as nossas cordias saudações.

Atenciosamente,

Luzineide Almeida Silva
ASSOCIAÇÃO PARA O BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÃ
Luzineide Almeida Silva- Presidente

Sedex

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

24. EXIG

47

III
3

Ao Senhor
Doutor Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços da
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do
Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 024586/2008-20

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

10/05/2008-17:10

SEDOX

Referência: Ofício n.º 2330/2008/RADCOM/DOS/SSC-MC,
de 4 de abril de 2008 – Processo n.º 53640.000048/2000.

ASSOCIAÇÃO PARA O BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE
UBATÃ, inscrita no CNPJ/MF sob o número
03.533.951/0001-14, com sede na Rua Gonçalo Martins,
n.º 163, Centro, CEP 45.550-000 – ~~Ubatã, Bahia~~, neste ato
representada pela sua Presidente, LUZINEIDE ALMEIDA
SILVA, vem, mui respeitosamente, apresentar a
documentação solicitada pelo ofício em referência:

a) cópia do Estatuto e suas alterações devidamente
registradas no livro A – PESSOAS JURÍDICAS do Cartório de
Títulos e Documentos, contendo na última alteração a
exclusão da alínea "g" do artigo 48 do Estatuto;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

[Assinatura]

112
9

b) cópia das atas da Associação registrada no livro A -
PESSOAS JURÍDICAS do Cartório de Títulos e Documentos;

c) Relação contendo o nome de todos os associados.

Atenciosamente,

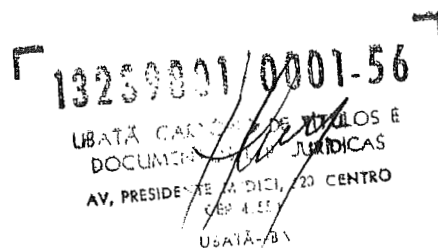
Ubatã, Ba, 26 de maio de 2008.

Luzeide Almeida Silva
LUZINEIDE ALMEIDA SILVA
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10
[Assinatura]

113
3

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PARA O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÃ



CAPÍTULO I – DA SEDE DOS OBJETIVOS

ART. 1º - A Associação Para o Bem-estar da Comunidade de Ubatã, é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 26 de Outubro de 1999, com sede à Rua Berbete de Castro, 21 – Centro, Ubatã, BA, com objetivos de promover ações Municipais que visem o desenvolvimento da sociedade Ubatense.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES E FUNCIONAMENTO.

ART. 2º - A Associação Para o Bem Estar da Comunidade de Ubatã, tem por finalidades específicas no cumprimento dos seus objetivos:

- a) Contribuir com o processo de democratização na tomada de decisões de assuntos de interesse da comunidade;
- b) Contribuir com propostas para melhoria de qualidade com relação a educação, saúde e cultura da comunidade;
- c) Promover estudos e pesquisas para os segmentos educacionais com vista ao desenvolvimento da comunidade.
- d) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos da comunidade.

A presente cópia confere com o original
Em testº 
Ubatã-BA 02 de 06 2008
SUB-TABELA DESIGNADA





Bonfim
gnada
ia

- e) Oferecer mecanismos necessários à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social.
- f) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente.
- g) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.
- h) Executar serviço de Radiodifusão Comunitária.

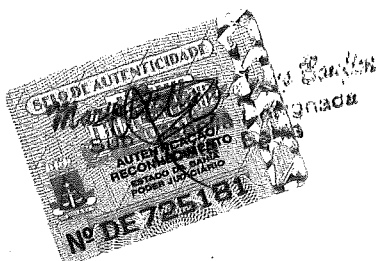
13239801/0001-56
 UBATÁ CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS JURÍDICOS
 AV. PRESIDENTE MEDICI, 500 - CENTRO
 CEP 45550
 UBATÁ-BA

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO.

ART. 3º - A Associação será dirigida por uma diretoria livremente escolhida pela Assembleia Geral entre os associados, composta de cinco membros, com mandato de 02(dois) anos podendo ser reconduzido desde que a Assembleia Geral assim decida.

Parágrafo primeiro – A Assembleia Geral será formada por membros integrantes do quadro societário da Associação.

Parágrafo segundo – A Assembleia Geral se reunirá anualmente com esta finalidade, ou em caso que situação relevante a requeira e ou por motivo de força maior.



A presente copia confere com o original
 Em testº _____ da verdade
 Ubatá-BA 02 de 06 2008

 SUB-TABELA DESIGNADA

Asile

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 23 11 10

CAPÍTULO IV – DA DIRETORIA.

13239801/0201-56
UBATÁ CARTÓRIO
DOCUMENTOS E P. J. 12-5
AV. PRESIDENTE MEDICI, S/N CENTRO
CEP 45550
UBATÁ-BA

ART. 4º - A Diretoria da Associação será constituída dos seguintes cargos:

- Presidente. ✓
- Vice-Presidente. ✓
- Tesoureiro. ✓
- Secretário. ✓
- Diretor Social. ✓

Art. 5º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, prover sua representação em juízo ou fora dele podendo delegar esta atribuição e constituir mandatários e procuradores em casos específicos.
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.
- c) Assinar convênios contratos, ajustes ou quaisquer modalidades de acordo com entidades públicas, privadas, autarquias e empresas de economia-mista ou pessoas físicas com o intuito de assegurar a plena realização das finalidades da Associação.
- d) Contratar empregados necessários a Associação.
- e) Organizar o plano anual de atividades da Associação.
- f) Realizar outras atribuições que lhe forem conferidas pela diretoria.

ART. 6º - Compete ao Vice-Presidente:

- Substituir o Presidente em seus impedimentos.



A presente copia confere com o original
Em testº [assinatura] da verdade
Ubatá-BA 02 de 06 de 2008
SUB-TABEIÁ DESIGNADA [assinatura]

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

ART. 7º - Compete ao Tesoureiro:

- a) Organizar a proposta orçamentária e submetê-la à aprovação da Diretoria.
- b) Elaborar e acompanhar as prestações de contas relativas as atividades da Associação.
- c) Elaborar, nas épocas apropriadas, os balanços e balancetes da Associação.
- d) Supervisionar os serviços administrativos de contabilidade e de finanças da Associação.
- e) Encaminhar ao Conselho Fiscal as informações necessárias, quando solicitada por este.
- f) Encaminhar trimestralmente, ao Conselho Fiscal, os balancetes e demais documentos contábeis e financeiros para análise e parecer.
- g) Realizar outras atribuições que lhe forem conferidas pela Diretoria.

ART. 8º - Compete ao Secretário:

- a) Secretariar os trabalhos das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral.
- b) Registrar em atas, circunstanciadas, as reuniões e decisões da Diretoria.
- c) Registrar os recebimentos e expedições das correspondências da alçada da Diretoria.
- d) Realizar outras atribuições que lhe forem conferidas pela Diretoria.

ART. 9º - Compete ao Diretor Social:

- a) Assessorar o Presidente nas questões relativas à programação da rádio comunitária e ou educadora ou educativa.
- b) Acompanhar e avaliar a programação do sistema radiofônico da Associação por ela executado.
- c) Viabilizar a participação da sociedade o processo de construção do desenvolvimento social da comunidade, através do meio de comunicação comunitário.
- d) Realizar outras atribuições que lhe forem conferidas pela Diretoria.



A presente copia confere com o original

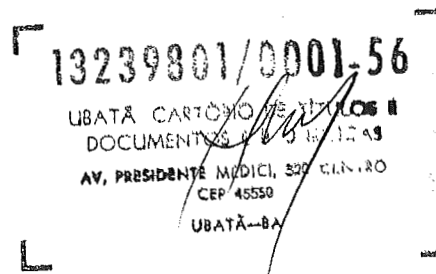
Em testº CTB da verdade

Ubatã-BA 02 de 06 2008

SUB-TABELIA DESIGNADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 21.11.10

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL



ART. 10º - O Conselho Fiscal terá mandato de dois anos, eleito pela Assembléia Geral, podendo seus membros ser reconduzidos por igual período, assim deseje a Assembléia Geral.

ART. 11º - O Conselho Fiscal será composto de três membros titulares mais dois membros suplentes.

ART. 12º - O Conselho Fiscal nomeará um Presidente para este, dentre os seus membros, e na sua ausência responderá o mais idoso.

ART. 13º - Ao Conselho Fiscal compete:

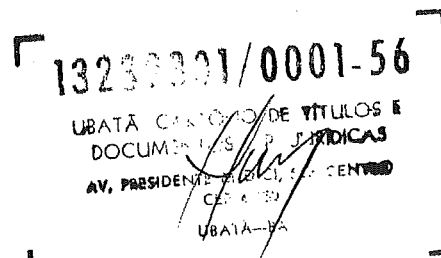
- Examinar a escrituração dos livros contábeis, balanços e balancetes da instituição.
- Examinar as contas da Associação, emitindo parecer para apreciação da Assembléia Geral.
- Assistir às reuniões da Diretoria quando achar conveniente.
- Reunir-se ordinariamente, trimestralmente, para examinar as contas da Associação.
- Propor ao Ministério Público, quando achar necessário, a intervenção na Associação, com o objetivo de corrigir distorções que caracterizem desvios de suas finalidades.



A presente copia confere com o original
Em testº [assinatura] da verdade
Ubatã-BA, 02 de 10 de 2008
SUB-TABEIA DESIGNADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/08
[assinatura]

CAPÍTULO VI – DO PATRIMÔNIO



ART. 14º - A Associação será mantida financeiramente através das contribuições fixadas ou não para os seus membros, por ofertas e doações dos membros ou não, por auxílio de instituições reconhecidamente idôneas e outros meios lícitos permitido por lei.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 15º - A reforma do presente Estatuto somente poderá ser deliberada em reunião da Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, pelo voto de dois terços (2/3) do total dos sócios fundadores.

ART. 16º - São sócios fundadores da Associação Para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, os sócios listados no fim deste Estatuto.

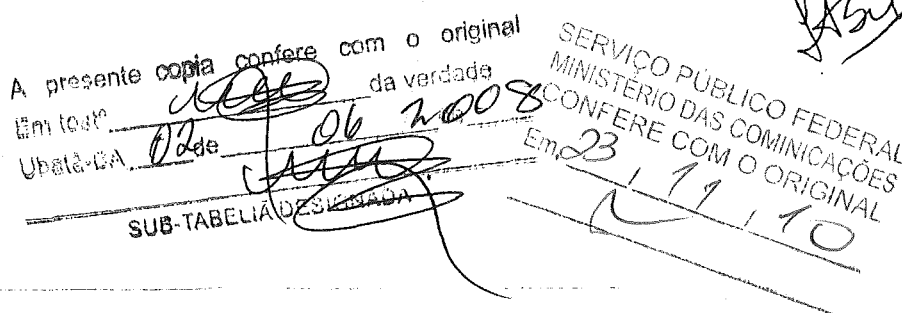
ART. 17º - A Associação somente se extinguirá com os votos de, pelo menos, dois terço (2/3) do total dos sócios fundadores e, em caso de extinção, os seus bens e patrimônios serão destinados à Entidade Congênere, registrada no Conselho Nacional de Ação Social – CNAS, ao livre talante deste.

ART. 18º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não receberão remuneração pelo desempenho de seus cargos.

Parágrafo Único: Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

ART. 19º – Os empregados da Associação serão admitidos mediante contrato nos termos da legislação trabalhista pela qual se regerão.

ART. 20º – É vedado aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, o uso do nome da Associação em fianças, avais, endossos ou atos similares, estranhos aos interesses da Associação.



Apresentado em 04, 11, 1999
Prenotado sob No 3.962 Pag. 155 do
Protocolo No 1 e em 04, 11
1999, Registrado sob
No. 576 Pag. 562/567
do Livro 1o A-1, Pessoas físicas na.
Oficial [assinatura]
José Queiroz Fernandes
GAD 048.268

Manoel Santa de Jesus Barfim
Sub Ubatã Desanada
Bahia

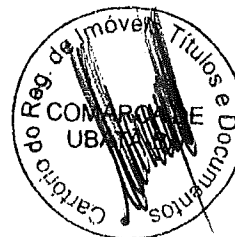
13239801/0001-56

UBATÃ CARTÓRIO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E P. JURÍDICAS
AV. PRESIDENTE MEDICI, 520 - CENTRO
CEP 44.000-000
UBATÃ-BA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03, 11, 10

[assinatura]



113
1

ASSOCIAÇÃO PARA O BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÃ

ESTATUTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Em, 23/11/10
SERE COM O ORIGINAL

CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO PARA O BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÃ tem a sua sede e foro no município de Ubatã, Estado da Bahia, na Rua Gonçalo Martins, 163, Centro, CEP: 45.550-000 e é constituída com a finalidade específica de executar o serviço de radiodifusão comunitária, visando o atendimento à comunidade beneficiada e adotará em suas transmissões o nome fantasia 'RÁDIO RIO DE CONTAS FM', com vistas a:

- I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e
- V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Art. 2º - Esta Associação é criada para durar por tempo indeterminado, e para todos os fins acima mencionados que não tenha objetivos direcionados a geração de lucro.

Art. 3º - Serão observados, em sua programação, os seguintes princípios:

- I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- II - promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- III - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; e
- IV - não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

[Handwritten signature]

Maria Stella de Souza
Sub. Tabel. Ubatã



A presente copia confere com o original da veracidade
Em 02 de 06 de 2008
SUE-TABELIA DESIGNADA



118
2

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS. DIREITOS E DEVERES.

Art. 4º - Podem filiar-se à Associação todas as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, que tenham domicílio no Município de sua sede e pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade.

Parágrafo Primeiro - Aos associados, pessoas físicas, são assegurados o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Parágrafo Segundo - É conferido aos associados, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 5º - A Associação terá as seguintes classes de associados:

Fundador - todos aqueles que participaram da fundação desta associação, assinando a respectiva Ata, ou os que, por deliberação da maioria absoluta dos membros da Diretoria, forem alçados a esta categoria;

Benemérito - aqueles que, por relevantes serviços prestados a Associação ou a comunidade, sejam como tal reconhecidos pela maioria absoluta dos membros da Diretoria; e

Contribuintes - os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 6º - São deveres dos associados:

I - Cumprir as disposições estatutárias;

II - Acatar as determinações do corpo diretivo da Associação, bem como as deliberações das Assembléias Gerais;

III - Cumprir com as normas de decore e respeito para com todos os associados e o corpo diretivo;

IV - Preservar e defender a imagem e a estrutura de sua Associação; e

V - Permanecerem quites com as suas obrigações financeiras de associado.

Art. 7º - São direitos dos associados:

a) Tomar parte nas assembléias;

b) Pronunciar-se livremente nas assembléias; e

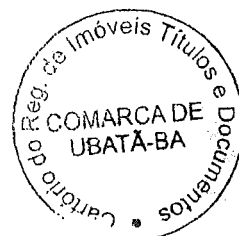
c) Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23 11 10

Maria Stella
Sub Tabela
Ubatá
AUTENTICADO
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº DE 725198

copie confere com o original
da verdade
02 de 100
SUB-TABELIA DESIGNADA



Parágrafo Único - Os direitos conferidos aos associados são intransferíveis.

Art. 8.º - O valor da contribuição associativa (mensalidade) será proposto pela Diretoria e aprovado pela Assembléia Geral.

Art. 9.º - Estará sujeito às penas previstas no artigo seguinte, o associado que incorrer nas seguintes faltas:

I - Grave violação do estatuto;

II - Atitudes que contrariam decisões de assembléia;

III - Difamar a Associação ou sua Diretoria;

IV - Não comparecer a 3 (três) Assembléias Gerais, sem justa causa;

V - Atrasar em mais de 3 (três) meses consecutivos no pagamento de suas mensalidades e que advertidos por escrito não as satisfizerem dentro de 15 (quinze) dias.

Art. 10.º - As penas serão aplicadas pela diretoria e poderão constituir-se em:

a) Advertência por escrito;

b) Suspensão até 2 (dois) anos;

c) Eliminação do quadro social.

Parágrafo Único - Ao acusado será assegurada prévia e ampla defesa, cabendo-lhe recurso em última instância à assembléia geral, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11.º - A Associação tem a seguinte estrutura básica:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal; e

IV - Conselho Comunitário.

A presente cópia confere com o original
Em testº [assinatura] da verdade
Ubatã-BA 02 de 06 de 2008
[assinatura]
SUB-TABELIÁ DESIGNADA



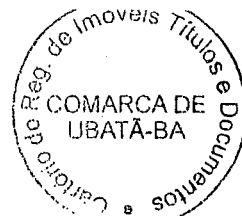
Art. 12.º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação desta Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia quinze do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada cinco anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no art. 13.º.

Art. 13.º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de

[assinatura]

[assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 de 11 de 2010
[assinatura]



dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo Único - As assembléias gerais extraordinárias só poderão tratar dos assuntos para que foram convocadas.

Art. 14º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO PARA O BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÃ e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Art. 15º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no art. 13º.

Art. 16º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais e filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no art. 13º.

Art. 17º - Compete à assembléia geral:

- I - Eleger os administradores;
- II - Destituir os administradores;
- III - Aprovar as contas;
- IV - Alterar o estatuto.

A presente copia confere com o original

Em testº [assinatura] da verdade
Ubatã-BA 02 de 06 de 2008

[assinatura]
SUB-TABEIA DESIGNADA

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem as alíneas "b" e "d" acima é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 18º - A Associação será dirigida por uma diretoria eleita dentre os sócios, para um período de cinco anos, podendo ser reeleita.

Parágrafo Único - Na hipótese de vencimento dos mandatos, sem a realização de nova eleição, os mandatos se prorrogarão até que esta se realize.

[assinatura] [assinatura]



[assinatura]

SELO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23.11.10

CAPÍTULO IV - DA DIRETORIA



123
3
5

Art. 19º - A Diretoria será composta por 05 (cinco) membros efetivos, que ocuparão os seguintes cargos: Presidente; Vice-Presidente; Diretor Social; Diretor Secretário; e Diretor Tesoureiro e 02 (dois) suplentes dos Diretores Secretário e Tesoureiro.

Parágrafo Primeiro - Os ocupantes dos cargos acima citados serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, com residência no Município de Ubatã, Estado da Bahia.

Parágrafo Segundo - Os administradores não serão remunerados a qualquer título e não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Parágrafo Terceiro - Nas ausências ou impedimentos eventuais dos Diretores, ocupantes dos cargos de Secretário e Tesoureiro, os suplentes serão convocados a substituí-los.

Art. 20.º - Compete à Diretoria:

- a) Dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral dos associados;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, as demais decisões da assembléia geral, a legislação aplicável à execução do serviço de rádio comunitária, bem como as deliberações do Conselho Comunitário;
- c) Formular as diretrizes básicas da associação, a programação de suas atividades;
- d) Reunir-se ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente quando houver convocação da maioria da Diretoria; e
- e) Promover e incentivar a criação de comissões de departamentos com função de assessoria às atividades da entidade.

Parágrafo Único - As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria absoluta dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, em primeira convocação e em seguida, por maioria absoluta dos votos dos dirigentes presentes à reunião.

Art. 21.º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;
- b) Dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades da associação;
- c) Submeter ao Conselho Comunitário a programação da emissora e cumprir e fazer cumprir suas decisões;
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- e) Convocar e instalar as assembléias gerais;
- f) Autorizar a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, sempre com a assinatura conjunta do Diretor Tesoureiro;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO DE LAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

A presente copia confere com o original
Em testº _____ da verdade
Ubatã-BA, 06 de 06 2008
SUB-TABELA DESIGNADA

✓



6

- g) Assinar e endossar, em conjunto, com o Diretor Tesoureiro, cheques, ordens bancárias e outros documentos contábeis;
- h) Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentando-o à assembléia geral ordinária obrigatória de previsões orçamentárias e prestações de contas;
- i) Praticar os atos relativos a pessoal, nos termos da legislação em vigor; e
- j) Exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

Parágrafo Único – Nas ausências e impedimentos eventuais do Presidente, assumirá as atribuições do cargo o Vice-Presidente.

Art. 22.º - Compete ao Diretor Social:

- a) Responder pela fiel execução de todos os assuntos concernentes à parte social da Associação;
- b) Administrar e zelar por todos os bens imóveis;
- c) Verificar e registrar em livros próprios os bens e imóveis patrimoniais apresentando periodicamente, relatórios completos do existente; e
- d) Dirigir todas as atividades sociais da Associação relativas a festas e reuniões de confraternização dos seus membros.

Parágrafo Único – Na ausência do Diretor Social estas funções serão de competência do Vice-Presidente

Art. 23.º - Compete ao Diretor Secretário:

- a) Redigir e manter a transcrição em dias das atas das assembléias gerais e das reuniões da Diretoria;
- b) Redigir a correspondência da Associação;
- c) Manter e ter sob guarda o arquivo da Associação; e
- d) Dirigir e supervisionar todo o trabalho da secretaria.

Parágrafo Único – Nas ausências e impedimentos do Diretor Secretário, assumirá as atribuições do cargo o Suplente Secretário.

Art. 24.º - Compete ao Diretor Tesoureiro:

- a) Zelar pelo patrimônio da sociedade;
- b) Manter em contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-lo, ouvida a Diretoria;
- c) Assinar com o presidente, os cheques e documentos contábeis;
- d) Efetuar pagamentos e recebimentos autorizados pelo presidente;
- e) Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;



A presente copia confere com o original
Em testº [assinatura] da verdade
Ubatã-BA, 02 de 06 2008

SUB-TABELA DESTINADA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/12



125
8
7

f) Apresentar ao Conselho Fiscal balancetes semestrais e balanço anual.

Parágrafo Único – Nas ausências e impedimentos do Diretor Tesoureiro, assumirá as atribuições do cargo o Suplente Tesoureiro.

Art. 25.º – Ocorrendo vaga na Diretoria, a assembléia geral autorizará a acumulação de cargos ou elegerá substituto, para cumprir o restante do mandato.

Art. 26.º – A Diretoria poderá delegar competência a terceiros, com poderes especiais e a termo certo, para o cumprimento de obrigações legais ou estatutárias. As procurações serão outorgadas com poderes específicos e prazo de validade não superior a um ano, salvo as ad judicia, em que não se fixará prazo.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Art. 27.º – O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, eleitos juntamente com os membros da Diretoria.

Parágrafo Único – A substituição se dará na ordem de menção eleita.

Art. 28.º – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Vistar toda a documentação contábil da entidade, fiscalizando-a;
- b) Emitir parecer sobre a previsão orçamentária e sobre o balanço anual; e
- c) Opinar sobre as despesas extraordinárias e sobre os balancetes semestrais.

Art. 29.º – Os membros do Conselho Fiscal desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO COMUNITÁRIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23, 11, 2008

Art. 30.º – O Conselho Comunitário, órgão de orientação, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representativas de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, legalmente instituídas e presidido pelo Presidente da associação.

Parágrafo Primeiro – O Presidente do Conselho Comunitário, em suas faltas e impedimentos eventuais, será substituído por um dos membros do colegiado, mediante designação do seu titular.

Parágrafo Segundo – Os membros do Conselho Comunitário serão escolhidos pela Diretoria da associação, em reunião especialmente convocada para este fim.



A presente cópia confere com o original
Em teste _____ da verdade
Ubatã-BA, 02 de 06 de 2008

SUB-TABEIA DESIGNADA

Art. 31.º - Compete ao Conselho Comunitário acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos na legislação específica.

Art. 32.º - As normas de funcionamento do Conselho Comunitário serão fixadas através de seu Regimento Interno, que será submetido à aprovação do Diretor Presidente da associação.

Art. 33.º - A participação no Conselho Comunitário não será remunerada.

CAPÍTULO VII - DAS ELEIÇÕES

Art. 34.º - As eleições para a Diretoria e o Conselho Fiscal da Associação serão realizadas em conformidade com o disposto neste capítulo.

Art. 35.º - O voto é obrigatório, secreto, pessoal e por chapa.

Art. 36.º - As eleições serão realizadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e mínimo de 30 (trinta) dias que anteceder ao término dos mandatos vigentes.

Art. 37.º - São elegíveis os associados fundadores, que contarem com mais de 06 (seis) meses de filiação, que preencherem as condições estabelecidas neste Estatuto e que não incorram em qualquer dos impedimentos expressos na legislação em vigor.

Art. 38.º - O prazo para registro da chapa será de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do edital de convocação e será feito na secretaria da Associação.

Art. 39.º - O requerimento para registro da chapa será assinado por qualquer candidato que a integre e será instruído com comprovante de residência e prova de nacionalidade do candidato.

Parágrafo Único - Será recusado o registro da chapa que não apresentar o número total de candidatos efetivos e suplentes.

Art. 40.º - Encerrado o prazo sem que tenha havido registro de chapa, o Presidente da Associação, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, providenciará nova convocação de eleição.

Art. 41.º - A sessão eleitoral de votação será composta de um Presidente e dois mesários, indicados pela Diretoria da Associação em comum acordo com os representantes das chapas concorrentes e a de apuração será instalada imediatamente após o encerramento da votação, sob a presidência de pessoa de notória idoneidade, desvinculada das chapas concorrentes, que receberá as listas dos votantes e a urna devidamente lacrada e rubricada pelos mesários.

Art. 42.º - Finda a apuração o Presidente da mesa apuradora proclamará o resultado, sendo eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos e fará lavrar Ata dos trabalhos eleitorais, que deve obrigatoriamente conter: dia e hora da abertura e do encerramento dos trabalhos; local de



REPÚBLICA FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/2008



A presente copia confere com o original
Em testº _____ da verdade
Ubatã-BA 02 de _____ 2008
SUB-TABEIA DESIGNADA



127
3

9

funcionamento da mesa coletora de votos, com o nome de seus componentes, número total dos eleitores que votaram; resultado geral da apuração e proclamação dos eleitos.

Art. 43.º - Em caso de empate entre as chapas concorrentes, realizar-se-ão novas eleições no prazo de 15 (quinze) dias, limitada a eleição às chapas em questão.

CAPÍTULO VIII - DA PERDA DO MANDATO

Art. 44.º - Perderão o mandato os membros da Diretoria que incorrerem em:

- a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- b) Grave violação desde estatuto;
- c) Abandono de cargo, assim considerada a ausência não justificada em 3 (três) reuniões consecutivas;
- d) Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação.

Parágrafo Único - A perda do mandato será declarada pela assembléia geral, assegurando-se ao acusado o amplo direito de defesa.

Art. 45.º - Em caso de destituição ou renúncia de qualquer membro da Diretoria efetiva ou Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes, conforme previsto neste Estatuto.

Art. 46.º - Ocorrendo renúncia coletiva da diretoria e conselho fiscal, e respectivos suplentes, o Presidente renunciante convocará assembléia geral que elegerá comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrarão a entidade, e fará realizar novas eleições no prazo de 60 (sessenta) dias, se o Presidente não o fizer, qualquer sócio o poderá fazê-lo.

Parágrafo Único - A Diretoria e o Conselho Fiscal eleitos nestas condições completarão o mandato dos renunciantes.

Art. 47.º - Em caso de abandono de cargo ou de destituição, processar-se-á na forma dos artigos anteriores, não podendo o membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que estiver incurso nas hipóteses acima, ser eleito para qualquer mandato desta Associação durante 05 (cinco) anos.

CAPÍTULO IX - DO PATRIMÔNIO

Art. 48.º - O patrimônio da Associação será constituído:

- a) Das contribuições dos associados;
- b) Da arrecadação feita pela entidade;
- c) Das doações e legados;
- e) Dos bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;



A presente copia confere com o original
Em testº 07 de 06 de 2008 da verdade
UBATUBA-BA
SUB-TABELIA DESTINADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

128
0



f) Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos; e

g) Das vendas auferidas com prestação de serviços e ou assessorias.

Parágrafo Único - A assembléia poderá impor aos associados somente a contribuição relativa às mensalidades.

Art. 49.º - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da fundação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembléia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Art. 50.º - A dissolução da ASSOCIAÇÃO PARA O BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÁ ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

Art. 51.º - A Associação poderá ser dissolvida, mediante assembléia geral convocada para este fim, com a presença mínima de 2/3 dos associados em condições de votar.

Art. 52.º - O exercício social terá duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 53.º - No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SER O PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Art. 54.º - O presente estatuto só poderá ser reformado por assembléia geral extraordinária, convocada especificamente para este fim, após prévia autorização do Poder Concedente e por decisão de 2/3 dos presentes, devendo a proposta de modificação ser acompanhada de exposição de motivos, conforme dispõe o parágrafo único do art. 17.º.

Art. 55.º - Os casos omissos serão resolvidos por maioria absoluta dos associados.

Art. 56.º - Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, Estado da Bahia, para qualquer ação fundada nestes estatutos.

Art. 57.º - A ASSOCIAÇÃO PARA O BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÁ compor-se-á pela seguinte Diretoria:

LUZINEIDE ALMEIDA SILVA - Presidente;

MARINEZIA DE CARVALHO SANTOS - Vice-Presidente;

TÂNIA MARIA DE LUCENA - Diretora Social;

AGNALDO SANTIAGO SILVA - Diretor Secretário;

ELISANE COSTA PIRES, Suplente de Diretor Secretário;

1.

A presente copia confere com o original
Em test. da verdade
Ubatã-BA 22 de 06 2008
SUB-TABELIA DESIGNADA



129
C

REGINA MARINHO SOUZA – Diretora Tesoureiro; e
JOCÉLIA DOS SANTOS - Suplente de Diretor Tesoureiro.

Ubatã-BA, 26 de junho de 2007.

Luzeiride Almeida Silva
LUZINEIDE ALMEIDA SILVA

Presidente

Marinezia de Carvalho Santos
MARINEZIA DE CARVALHO SANTOS

Vice-Presidente

Tânia Maria de Lucena

TÂNIA MARIA DE LUCENA

Diretora Social

Agualdo Santiago Silva
AGNALDO SANTIAGO SILVA

Diretor Secretário

Regina Marinho Souza
REGINA MARINHO SOUZA

Diretor Tesoureiro

Elisane Costa Pires
ELISANE COSTA PIRES

Suplente de Diretor Secretário

Jocélia dos Santos
JOCÉLIA DOS SANTOS

Suplente de Diretor Tesoureiro

Visto do Advogado:

Militia M. de S. C. L. P.
013 7253
BA



A presente cópia confere com o original
Em testº *[assinatura]* da verdade
Ubatã-BA, 02 de 06 de 2008

SUB-TABELA DESIGNADA



CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
UBATÃ-BAHIA

Prot. Sob nº *149* Lv. *A-1* Fls. *01*
Sob nº *132* Lv. *B-5*
Em *04/06/08*
Murilo Barreto Santana
Murilo Barreto Santana
Oficial Designado Cad: 900.635-4

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DE PES. JURÍDICAS
UBATÃ-BAHIA

Prot. Sob nº *255* Lv. *A-8* Fls. *-*
Reg. Sob nº *809* Lv. *A-2; Pers. Jur.*
Fls. *-* Em *30/05/08*
Murilo *A. 1 - 1*

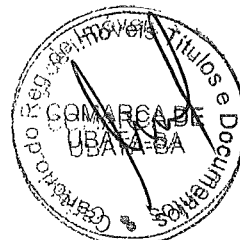
RECEBIDO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRESPONDE COM O ORIGINAL

Em, *23/11/10*

130
6

**ASSOCIAÇÃO PARA O BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE
UBATÃ**

ESTATUTO



CAPITULO I - DA CONSTITUIÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO PARA O BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÃ tem a sua sede e foro no município de Ubatã, Estado da Bahia, na Rua Gonçalo Martins, 163, Centro, CEP: 45.550-000 e é constituída com a finalidade específica de executar o serviço de radiodifusão comunitária, visando o atendimento à comunidade beneficiada e adotará em suas transmissões o nome fantasia "RÁDIO RIO DE CONTAS FM", com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e

v - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

[Handwritten signatures]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23.11.10

131
O

Art. 2º - Esta Associação é criada para durar por tempo indeterminado, e para todos os fins acima mencionados que não tenha objetivos direcionados a geração de lucro.

Art. 3º - Serão observados, em sua programação, os seguintes princípios:

I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II - promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

III - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; e

IV - não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

CAPITULO II - DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES.

Art. 4º - Podem filiar-se à Associação todas as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, que tenham domicílio no Município de sua sede e pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade.

Parágrafo Primeiro - Aos associados, pessoas físicas, são assegurados o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas

[Assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 28, 11, 40

[Assinatura]

deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Parágrafo Segundo - É conferido aos associados, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 5º - A Associação terá as seguintes classes de associados:

Fundador - todos aqueles que participaram da fundação desta associação, assinando a respectiva Ata, ou os que, por deliberação da maioria absoluta dos membros da Diretoria, forem alçados a esta categoria;

Benemérito - aqueles que, por relevantes serviços prestados a Associação ou a comunidade, sejam como tal reconhecidos pela maioria absoluta dos membros da Diretoria; e

Contribuintes - os que pagarem à mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 6º - São deveres dos associados:

I - Cumprir as disposições estatutárias;

II - Acatar as determinações do corpo diretivo da Associação, bem como as deliberações das Assembléias Gerais;

III - Cumprir com as normas de decoro e respeito para com todos os associados e o corpo diretivo;



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23, 11, 10


IV - Preservar e defender a imagem e a estrutura de sua Associação; e

V - Permanecerem quites com as suas obrigações financeiras de associado.

Art. 7.º - São direitos dos associados:

a) Tomar parte nas assembleias;

b) Pronunciar-se livremente nas assembleias; e

c) Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Parágrafo Único - Os direitos conferidos aos associados são intransferíveis.

Art. 8.º - O valor da contribuição associativa (mensalidade) será proposto pela Diretoria e aprovado pela Assembleia Geral.

Art. 9.º - Estará sujeito às penas previstas no artigo seguinte, o associado que incorrer nas seguintes faltas:

I - Grave violação do estatuto;

II - Atitudes que contrariam decisões de assembleia;

III - Difamar a Associação ou sua Diretoria;

IV - Não comparecer a 3 (três) Assembleias Gerais, sem justa causa;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 23/11/10

234
0

V - Atrasar em mais de 3 (três) meses consecutivos no pagamento de suas mensalidades e que advertidos por escrito não as satisfizerem dentro de 15 (quinze) dias.

Art. 10.º - As penas serão aplicadas pela diretoria e poderão constituir-se em:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão até 2 (dois) anos;
- c) Eliminação do quadro social.

Parágrafo Único - Ao acusado será assegurada prévia e ampla defesa, cabendo-lhe recurso em última instância à assembléia geral, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11.º - A Associação tem a seguinte estrutura básica:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal; e
- IV - Conselho Comunitário.

Art. 12.º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação desta Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia quinze do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria,

Assil

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23. 11. 90

135
05

discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada cinco anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no art. 13º.

Art. 13.º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo Único - As assembléias gerais extraordinárias só poderão tratar dos assuntos para que foram convocadas.

Art. 14.º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO PARA O BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÃ e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Art. 15.º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após

Assh

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no art. 13º.

Art. 16.º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais e filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no art. 13º.

Art. 17.º - Compete à assembléia geral:

- a - Eleger os administradores;
- b - Destituir os administradores;
- c - Aprovar as contas;
- d - Alterar o estatuto.

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem às alíneas "b" e "d" acima é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 18.º - A Associação será dirigida por uma diretoria eleita dentre os sócios, para um período de cinco anos, podendo ser reeleita.

Parágrafo Único - Na hipótese de vencimento dos mandatos, sem a realização de nova eleição, os mandatos se prorrogarão até que esta se realize.



RECEBIDO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIR COM O ORIGINAL
Em 23.11.10

CAPÍTULO IV - DA DIRETORIA

Art. 19.º - A Diretoria será composta por 05 (cinco) membros efetivos, que ocuparão os seguintes cargos: Presidente; Vice-Presidente; Diretor Social; Diretor Secretário; e Diretor Tesoureiro e 02 (dois) suplentes dos Diretores Secretário e Tesoureiro.

Parágrafo Primeiro - Os ocupantes dos cargos acima citados serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, com residência no Município de Ubatã, Estado da Bahia.

Parágrafo Segundo - Os administradores não serão remunerados a qualquer título e não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Parágrafo Terceiro - Nas ausências ou impedimentos eventuais dos Diretores, ocupantes dos cargos de Secretário e Tesoureiro, os suplentes serão convocados a substituí-los.

Art. 20.º - Compete à Diretoria:

a) Dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral dos associados;

b) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, as demais decisões da assembléia geral, a legislação aplicável à execução do serviço de rádio comunitária, bem como as deliberações do Conselho Comunitário;

c) Formular as diretrizes básicas da associação, a programação de suas atividades;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

d) Reunir-se ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente quando houver convocação da maioria da Diretoria; e

e) Promover e incentivar a criação de comissões de departamentos com função de assessoria às atividades da entidade.

Parágrafo Único - As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria absoluta dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, em primeira convocação e em seguida, por maioria absoluta dos votos dos dirigentes presentes à reunião.

Art. 21.º - Compete ao Presidente:

a) Representar a Associação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;

b) Dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades da associação;

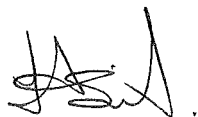
c) Submeter ao Conselho Comunitário a programação da emissora e cumprir e fazer cumprir suas decisões;

d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

e) Convocar e instalar as assembléias gerais;

f) Autorizar a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, sempre com a assinatura conjunta do Diretor Tesoureiro;

g) Assinar e endossar, em conjunto, com o Diretor Tesoureiro, cheques, ordens bancárias e outros documentos contábeis;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23 / 11 / 20

h) Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentando-o à assembléia geral ordinária obrigatória de previsões orçamentárias e prestações de contas;

i) Praticar os atos relativos a pessoal, nos termos da legislação em vigor; e

j) Exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

Parágrafo Único - Nas ausências e impedimentos eventuais do Presidente, assumirá as atribuições do cargo o Vice-Presidente.

Art. 22.º - Compete ao Diretor Social:

a) Responder pela fiel execução de todos os assuntos concernentes à parte social da Associação;

b) Administrar e zelar por todos os bens imóveis;

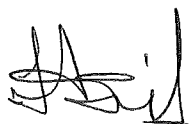
c) Verificar e registrar em livros próprios os bens e imóveis patrimoniais apresentando periodicamente, relatórios completos do existente; e

d) Dirigir todas as atividades sociais da Associação relativas a festas e reuniões de confraternização dos seus membros.

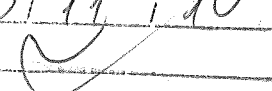
Parágrafo Único - Na ausência do Diretor Social estas funções serão de competência do Vice-Presidente.

Art. 23.º - Compete ao Diretor Secretário:

a) Redigir e manter a transcrição em dias das atas das assembléias gerais e das reuniões da Diretoria;



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23, 11, 10


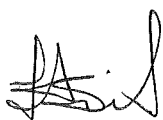
- JUN 4
- b) Redigir a correspondência da Associação;
 - c) Manter e ter sob guarda o arquivo da Associação; e
 - d) Dirigir e supervisionar todo o trabalho da secretaria.

Parágrafo Único - Nas ausências e impedimentos do Diretor Secretário, assumirá as atribuições do cargo o Suplente Secretário.

Art. 24.º - Compete ao Diretor Tesoureiro:

- a) Zelar pelo patrimônio da sociedade;
- b) Manterem contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-lo, ouvida a Diretoria;
- c) Assinar com o presidente, os cheques e documentos contábeis;
- d) Efetuar pagamentos e recebimentos autorizados pelo presidente;
- e) Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- f) Apresentar ao Conselho Fiscal balancetes semestrais e balanço anual.

Parágrafo Único - Nas ausências e impedimentos do Diretor Tesoureiro, assumirá as atribuições do cargo o Suplente Tesoureiro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23, 11, 20



141
B

Art. 25.º - Ocorrendo vaga na Diretoria, a assembléia geral autorizará a acumulação de cargos ou elegerá substituto, para cumprir o restante do mandato.

Art. 26.º - A Diretoria poderá delegar competência a terceiros, com poderes especiais e a termo certo, para o cumprimento de obrigações legais ou estatutárias. As procurações serão outorgadas com poderes específicos e prazo de validade não superior a um ano, salvo as ad judícia, em que não se fixará prazo.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Art. 27.º - O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, eleitos juntamente com os membros da Diretoria.

Parágrafo Único - A substituição se dará na ordem de menção eleita.

Art. 28.º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Vistar toda a documentação contábil da entidade, fiscalizando-a;
- b) Emitir parecer sobre a previsão orçamentária e sobre o balanço anual; e
- c) Opinar sobre as despesas extraordinárias e sobre os balancetes semestrais.

Art. 29.º - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23, 11, 10



CAPITULO VI - DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 30.º - O Conselho Comunitário, órgão de orientação, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, legalmente constituídas e presidido pelo Presidente da associação.

Parágrafo Primeiro - O Presidente do Conselho Comunitário, em suas faltas e impedimentos eventuais, será substituído por um dos membros do colegiado, mediante designação do seu titular.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Comunitário serão escolhidos pela Diretoria da associação, em reunião especialmente convocada para este fim.

Art. 31.º - Compete ao Conselho Comunitário acompanhar a programação da emissora, vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos na legislação específica.

Art. 32.º - As normas de funcionamento do Conselho Comunitário serão fixadas através de seu Regimento Interno, que será submetido à aprovação do Diretor Presidente da associação.

Art. 33.º - A participação no Conselho Comunitário não será remunerada.

CAPÍTULO VII - DAS ELEIÇÕES

Art. 34.º - As eleições para a Diretoria e o Conselho Fiscal da Associação serão realizadas em conformidade com o disposto neste capítulo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23. 11. 10

Art. 35.º - O voto é obrigatório, secreto, pessoal e por chapa.

Art. 36.º - As eleições serão realizadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e mínimo de 30 (trinta) dias que anteceder ao término dos mandatos vigentes.

Art. 37.º - São elegíveis os associados fundadores, que contarem com mais de 06 (seis) meses de filiação, que preencherem as condições estabelecidas neste Estatuto e que não incorram em qualquer dos impedimentos expressos na legislação em vigor.

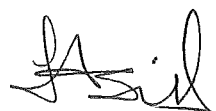
Art. 38.º - O prazo para registro da chapa será de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do edital de convocação e será feito na secretaria da Associação.

Art. 39.º - O requerimento para registro da chapa será assinado por qualquer candidato que a integre e será instruído com comprovante de residência e prova de nacionalidade do candidato.

Parágrafo Único - Será recusado o registro da chapa que não apresentar o número total de candidatos efetivos e suplentes.

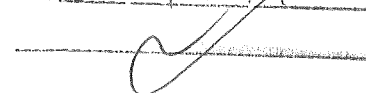
Art. 40.º - Encerrado o prazo sem que tenha havido registro de chapa, o Presidente da Associação, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, providenciará nova convocação de eleição.

Art. 41.º - A sessão eleitoral de votação será composta de um Presidente e dois mesários, indicados pela Diretoria da Associação em comum acordo com os representantes das chapas concorrentes e a de apuração será instalada imediatamente após o encerramento da votação, sob a presidência de pessoa de notória idoneidade, desvinculada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23.11.10



das chapas concorrentes, que receberá as listas dos votantes e a urna devidamente lacrada e rubricada pelos mesários.

Art. 42.º - Finda a apuração o Presidente da mesa apuradora proclamará o resultado, sendo eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos e fará lavrar Ata dos trabalhos eleitorais, que deve obrigatoriamente conter: dia e hora da abertura e do encerramento dos trabalhos; local de funcionamento da mesa coletora de votos, com o nome de seus componentes, número total dos eleitores que votaram; resultado geral da apuração e proclamação dos eleitos.

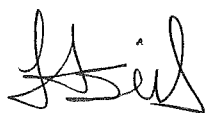
Art. 43.º - Em caso de empate entre as chapas concorrentes, realizar-se-ão novas eleições no prazo de 15 (quinze) dias, limitada a eleição às chapas em questão.

CAPÍTULO VIII - DA PERDA DO MANDATO

Art. 44.º - Perderão o mandato os membros da Diretoria que incorrerem em:

- a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- b) Grave violação deste estatuto;
- c) Abandono de cargo, assim considerada a ausência não justificaria em 3 (três) reuniões consecutivas;
- d) Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação.

Parágrafo Único - A perda do mandato será declarada pela assembléia geral, assegurando-se ao acusado o amplo direito de defesa.



Em, 23, 11, 20



JMS
0

Art. 45.º - Em caso de destituição ou renúncia de qualquer membro da Diretoria efetiva ou Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes, conforme previsto neste Estatuto.

Art. 46.º - Ocorrendo renúncia, coletiva da diretoria e conselho fiscal, e respectivos suplentes, o Presidente renunciante convocará assembléia geral que elegerá comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrarão a entidade, e fará realizar novas eleições no prazo de 60 (sessenta) dias, se o Presidente não o fizer, qualquer sócio o poderá fazê-lo.

Parágrafo Único - A Diretoria e o Conselho Fiscal eleitos nestas condições completarão o mandato dos renunciantes.

Art. 47.º - Em caso de abandono de cargo ou de destituição, processar-se-á na forma dos artigos anteriores, não podendo o membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que estiver incurso nas hipóteses acima, ser eleito para qualquer mandato desta Associação durante 05 (cinco) anos.

CAPÍTULO IX - DO PATRIMÔNIO

Art. 48.º - O patrimônio da Associação será constituído:

- a) Das contribuições dos associados;
- b) Da arrecadação feita pela entidade;
- c) Das doações e legados;
- d) Dos bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas; e
- e) Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

Assil

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23, 11, 10

146
1

Parágrafo Único - A assembléia poderá impor aos associados somente a contribuição relativa às mensalidades.

Art. 49.º - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da fundação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembléia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Art. 50.º - A dissolução da *ASSOCIAÇÃO PARA O BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÃ* ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

Art. 51.º - A Associação poderá ser dissolvida, mediante assembléia geral convocada para este fim, com a presença mínima de 2/3 dos associados em condições de votar.

Art. 52.º - O exercício social terá duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 53.º - No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54.º - O presente estatuto só poderá ser reformado por assembléia geral extraordinária, convocada especificamente para este fim, após prévia autorização do Poder Concedente e por decisão de 2/3 dos presentes, devendo a proposta de modificação ser acompanhada de exposição de motivos, conforme dispõe o parágrafo único do art. 17º.

Assil

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23, 11, 10

Art. 55.º - Os casos omissos serão resolvidos por maioria absoluta dos associados.

Art. 56.º - Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, Estado da Bahia, para qualquer ação fundada nestes estatutos.

Art. 57.º - A **ASOCIAÇÃO PARA O BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÃ** compor-se-á pela seguinte Diretoria:

LUZINEIDE ALMEIDA SILVA - Presidente; +

MARINEZIA DE CARVALHO SANTOS - Vice-Presidente;

TÂNIA MARIA DE LUCENA - Diretora Social;

AGNALDO SANTIAGO SILVA - Diretor Secretário; +

ELISANE COSTA PIRES - Suplente de Diretor Secretário;

REGINA MARINHO SOUZA - Diretora Tesoureiro; e

JOCÉLIA DOS SANTOS - Suplente de Diretor Tesoureiro. +

Ubatã-BA, de maio de 2008.

Luizineide Almeida Silva
LUZINEIDE ALMEIDA SILVA
Presidente

Marinezia de Carvalho Santos
MARINEZIA DE CARVALHO SANTOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM 18 ORIGINAL
Em, 23/11/10

148
1

Vice-Presidente

Tânia Maria de Lucena

TÂNIA MARIA DE LUCENA

Diretora Social

Agualdo Santos Silva

AGNALDO SANTIAGO SILVA

Diretor Secretário

Regina Marinho Souza

REGINA MARINHO SOUZA

Diretor Tesoureiro

ELISANE COSTA PIRES

Suplente de Diretor Secretário

Jocélia dos Santos

JOCÉLIA DOS SANTOS

Suplente de Diretor Tesoureiro



CARTÓRIO DE REG. CIVIL DE PES. JURÍDICAS
UBATÃ-BAHIA

Prot. Sob nº 256 Lv. A-1 Fls. -

Reg. Sob nº 010 Lv. A-2; Per.

Jurídicas Fls. - Em 30/05/08

Murilo Barreto Santana

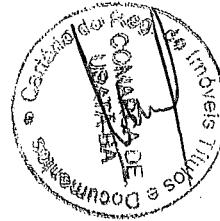
Murilo Barreto Santana

Oficial Designado - Cad: 900.635-4

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10

ATA DA 1ª- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE
CONSTITUIÇÃO , INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DA
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO PARA O BEM-ESTAR
DA COMUNIDADE DE UBATÃ.



149
Q

[Handwritten signature]

Ao 26 dia do mês Outubro do ano 1999, reuniram-se na rua Berbete de Castro, bairro Centro, cidade Ubatã , estado Bahia, as pessoas que no final estão relacionadas, com a finalidade de criar uma Associação sem fins lucrativos , visando promover ações comunitárias para o bem-estar da comunidade Ubatense. Na oportunidade foi escolhido a senhora Luzineide Almeida Silva para presidir a Assembléia e a senhora Valdecy Soares Brito dos Santos para secretariar os trabalhos ; Durante os debates ficou ressaltado a importância da criação da Associação comunitária com os objetivos ali propostos ; no decorrer dos trabalhos foi definido que a entidade a ser criada seria denominada de Associação para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, por aclamação dos presentes que passaram a serem denominados sócios fundadores ; formada a organização estrutural da entidade com a seguinte composição ; presidente; vice-presidente ; secretário ; tesoureiro ; diretor social e também por aclamação dos sócios fundadores a senhora Luzineide Almeida Silva foi conduzida ao cargo de presidente, a senhora Nora Ney Bião Santos ao cargo de Vice Presidente, o senhora Valdecy Soare Brito dos Santos ao cargo de secretária, a senhora Viviane Alves Duarte , ao cargo de tesoureiro e a senhora Ercília Andrade ao cargo de diretor social; em seguida foi eleito o conselho fiscal também por aclamação dos presentes tendo sido eleito como presidente do conselho a senhora Bárbara Soares Ramos, além dos senhores Aberlan Gomes Pereira, José Pereira da Silva, como membros efetivos do conselho e indicados os seguintes sócios como membros suplentes do referido conselho os senhores João Henrique Duarte , Agnaldo Santiago da Silva, Maria da Conceição Nascimento, finalizando a Assembléia e para que esta tenha validade plena eu Valdecy Soares Brito dos Santos, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, pelo presidente e pelos demais aqui presentes; Ubatã, BA, 26/de Outubro de 1999.

Aberlan Gomes Pereira
João Henrique Duarte
Valdecy S. Brito Ramos
Viviane Alves Duarte

João Pereira da Silva
Bárbara Soares Ramos
Agnaldo Santiago da Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23.11.1999

Nora Ney Bião Santos
Ercília Andrade

AUTENTICADA NO VERSO

150
C

Assembléia Geral da Associação Para o Bem-Estar da Comunidade de
Ubatã,
Ubatã, BA, 26 de Outubro de 1999.

Presidente da Assembléia

Nome : Luzineide Almeida Silva

Assinatura : *Luzineide Almeida Silva*

Vice-Presidente

Nome : Nora Ney Bião Santos

Assinatura : *Nora Ney Bião Santos*

Secretária da Assembléia

Nome : Valdecy Soares Brito dos Santos

Assinatura : *Valdecy S. Brito dos Santos*

Tesoureiro

Nome : Viviane Alves Duarte

Assinatura : *Viviane Alves Duarte*

Diretora Social

Nome : Ercília Andrade

Assinatura : *Ercília Andrade*

reconheço como verdadeira a () firma ()

assinada (s) com esta **RECO** doufé

Em teste da verdade

Ubatã, 23 de Novembro de 1999 sub.

João Miranda Neto
TABELIAO



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10



Concelho Fiscal

Membros Efetivos

Nome : Bárbara Soares Ramos

Assinatura : *Bárbara Soares Ramos*

Nome : Aberlan Gomes Pereira

Assinatura : *Aberlan Gomes Pereira*

Nome : José Pereira da Silva

Assinatura : *José Pereira da Silva*

Suplentes do Concelho Fiscal

Nome : João Henrique Duarte

Assinatura : *João Henrique Duarte*

Nome : Agnaldo Santiago da Silva

Assinatura : *Agnaldo Santiago da Silva*

Nome : Maria da Conceição Nascimento

Assinatura : *Maria da Conceição Nascimento*

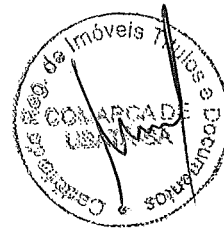
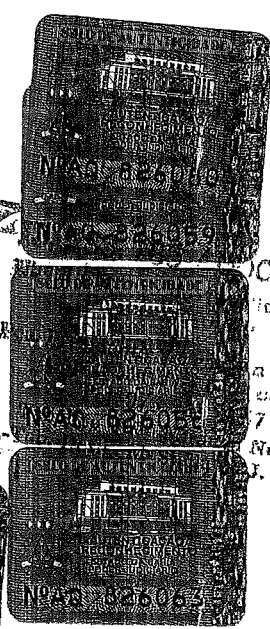
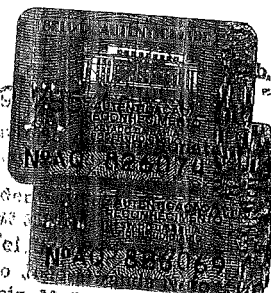
Reconheço como verdadeira a () firma (s)
assinada(s) com esta RECO dou fé

A presente copia confere com o original testê da verdade
Em testê da verdade Ubatã, 03 de Novembro de 1999
Ubatã-BA de

SUB-TABEIA DESIGNADA



13.239
Ubatã
Esg. President
Cep 43
Tel.
Tabelião
Desig. Ma Stella de J. Romfim



151
6
Handwritten signature

SEI - SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
MIN. DE COM. DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 03/11/99

Apresentado em 04, 11, 1999
Prometido sob Nº 3961 Pag. 155 do
Protocolo Nº 1 e em 04, 11
1999, Representação sob
nº 972, 343/344
do Livro 1º B. 1º Doc. 1º
Oficial

José Queiroz Fernandes
CAD. 948.188

13239801/0001-56

UBATÁ CARTÓRIO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS JURÍDICOS
AV. PRESIDENTE MEDICI, 820 - CENTRO
CEP 45550
UBATÁ-BA



CARTÓRIO DE REG. CIVIL DE PES. JURÍDICAS
UBATÁ-BAHIA

Prot. Sob nº 259 Lv. A-1 Fls. 1
Averb. Sob nº 003 Lv. A-2 de 1º
Reg. nº 010 Fls. 1 Em 30/05/02

Murilo Barreto Santana
Murilo Barreto Santana
Oficial Designado - Cad: 900.635-4

Manoel Silva
Sub
Ubatá Bahia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23, 11, 10



ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO PARA O BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÃ

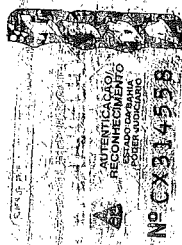
Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e sete, às vinte horas e trinta minutos, na Rua Gonçalo Martins, nº 163, Centro, Ubatã, Estado da Bahia, reuniram-se em assembléia geral de eleição os senhores os associados da ASSOCIAÇÃO PARA O BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÃ. Assumindo a presidência dos trabalhos, a Sra. LUZINEIDE ALMEIDA SILVA convidou para secretariar a reunião o Sr. AGNALDO SANTIAGO SILVA. Assim constituída a mesa, a Presidente da Assembléia solicitou que fosse feita a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor: a) Comunicar a publicação do Aviso nº 02/2007 do Ministério das Comunicações; b) Alteração do Estatuto Social para possibilitar a habilitação à execução do serviço de radiodifusão comunitária; e c) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. A seguir, foi colocada em discussão e votação os assuntos da pauta, tendo o novo estatuto social, após lido, sido aprovado por unanimidade. Iniciada em seguida a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, para o mandato de 2007-2012, que chegou ao seguinte resultado: **DIRETORIA:** LUZINEIDE ALMEIDA SILVA - Presidente; MARINEZIA DE CARVALHO SANTOS - Vice-Presidente; TÂNIA MARIA DE LUCENA - Diretora Social; AGNALDO SANTIAGO SILVA - Diretor Secretário; ELISANE COSTA PIRES, Suplente de Diretor Secretário; REGINA MARINHO SOUZA - Diretora Tesoureiro; e JOCÉLIA DOS SANTOS - Suplente de Diretor Tesoureiro. **CONSELHO FISCAL:** Titulares - MARIA CONCEIÇÃO NEVES MARINHO, UIARA MARINHO SOUZA e GENILDES COSTA BRITO e para Suplentes - MANOEL FABIANO DE JESUS, VALERIA BIÃO LIGER e JUCELINO JOSE DOS SANTOS. Apurados os eleitos, foi empossada a Diretoria e o Conselho Fiscal, para suas funções e atribuições estatutárias. Franqueada a palavra e como ninguém desejasse usá-la, a Presidente reeleita agradeceu a confiança depositada, tendo sido suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que fez, em duas vias de igual teor, em duas folhas digitadas e, depois de reaberta a

Luizineide Almeida Silva
Agualdo Santos Silva

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23.11.10

AUTENTICADA NO VERSO



Luizineide Almeida Silva
26 de junho 07
Agualdo Santos Silva



53
2

sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pela Presidente da
Assembléia, por mim, que secretariei os trabalhos e por todos os demais
presentes. Ubatã-BA, 26 de junho de 2007.

Luizineide Almeida Silva
LUZINEIDE ALMEIDA SILVA
Presidente da Assembléia

Agostinho Santiago Silva
AGNALDO SANTIAGO SILVA
Secretário

Associados Presentes:

Genilde Costa Brito
Regina Marinho Souza
Liana Marinho Souza
Joana Conceição Nunes Luciano
Elisane Costa Reis
Marinegia de Carvalho Santos
Tâniamarine de Lourenço
Joelia dos Santos
Joelino Jose dos Santos
MANOEL FABIANO DE JESUS
Valéria Biaz Leiger

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
UBATÁ-BAHIA

Prot. Sob nº *140* Lv. *A-1* Fls. *-*

Sob nº *137* Lv. *B-5*

Fls. *-* Em *27.1.07*

Murilo Barreto Santana

Murilo Barreto Santana
Oficial Designado Cad: 900.635-4

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DE PES. JURIDICAS
UBATÁ-BAHIA

Prot. Sob nº *258* Lv. *A-1* Fls. *-*

Aveb. Sob nº *002* Lv. *A-2, Per. Tur.*

Reg. nº *010* Fls. *-* Em *30.05.08*

Murilo Barreto Santana

Murilo Barreto Santana
Oficial Designado - Cad: 900.635-4

Esante
11 de julho de 07
Elisane de Oliveira Santos

AUTENTICAÇÃO/
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº CX314563

SELO DE AUTENTICIDADE
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº DE 725151

A presente copia confere com o original
Em testº *[assinatura]* da verdade
Ubatã-BA *02-06-2008*

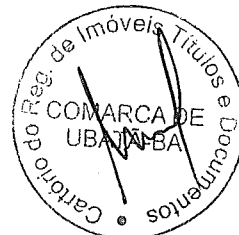
SUB-TABELA U...

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em *23.11.10*

54
Q

**ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO PARA O BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE
UBATÃ**



Aos vinte e seis (26) dias do mês de maio do ano de dois mil e oito (2008), às vintes horas e trinta minutos, na Rua Gonçalo Martins, n.º 163, Centro, Ubatã, Estado da Bahia, reuniram-se em assembléia geral os associados da Associação Para o Bem Estar da Comunidade de Ubatã. Assumindo a presidência dos trabalhos, a senhora LUZINEIDE ALMEIDA SILVA convidou para secretariar a reunião o senhor AGUINALDO SANTIAGO SILVA. Assim constituída a mesa, a Presidente da Assembléia solicitou que fosse feita à leitura da ordem do dia, para a qual foi convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor: com referência a solicitação desta Associação requerendo o serviço de radiodifusão comunitária junto ao Ministério das Comunicações – Processo n.º 53640.000048/2000 – recebemos o Ofício n.º 2330/2008-RADCOM/DOS/SSCE/MC, de 4 de abril de 2008, do Diretor do Departamento de Outorga de Serviços solicitando adotar as seguintes providências e posterior encaminhamento aquele Departamento: 1) registrar o Estatuto da Associação no Livro A – Pessoas Jurídicas do Cartório de Títulos e Documentos; 2) excluir do Estatuto a alínea “g” do artigo 48; 3) registrar as atas no livro A – Pessoas Jurídicas do Cartório de Títulos e Documentos; 4) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade, órgão expedidor e endereço de residência, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede. Colocada em discussão e votação os assuntos em pauta, tendo o novo estatuto social, depois de lido, sido aprovado por unanimidade. Quanto às demais providências ficou o Diretor Secretário da Associação autorizado a adotar as providências necessárias para atender as exigências do

SECRETARIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Ministério das Comunicações. A seguir foi franqueada a palavra e como ninguém manifestou, a Presidente agradeceu à confiança, tendo sido suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da ata, o que fez, em duas vias de igual teor e, depois de reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada, sendo assinada pela Presidente, pelo Secretário da Assembléia e por todos os presentes. Ubatã, 26 de maio de 2008.

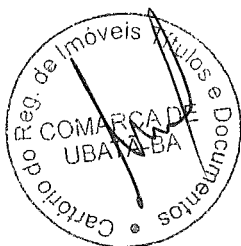
Buzineide Almeida Silva
Aguesto Santos Silva

Maurício Fabiano de Jesus
Regina Marinho Souza
Tanner Maurício de Lucena

Genildes Costa Brito
Guilherme José dos Santos

Mara Marinho Souza
Mariângela de Carvalho Santos

Luana Coura U. Martins
Solécio dos Santos

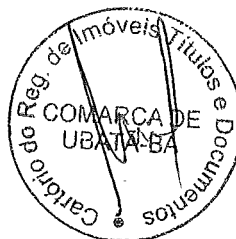


CARTÓRIO DE REG. CIVIL DE PES. JURÍDICAS
UBATÃ-BAHIA

Prot. Sob nº 257 Lv. A-1 Fls. -
Averb. Sob nº 001 Lv. A-2, P. 1a. Fls. -
Reg. nº 010 Fls. - Em 30/05/08

Murilo Barreto Santana
Murilo Barreto Santana
Oficial Designado - Cad: 900.635-4

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23, 11, 10



156
2008

PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS COMARCA DE UBATÁ-BAHIA

CERTIDÃO passada a pedido de parte interessada,
para fins de direito, como abaixo se declara

Eu, **MURILO BARRETO SANTANA**, Oficial-designado deste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Cidade e Comarca de Ubatá, do Estado da Bahia, na forma da Lei

CERTIFICO.

Que assumi este Cartório em 12.09.2003, constando na data de hoje apenas os registros abaixo. Revendo os Livros deste Cartório para a mais exata, verifiquei constar no Livro n.º A-2 do Pessoas jurídicas, registros da Associação para o bem estar da comunidade de Ubatá: Do Estatuto registrado sob n.º 009, em 30/05/2003; da reformulação do Estatuto, registrado sob n.º 010, em 30/05/2008; da ata de alteração do estatuto social da associação para o bem estar da comunidade de Ubatá, averbado sob n.º 001, registro 010, em 30/05/2008; da ata de alteração do estatuto, eleição e posse dos membros da diretoria e conselho fiscal, averbada sob n.º 002, registro 010, em 30/05/2008; ata da 1ª assembleia ordinária de constituição, instalação e eleição da diretoria, averbado sob n.º 003, registro 010, em 30/05/2008;

O referido é verdade e dou fé.

Ubatá-BA, 02 de junho de 2008.

Murilo Barreto Santana
Murilo Barreto Santana
Oficial Designado
Cad. 900.635-4

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

ASSOCIAÇÃO PARA O BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÁ

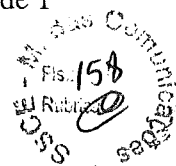
RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS - PESSOAS NATURAIS

NOME	Nº CPF	CARTEIRA IDENTIDADE		ENDEREÇO
		NUMERO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	
LUZINEIDE ALMEIDA SILVA	525004115-912	2260151-14	SSP/BA	R. GONCALO MARTINS 163
AGNALDO SANTIAGO SILVA	465353815-87	445202394	SSP/BA	R. DOZE, 276 B. POPULAR
MARINEZIA DE CARVALHO SANTOS	549.030.505-30	1.222.023	SSP/BA	R. RAMIRO B. CASTRO, CENTRO
TANIA MARIA DE LUCENA	262391595-49	1.580.959	SSP/BA	R. NOVE, 22 B. POPULAR
REGINA MARINHO SOUZA	603312305-63	0151931950	SSP/BA	R. 15 DE NOVENBRO, 135
JOCELIA DOS SANTOS	004604875-82	0975668889	SSP/BA	RUA DO ASFALTO, 206
MS CONCEIÇÃO NEVES MARINHO	087723805-78	2566421	SSP/BA	R. JOSE Q. FERNANDES 172
LIARA MARINHO SOUZA	024155915-48	0974592404	SSP/BA	R. 15 DE NOVENBRO, 135
GENILDES COSTA BRITO	32072627591	0344208940	SSP/BA	RUA HUM, 77 B. RELÍQUIA
MANOEL FABIANO DE JESUS	451898115-49	4.452.043	SSP/BA	R. DOM JOAO B. SAO RAIMUNDO
JOCELINO JOSE DOS SANTOS	425520105-63	3716562	SSP/BA	R. C, 20 B. JUIZIO ADEBENC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23.11.10

187
A



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.533.951/0001-14	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/11/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PARA O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R RUA GONCALO MARTINS	NÚMERO 163	COMPLEMENTO	
CEP 45.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBATA	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **25/06/2008** às **16:50:17** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINALEm, 23, 11, 10

25/6/2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53640.000048/00 Localidade/UF: Ubata/BA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO PARA O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATA
 Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200



COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	14S1253	14S1250
Longitude	39W3056	39W3122

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.78

Processo					
1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2.	Endereço da Antena Proposta				
Rua Gonçalo Martins, nº 163 ,Centro					
2.1.	Endereço do Studio				
Rua Gonçalo Martins, nº 163, Centro					
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)				
Número do Processo		Distância		Status	
53000.002652/02		1.530,00		ARQ	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
4	53640.000229/99	Ubata	BA	250,00	ARQ
4	53640.001294/98	Ubata	BA	2.540,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.				Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora				
Rua Gonçalo Martins, 163, Centro					
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?				Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

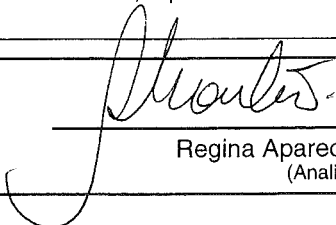
Identificação do Processo

Número: 53640.000048/00 Localidade/UF: Ubata/BA
Entidade: ASSOCIAÇÃO PARA O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATA
Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200



12. Conclusão da Análise

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído. Pedir projeto técnico


Regina Aparecida Monteiro.
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23, 11, 11

Ass. das Comunicações
Fis. 161
W. Rôbora
S. C. S. S. S.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2330 /0 /SSR/DOUL -MC

de 04/04/08

Processo nº 53640.000048/00 Localidade: UBATÃ - BA

Entidade: ASSOCIAÇÃO PARA O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÃ -

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ☒ Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
☐ Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
☐ Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Deu projeto técnico

Brasília, 25/06/2008

Analista responsável: [Assinatura]

FANTASIA: RÁDIO RIO DE CONTAS FM. SIAPE: 1820258
(FL. 30)

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: RUA: GONCALO MANTINS, Nº 163, CENTRO - UBATÃ - BA.
(FL. 30)

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

DIRETORIA: ESTATUTO SOCIAL - (FL. 10) - ALTERAÇÃO (FL. 130)
ATA DE FUNDAÇÃO - (FL. 149) = MANDATO 5 ANOS
ATA DE ELEIÇÃO - (FL. 21) = VÁLIDA ATÉ 26.06.2012
CNPS: (FL. 158)
DIRETORIA: (VIDE VENDO)

Brasília, 25/06/2008

Analista responsável: [Assinatura]

SIAPE: 1.551.517

GO PÙBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

PRESIDENTE : LUZINEIDE ALMEIDA SILVA.

VICE-PRESIDENTE : MARINEZIA DE CARVALHO SANTOS

DIRETORA SOCIAL : TÂNIA MARIA DE LUCENA

DIRETOR SECRETÁRIO : AGNALDO SANTIAGO SILVA

SUPLENTE DE DIRETOR SECRETÁRIO : ELISANE COSTA PINES

DIRETORA TESOUREIRO : REGINA MARINHO SOUZA

SUPLENTE DE DIRETOR TESOUREIRO : JOCELIA DOS SANTOS

eliane

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23, 11, 10

[assinatura]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5062 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de junho de 2008.

A Senhora
LUZINEIDE ALMEIDA SILVA
Associação para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã
Rua: Gonçalo Martins, nº 163
45.550-000 - Ubatã - BA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53640.000048/00**, na localidade de **Ubatã-BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

1. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a".

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

emar - DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

3. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

4. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

5. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

6. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

7. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

8. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

EXIG 24º



Ubatã-Bahia, 12 de agosto de 2008.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 035657/2008-10

SEAPA/SC

15/08/2008-08:55

Ilmº Sr.
Dr. Carlos Alberto Freire Resende
DD Diretor do Deptº de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga e Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R"- 3º andar, anexo oeste, Sala 300
Brasília-DF Cep 70044-900

Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo Processo:53640.000048/00

Referencia ao Ofício nº 5062/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Senhor Diretor,

Luzineide Almeida Silva, representante legal da Associação para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, entidade que requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, processo nº 53640.000048/00 na localidade de Ubatã-Bahia, vem, no prazo legal, pedir prorrogação de mais 30 (trinta) dias para apresentar os intems solicitados através do ofício nº 5062/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC.

Atenciosamente

Luzineide Almeida Silva
Luzineide Almeida Silva

(Representante da Associação para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã)

Serviço
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

24. EX16

24°

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
DOUTOR CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

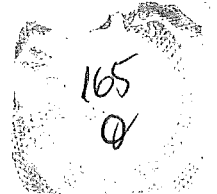
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 042353/2008-17

SEPRO/DILOG/COLOG/CCRL/SPD

23/09/2008-15:22

SEDR



Referência: Processo n.º 53640.000048/2000

ASSOCIAÇÃO PARA O BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÃ, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.533.951/0001-14, com sede à Rua Gonçalo Martins, n.º 163, Térreo, Ubatã, Bahia, neste ato representada pelo seu procurador, **ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA**, inscrito no CORECON 2377/DF, com escritório profissional no SHS – Quadra 2, Bloco J, Loja 1, Edifício Hotel Bonaparte Residence, CEP 70.322-901, Brasília, Distrito Federal, vem, mui respeitosamente, em atendimento a solicitação desse Departamento, apresentar para análise e aprovação o projeto técnico de instalação da estação de RADCOM, anexo.

Por ser de justiça,

Brasília, DF, 23 de setembro de 2008.

ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA

Procurador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23.09.08

166
d

PROCURAÇÃO

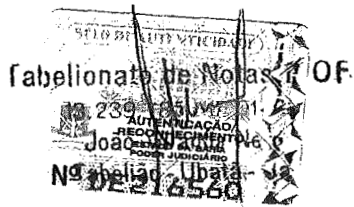
A Associação para o Bem Estar da Comunidade de Ubatã, CNPJ 03533951/0001-14, com sede à Rua Gonçalo Martins, 163, Térreo, na cidade de Ubatã-Bahia, através de sua representante legal, a presidente LUZINEIDE ALMEIDA SILVA, brasileira, solteira, técnica em administração, residente e domiciliada à Rua Gonçalo Martins, Ubatã-Bahia, RG 2260151-14 SSP-Ba, expedida em 30-07-97, CPF 525004115-91, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores EDSON NEVES DA SILVA e HERCILIA MARIA DE SOUZA CAMPOS SILVA, com escritório à Rua Gonçalo Martins, 19, Ubatã-bahia, OAB-Ba 5055 e 7253, respectivamente, para representá-la junto ao Ministério da Comunicações, podendo usar de todos os poderes da cláusula ad juditia, ter vista de processos, requerer certidões, xérox, assinar e dar quitação e tudo mais que se tornar necessário para o fiel cumprimento do presente mandato, o que tudo darei por bom firme e valioso, como se eu própria o fizesse, inclusive substabelecer.

Ubatã, 15 de fevereiro de 2008.

Luzineide Almeida Silva

ASSOCIAÇÃO PARA O BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÃ

RECO



Reconheço como Verdadeira A (firma)

de Luzineide Almeida
Silva dou fé.

Em Teste João Maria Neto da verdade
Ubatã 15 de 02 de 2008

João Maria Neto - Tabelião

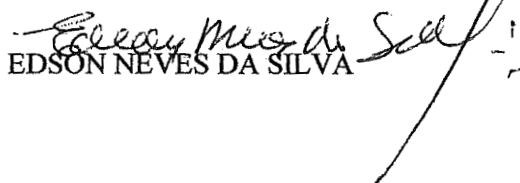
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/08

SUBSTABELECIMENTO

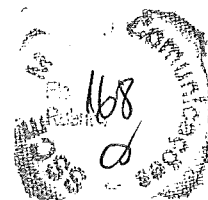
167
Ø

EDSON NEVES DA SILVA substabelece ao senhor ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA, CORECON 2377/DF, com escritório profissional no SHS – QUADRA 2, BLOCO J, LOJA 1, EDIFÍCIO HOTEL BONAPARTE RESIDENCE, CEP 70.322-901, Brasília, Distrito Federal, os poderes outorgados pela ASSOCIAÇÃO PARA O BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÃ.

Brasília, DF, 18 de fevereiro de 2008.


EDSON NEVES DA SILVA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23, 11 190



ESTUDO PARA A INSTALAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS

TÉCNICAS DO CANAL 285 DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

NA LOCALIDADE DE UBATÃ/BA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23, 11, 10

Barbosa

3

169

00

FORMULÁRIOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23, 11, 70

Paulo

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç ã O P A R A O B E M E S T A R D A C O -

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

M U N I D A D E D E U B A T ã C G C 0 3 5 3 3 9 5 1 0 0 0 1 1 4

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

R U A G O N C A L O M A R T I N S , 1 6 3

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

UF

U B A T ã B A

CEP

FONE

FAX

4 5 5 5 0 - 0 0 0

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A G O N C A L O M A R T I N S , 1 6 3

BAIRRO

CIDADE

C e n t r o U B A T ã

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

B A 1 4 ° 1 3 ' 0 6 " S 3 9 ° 3 1 ' 0 1 " W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R U A G O N C A L O M A R T I N S , 1 6 3

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O U B A T ã

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

B A

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

T E C L A R E Q U I P . E L E T R Ô N I C O S L T D A

MODELO

POTÊNCIA

CERTIFICAÇÃO

T E C 1 1 3 2 5 Watts

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

I D E A L I N D . C O M . A N T E N A S

MODELO

P T 1 / 4

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 23/11/10

Handwritten signature

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0 dB	30,0 m	31,0 m	100,0 m

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
ANDREW	LD F 4 - 50

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (At)	PERDAS NA LINHA (Pl)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
35,0 m	2,26 dB	0,791 dB	0,833

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot A_L}{100}$ Eficiência da linha (Ef) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt. η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,833) = -16,81 dBk

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
 Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
 Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
 η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d (km)

ERP(dBk) || potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 - 16,81 - 20 log 1 = 90,19 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

SEGUE EM ANEXO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DO EQUIPAMENTO TRANSMISSOR.

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO	
RACINE	CUSTÓDIO PEREIRA NETO
REG.CREA	ENDEREÇO
14437 / D	SQN 304 B L. D APTO. 206
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO
	ASA NORTE
CIDADE	UF
BRASILIA	DF
CEP	TELEFONE
70736 - 040	061 - 32011457
FAX	
061 - 32019591	
E-MAIL	
racine.neto@yahoo.com.br	
LOCAL	DATA
BRASILIA	21 / 09 / 2008
ASSINATURA	

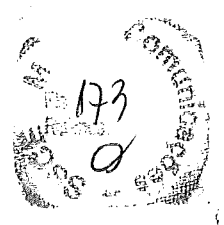
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 23, 11, 10

172
Ø

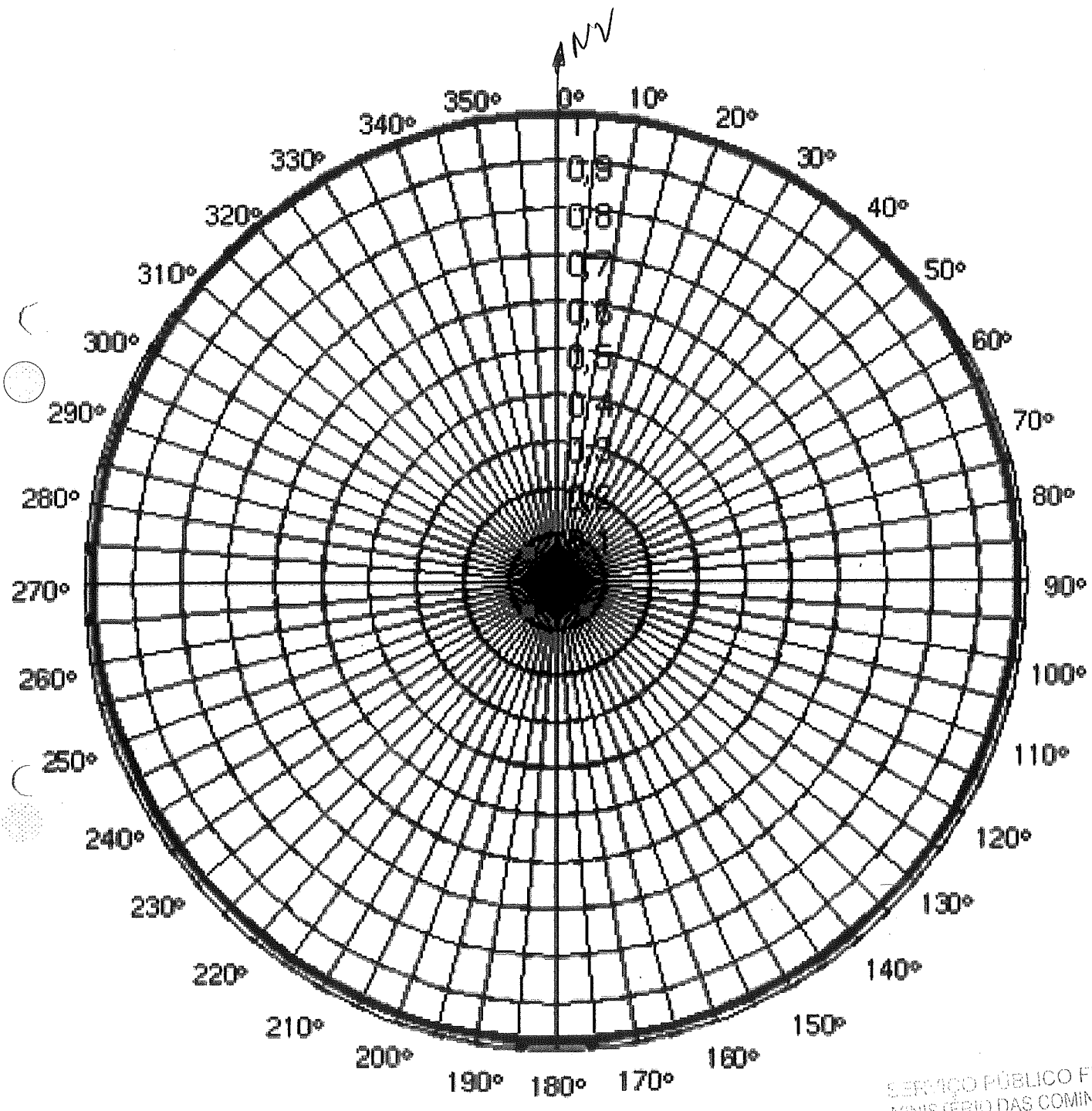
DIAGRAMA HORIZONTAL DA ANTENA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23, 11, 10

Paulo



Antena para FVI Plano Terra
Diagrama de irradiação horizontal na polarização horizontal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23, 11, 10

Paulo

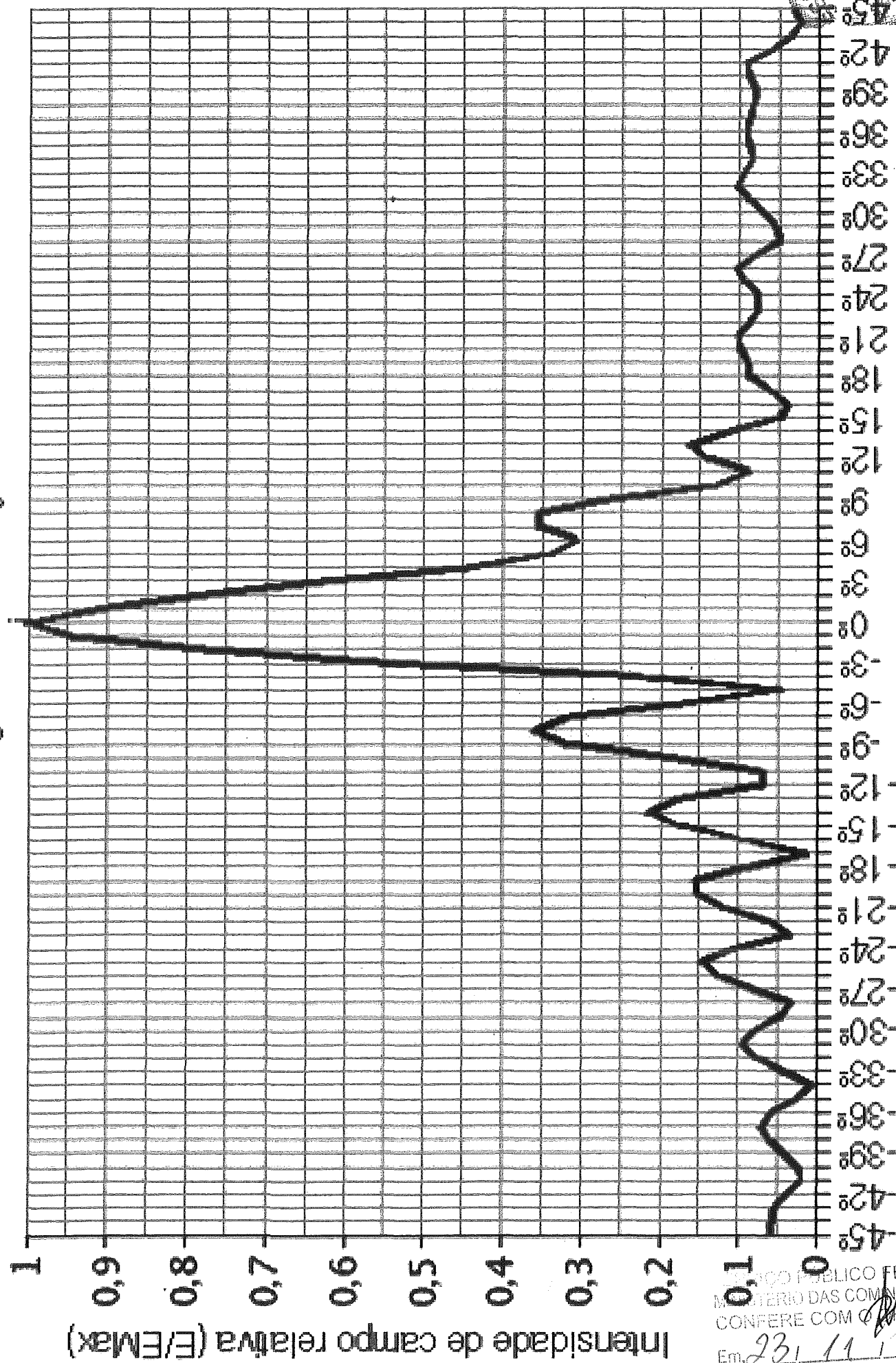
8
174
Q

DIAGRAMA VERTICAL DA ANTENA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23, 11, 10

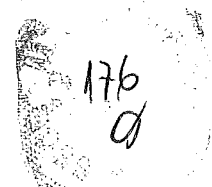
[Handwritten signature]

Antena para Fm Plan Terra
Diagrama de elevação



INSTITUTO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/70

175
541



DECLARAÇÕES

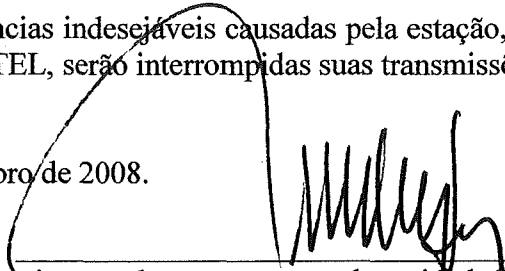
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Ambo

11
177
ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO PARA O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÃ, declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Brasília, 22 de setembro de 2008.

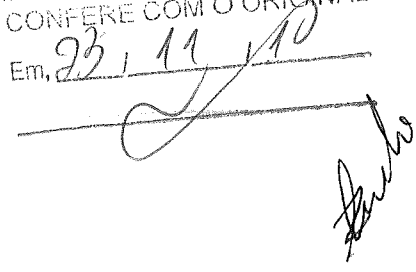

assinatura do representante da entidade (Procurador)

Endereço para correspondência: SHS Q. 2 LJ. 1 ED. BONAPARTE RESIDENCE, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70322-901, Telefone para contato: 061-3323-3797; Correio eletrônico (e-mail): alexverano@brturbo.com.br.

ATENÇÃO: Os documentos abaixo indicados e conforme com o disposto no subitem 12.1 da Norma Complementar nº 01/2004, deverão ser apresentados juntamente com esta declaração, que por sua vez deverá ser enviada apenas diante da seleção da entidade.

- formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;
- planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas na forma GG°MM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, e o local da sede da entidade;
- diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;
- declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1;
- declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade;
- parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção; e
- anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23, 11, 10



DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO A AERÓDROMOS

Declaro, em atendimento às normas vigentes, que a instalação proposta para o projeto de aprovação de local da estação da ASSOCIAÇÃO PARA O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÃ, na localidade de Ubatã/BA, não excede os gabaritos da zona de proteção dos aeródromos.

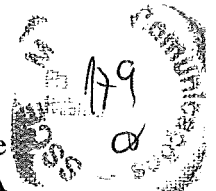
Brasília/DF, 21 de setembro de 2008.


Racine Custodio Pereira Neto
CREA Nacional n.º 0702342530

CERTIFICADO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 08

DECLARAÇÃO SOBRE A COTA DO TERRENO

Declaro, em atendimento às normas vigentes, de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da ASSOCIAÇÃO PARA O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÃ, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1.



Brasília/DF, 21 de setembro de 2008.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Racine' followed by a stylized surname.

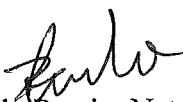
Racine Custodio Pereira Neto
CREA Nacional n.º 0702342530

DEPARTAMENTO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIR COM O ORIGINAL
Em 23.11.10

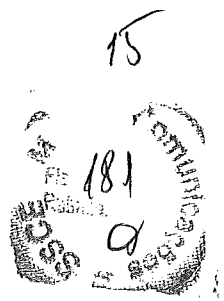
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS VIGENTES

Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que o projeto de aprovação de local da estação da ASSOCIAÇÃO PARA O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÃ, na localidade de Ubatã/BA, atende à regulamentação aplicável ao serviço requerido.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2008.


Racine Custodio Pereira Neto
CREA Nacional n.º 0702342530

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10



MAPA LOCALIZAÇÃO

DA ESTAÇÃO

TRANSMISSORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Barbo



ESTAÇÃO DE FM-RADCOM

Image © 2008 TerraMetrics
© 2008 MapLink Tele Atlas

Google

Ponteiro 14°12'58.04" S 39°31'18.19" O elev. 105 m Fluxo: [|||||] 100% Altitude do ponto de visão 2.25 km

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23, 11, 10

[Handwritten signature]

17

183

0

MAPA COM RAIO DE 1KM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23, 11, 10

Butra

18
184
a

ESTAÇÃO DE FM-RADCOM

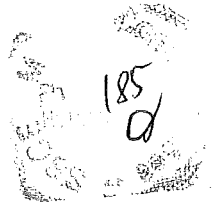
Image © 2008 TerraMetrics

Google

Ponteiro 14°13'16.71" S 39°30'43.73" O elev 105 m Fluxo ||||| 100% Altitude do ponto de visão 5.61 km

DEPARTAMENTO PÚBLICO FEDERAL
DE REGISTRO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

Handwritten signature



MAPA DE ARRUAMENTO DA LOCALIDADE DE UBATÃ/BA

TERMO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

Handwritten signature

20



SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23, 11, 01



PREF. MUN. DE UBATÃ -- BA

GESTÃO: DAI DA CAIXA GOVERNO: UNIDOS PARA RECONSTRUIR

PROJETO: Mapa da Cidade de Ubatã--Ba.

PRANCHA: Planta Geral

ESCALA:

1 / 2.500

FOLHA:

01/01

MUNICIPIO: UBATÃ - BA

GESTÃO: Adailton Ramos Magalhães

Res. Técnico: C.R.E.A.:

DESENHO: JAIRO SOUZA SANTOS

DATA:

JUNHO/2001

ÁREA:

175 HA/0244

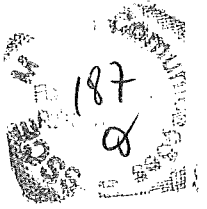
REVISÃO:

JSS

PROJ. Nº:

U-141/01

Handwritten signature



ART

SECRETARIA PÚBLICA FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPARE COM O ORIGINAL
Em 23, 11, 10

Barbo

**CREA-DF**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n.º 6.496/77

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2 Nome do profissional:

Racine Custodio Pereira Neto3 Título(s) Profissional(is)
(código):
1212394 N.º Registro/UF:
DF 14437/D

5 N.º C.P.F.:

116.361.731-87

6 Endereço do profissional:

SQN 304 BL. D APTO. 206

8 Cidade/UF:

BRASÍLIA

9 CEP:

70.736-040

10 Telefone:

(0XX61)3201-1457

11 E-mail:

racineneto@yahoo.com.br

12 Nome da empresa contratada:

13 N.º Registro/Visto CREA-DF:

14 Telefone:

D.F.**CONTRATANTE**

15 Nome do contratante (pessoa física ou jurídica):

ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA

16 CPF/CGC:

010759691-15

17 Endereço para correspondência:

SHS Q. 2 L.J. 1 ED. BONAPARTE RESIDENCE

18 Cidade/UF:

BRASÍLIA/DF

19 CEP:

70322-901

20 Telefone:

3323-3797

21 Nome do proprietário da obra/serviço:

22 CPF/CGC:

23 Telefone:

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24 Tipo do registro da ART:

- ☒ Normal
☐ Complementação
☐ Substituição
☐ Regularização

25 Característica da ART:

- ☐ Projeto
☐ Obra
☒ Serviço
☐ Cargo/Função

26 Participação:

- ☒ Individual
☐ Equipe

27 Vínculo do Profissional:

- ☒ Autônomo
☐ Empregado
☐ Sócio
☐ Obra Própria

28 Situação da obra/serviço:

- ☒ Não Iniciada(o)
☐ Iniciada(o)
☐ Concluída(o)

29 Endereço da obra ou serviço:

RUA GONÇALO MARTINS, 163

30 Cidade/UF:

UBATÁ/BA

31 CEP:

45 550-000

32 Telefone:

33 Valor da obra/serviços:

34 Valor dos honorários:

R\$ 500,00

35 Prazo de execução:

5 DIAS

36 Data das Atividades:

22/09/2008

37 N.º Pavimentos:

38 Área inicial:

39 Área de Acréscimo:

40 Área Total:

41 Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato:

PROJETO PARA A INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA, CANAL 285, NA LOCALIDADE DE UBATÁ/BA, DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO PARA O BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATÁ.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42 Nível de Atuação (cód.):	43 Atividade Técnica (cód.):	44 Classificação da At. Técnica (cód.):	45 Quant.:	46 Un. Medida (cód.):	42 Nível de Atuação (cód.):	43 Atividade Técnica (cód.):	44 Classificação da At. Técnica (cód.):	45 Quant.:	46 Un. Medida (cód.):
04	B0109	51	1	82					

47 Observações Complementares:

Atividade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):

PARA USO DO CREA-DF

49 Vinculação: 1. Projeto 2. Obra/Serviço 3. Co-autoria 4. Co-responsabilidade 5. Complementação 6. Substituição 7. Subcontratos	50 N.º Vínculo: 50 N.º Vínculo: 50 N.º Vínculo:	51 Serviço: 51 Serviço: 51 Serviço:	52 Vinculada à ART N.º/Ano: 52 Vinculada à ART N.º/Ano: 52 Vinculada à ART N.º/Ano:
---	---	---	---

ASSINATURAS

53 Declaro serem verdadeiras as informações acima: Assinatura do Profissional	54 De acordo: Assinatura do Contratante	55 De acordo: Anuência do Contratante Original
56 Local e data: BRASÍLIA, 22/09/2008	57 Recebido por: Luiz Fernando S. de Carvalho Atendimento	TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA-DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL 1ª VIA - CREA 2ª VIA PROFISSIONAL - 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS 4ª VIA - OBRA 5ª VIA - PROPRIETÁRIO

ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA/DF

CREA/DF	1ª ART N.º:
58 DATA DO PAGAMENTO: 22/09/2008	59 VALOR DA TAXA A PAGAR: R\$ 30,00
60 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA:	

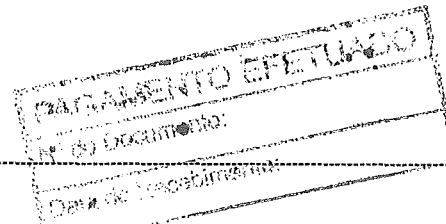
SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/2008

Instruções de Impressão

- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta (Não use modo econômico).
- Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
- Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.
- Caso não apareça o código de barras no final, clique em F5 para atualizar esta tela.
- Caso tenha problemas ao imprimir, copie a sequência numérica abaixo e pague no caixa eletrônico ou no internet banking:

Linha Digtável: 10491.04951 96904.959606 00005.069042 4 40040000003000
Valor: R\$30,00

23
189
0



Recibo do Sacado

CAIXA 104-0 10491.04951 96904.959606 00005.069042 4 40040000003000

Cedente		Agência/Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal		1041/049596	R\$		904959600000506904-0
Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento		
506904		23/09/2008	30,00		
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(=) Valor cobrado	(=) Valor cobrado	
Sacado					
RACINE CUSTODIO PEREIRA NETO					
Registro: DF14437/D					
Administrativo					

Autenticação mecânica

Valor de Contratos/Serviços: R\$ 30,00
bu. ger. com reg. DF14437/D

Corte na linha pontilhada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

24

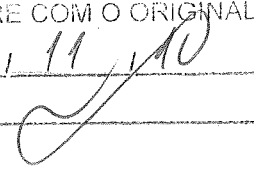
190

0

PARECER CONCLUSIVO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23, 11, 10



25
191
P

Parecer conclusivo

Estando o presente projeto de acordo com as normas vigentes e que o contorno de 91 km dBμ da emissora não fica a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, concluo que a instalação nas condições propostas é viável.

Eng. Racine Custódio Pereira Neto
CREA Nacional n.º 00702342530
CPF n.º 116361731-87
Endereço: SQN 304 Bl. D Apto. 206 Tel. 9986-1570
CEP 70736-040

Brasília, 22 de setembro de 2008.

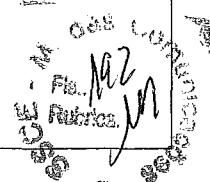
Racine

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23, 11, 10

Racine

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

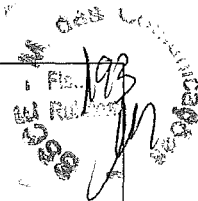
Número: 53640.000048/00 Localidade/UF: Ubata/BA
Entidade: ASSOCIAÇÃO PARA O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATA
Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	14S1306	14S1250
Longitude	39W3101	39W3122

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.8

Processo					
1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2.	Endereço da Antena Proposta				
	Rua Gonçalo Martins, nº 163, Centro				
2.1.	Endereço do Studio				
	Rua Gonçalo Martins, nº 163, Centro				
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)				
	Número do Processo		Distância		Status
	53000.002652/02		1.880,00		ARQ
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
	Lote	Processo	Município	UF	Distância
	4	53640.000229/99	Ubata	BA	190,00
	4	53640.001294/98	Ubata	BA	2.890,00
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.				Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora				
	Rua Gonçalo Martins, nº 163, Centro				
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?				Sim

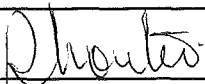
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53640.000048/00 Localidade/UF: Ubata/BA
Entidade: ASSOCIAÇÃO PARA O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATA
Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200

12.	Conclusão da Análise
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.	


Regina Aparecida Monteiro.
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23, 11, 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Núm ero: 53640.000048/00 Localidade/UF: Ubata/BA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO PARA O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATA
 Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200

Processo							
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim					
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim					
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a.	Sim				
		b.	Sim				
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim					
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim					
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1.1? ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim					
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim					
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim					
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim					
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu?	Sim					
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 33%; border: none;">a. Ganho Máximo: 0,00</td> <td style="width: 33%; border: none;">b. Fabricante: Ideal Indústria e comércio de</td> <td style="width: 34%; border: none;">c. Modelo: PT - 1/4</td> </tr> </table>				a. Ganho Máximo: 0,00	b. Fabricante: Ideal Indústria e comércio de	c. Modelo: PT - 1/4	
a. Ganho Máximo: 0,00	b. Fabricante: Ideal Indústria e comércio de	c. Modelo: PT - 1/4					
11.	Altura da antena em relação ao solo ≤ 30 m?	Altura: 30,00	Sim				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) ≤ 25 W (-16,02 dBk)?	Sim					
13.	O transmissor está certificado?	Sim					
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 25%; border: none;">a. Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda</td> <td style="width: 25%; border: none;">b. Modelo: TEC - 113</td> <td style="width: 25%; border: none;">c. Categoria: 2H</td> <td style="width: 25%; border: none;">d. Certificado: 0717030345</td> </tr> </table>				a. Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda	b. Modelo: TEC - 113	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0717030345
a. Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda	b. Modelo: TEC - 113	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0717030345				
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço ≤ 91 dBu?	Sim					
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não					
16.	Conclusão da Análise						
Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído . ****Item 15: As coordenadas geográficas do local de instalação não são as do aviso . O ministério solicitou a apresentação do projeto técnico, através do qual foi informado as reais coordenadas , conforme fl.170. Os novos dados foram analisados e aceitos conforme fls. 192,193.							

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5062 /08SSR/DOUL-MC

de 28 / 06 / 08

Processo nº 53.640.000, 088/00 Localidade: UBATUBA - BA

Entidade: _____

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ☒ Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
☐ Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
☒ Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Em relação a segunda análise técnica, o
processo encontra-se instruído

Brasília, 16/10/2008

Analista responsável: Flávio

FANTASIA: Rádio Rio de Contas FM
(fl. 30)

SIAPE: 1325758

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ☒ Cumpridas integralmente.
☐ Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Rua: Gonçalo Martins - Nº 163 - CENTRO - UBATUBA - BA.
(FL. 30)

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

DIRETORIA:

Brasília, 17/10/2008

Analista responsável: Flavio Rodriguez

SIAPE: 1551.519

vide fl. 161
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 312 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº **53.640.000.048/00**,
protocolizado em **19 de janeiro de 2000**.

OBJETO: Requerimento de autorização para a
exploração do Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

INTERESSADO: Associação para o Bem Estar da
Comunidade de Ubatã, município de
Ubatã, Estado da Bahia;

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação para o Bem Estar da Comunidade de Ubatã , inscrita no CNPJ sob o número **03.533.951/0001-14**, no Estado da Bahia, com sede na Rua: **Gonçalo Martins, nº 163, centro**, no município de **Ubatã**, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de **05 de janeiro de 2000**, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 21.05.2007** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

197
Rubrica
Seção

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processos devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) **Associação dos Amigos dos Bairros Bela Vista, Glória e Adjacências** – Processo nº **53.000.002.652/02**, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A Entidade não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida na legislação específica quando convocada por meio da publicação do Aviso de Habilitação nº 02/2007, DOU de 21.05.07, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 556, datado de **13.02.2008**, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal encontram-se anexos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

Em, 23.11.10

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua: **Berbete de Castro, nº 21, Centro**, no município de **Ubatã**, Estado da **Bahia**, de coordenadas geográficas em **14°11'32"S** de latitude e **39°31'20"W** de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise mediante solicitação datada de **03/07/2007**. (fl.07)

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de **folhas 103/104**, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de

M

outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "b", "c", "d", da Norma Complementar nº 01/2004, alteração estatutária, remessa da Ata de Constituição e relação dos associados, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 108/195).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 170/171, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas **folhas 194**. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 195, dos autos**, corresponde ao que se segue: **COM O ORIGINAL**

SENERCO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Em, 23/11/10

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

M

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação para o Bem Estar da Comunidade de Ubatã ;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Luzineide Almeida Silva	Presidente
Marinezia de Carvalho Santos	Vice-Presidente
Tânia Maria de Lucena	Diretora Social
Aginaldo Santiago Silva	Diretor Secretário
Elisane Costa Pires	Suplente de Diretor-Secretário
Regina Marinho Souza	Diretor Tesoureiro
Jocélia dos Santos	Suplente de Diretor Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua: Gonçalo Martins, nº 163, Centro, município de Ubatã, Estado da Bahia,

GO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 23/11/10

Fls. 100
M. Pulcinella

- coordenadas geográficas

14°13'06" de latitude e 39°31'01" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 194, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 170/171 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 17 de outubro de 2008.

Elaine
Elaine Rodrigues
Administradora - Mat. 1.551.517
CORAC/SEDOR/SC-NC

Relator da conclusão Jurídica

Recebi
Chefe de Serviço

Mat. 1.551.517
SENGR/CORAC/DEOC/SC

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Gleucione A. T. Júnior
Gleucione A. T. Júnior
Matr.: 1.623.417
Coordenador de Radiodifusão Comunitária
CORAC/GEOD/DEOC/SC

GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador

Brasília, 17 de outubro de 2008.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 17 de outubro de 2008

Carlos Alberto Freire Resende
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 312 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 17 de outubro de 2008

Zilda Beatriz S. de Campos Abreu
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23.11.10

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Ubatã	UF: BA
ENTIDADE SELECIONADA: Associação para o Bem Estar da Comunidade de Ubatã	
Nº DO PROCESSO: 53.640.000.048/00	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação dos Amigos dos Bairros Bela Vista, Glória e Adjacências
Nº DO PROCESSO: 53.000.002.652/02

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

Brasília, 17 de outubro de 2008

Responsável: Liane Rodrigues

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 23, 11, 10

M

Ministério das Comunicações
201
Ass. Jurídica
Set. 5

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 556 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 13 de fevereiro de 2008.

Ao Senhor

ELIEZER MATIAS DE OLIVEIRA

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS BELA VISTA, GLÓRIA E ADJACÊNCIAS

Praça da Vitória, 60, Centro

CEP:45550-000 Ubatã/BA

Assunto: Arquivamento do processo

Senhor Representante,

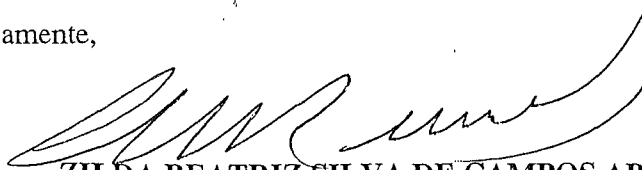
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.002652/02, na localidade de **UBATÃ - BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério publicou o Aviso de Habilitação n.º 02/2007 no Diário Oficial da União de 21/05/2007, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a "**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS BELA VISTA, GLÓRIA E ADJACÊNCIAS**" não Encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica.

Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

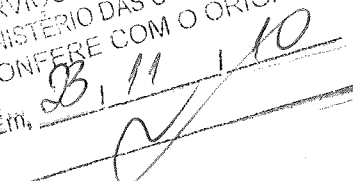
Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

dbsf of. arq BA- 2652 02

Carlos Alberto Freire Resende
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23, 11, 10




M. das Comunicações
Fis. 203
RJ Rubrica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

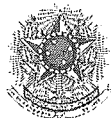
Of. 556/2008// RADCOM/DOS/SSCE-MC ELIEZER MATIAS DE OLIVEIRA ASSOC. DOS AMIGOS DOS BAIROS BELA VISTA, GLÓRIA E ADJACÊNCIAS PRAÇA DA VITÓRIA, 60 - CENTRO 45550-000 UBATÁ/BA		NATAIRE NATAIRE _____ _____ UF PAÍS / PAYS _____
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION _____ _____		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Eliezer Matias de Oliveira</i> NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 26/02/08	CARIMBO DE ENTREGA UNITE DE DEPOSITO BUREAU DE DESTINATION 26 FEV 2008 BA
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>455500001</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO 75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm		

CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07 26 FEV 2008 AGÊNCIA MINICOM	AR RC 01445144 7 BR (CÓDIGO DE BARRAS COM O N.º DE REGISTRO DO OBJETO)						
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 26/02/2008		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON <table border="1"> <tr> <td>____/____/____</td> <td>____/____/____</td> <td>____/____/____</td> </tr> <tr> <td>: h</td> <td>: h</td> <td>: h</td> </tr> </table>	____/____/____	____/____/____	____/____/____	: h	: h	: h
____/____/____	____/____/____	____/____/____						
: h	: h	: h						
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AGÊNCIA MINICOM								

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 3004 70044-900 - Brasília-DF	
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE _____ _____	
	CIDADE / LOCALITÉ _____	
	_____ _____	

MINISTÉRIO FEDERAL
DE COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/08



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 0343 - 1.08/2009

PROCESSO: 53640.000048/00

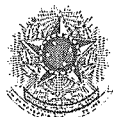
EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - INTRODUÇÃO

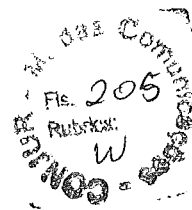
1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 312/2008-RADCOM/DOS/SSCE/MC - (fls. 196 a 200) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã**, no município de Ubatã, estado da Bahia, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...) no respectivo processo administrativo.
2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.
4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:
 - a **Associação dos Amigos dos Bairros Bela Vista, Glória e Adjacências** (Processo n. 53000.002.652/02) que também concorria à prestação do serviço naquele município, teve seu processo devidamente arquivado, conforme exposto no item 3 do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica;



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**



- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

"Ex positis", concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 20 de *fevereiro* de 2009.

Maria da Glória Tuxi F. Santos
Coordenadora-Geral de Assuntos
Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em / /2009

Marcelo Bechara de S. Hobaika
Consultor Jurídico

APROVO.
BSE, 29 / 07 2010.
Edio Bechara de S. José e Almeida
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 23/11/10

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 23/11/10
Página: 71 Seção: 4
ANOTADO POR: *flor*



PORTARIA Nº 1096 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.640.000.048/00 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 0343 – 1.08/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã**, com sede na Rua Gonçalo Martins, nº 163 - Centro, no município de Ubatã, estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14º 13' 06"S e longitude em 39º 31' 01"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53640.000048/00

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1096, de 16 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 19 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 22 de novembro de 2010.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 80 /2010/GM-MC

Brasília, 30 de novembro de 2010.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00880 2010

- 53000.023805/2010

MC 00881 2010

- 53000.007449/2005

MC 00882 2010

- 53640.000048/2000

MC 00883 2010

- 53000.043866/2003

MC 00884 2010

- 53000.009310/2008

MC 00885 2010

- 53000.063325/2005

MC 00886 2010

- 53000.065192/2006

MC 00887 2010

- 53000.008970/2008



MC 00888 2010
- 53000.064839/2005

MC 00889 2010
- 53000.027467/2009

MC 00890 2010
- 53000.002570/2008

MC 00891 2010
- 53770.002520/1998

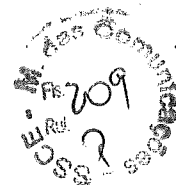
MC 00892 2010
- 53000.004618/2008

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 80 /2010/GM-MC

Brasília, 30 de novembro de 2010.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00880 2010
- 53000.023805/2010

MC 00881 2010
- 53000.007449/2005

MC 00882 2010
- 53640.000048/2000

MC 00883 2010
- 53000.043866/2003

MC 00884 2010
- 53000.009310/2008

MC 00885 2010
- 53000.063325/2005

MC 00886 2010
- 53000.065192/2006

MC 00887 2010
- 53000.008970/2008



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

INFORMAÇÃO Nº 128 / 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53640.000048/2000.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, na localidade de Ubatã, Estado da Bahia.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 28 de Abril de 2011.

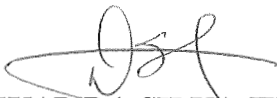
SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de abril de 2011.



DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Informação nº 128 /2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 29 de abril de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



COTA nº 0395/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53640.000048/2000
Interessado: ASSOCIAÇÃO PARA O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE DE UBATA.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, esclareço que não se verificou óbice jurídico ao prosseguimento do feito, bem como informe a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 11 de julho de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

COTA_RZL_0395/2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 44 /2011/GM-MC

Brasília, 12 de setembro de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00585 2011

- 53000.028683/2009

MC 00586 2011

- 53000.010983/2006

2 volumes

MC 00587 2011

- 53740.000617/1999

MC 00588 2011

- 53000.002600/2008

MC 00589 2011

- 53640.000048/2000

MC 00590 2011

- 53000.037677/2007

MC 00591 2011

- 53000.009310/2008

MC 00592 2011

- 53103.000276/2002

MC 00593 2011

- 53000.054166/2006

MC 00594 2011

- 53000.002980/2008

Atenciosamente,



PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral